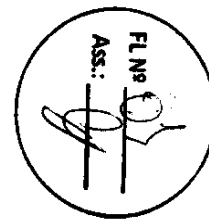




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

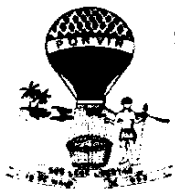


PREGÃO ELETRÔNICO

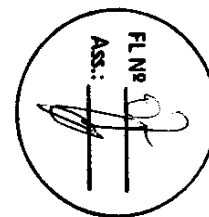
Nº 14/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE
MOBILIÁRIO ESCOLAR, CADEIRAS E
MESAS PLÁSTICAS, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA PREFEITURA E AOS
FUNDOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.

PASTA Nº 01



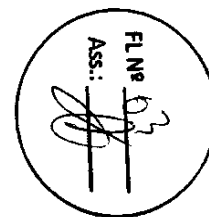
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



AUTUAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



AUTUAÇÃO

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CARTEIRAS ESCOLARES, CONJUNTO TRAPEZIO E CONJUNTO PARA REFEITORIO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE E AOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos 18 (DEZOITO) dias do mês de ABRIL de 2023, no setor de Licitação a Pregoeira juntamente com sua equipe de apoio deste Município de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, eu Valdice Cinha Araújo Souza, Pregoeira, lavrei os documentos que foram apresentados e juntados aos atos preparatórios do futuro processos administrativo de licitação, a saber:

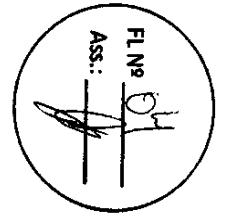
- 1 - Ofício de solicitação e Despacho;
- 2 - Justificativa;
- 3 – Pesquisa dos Preços; mapa de preços e nota Técnica;
- 4 - Declaração Formal da Ordenadora de Despesa;
- 5 – Termo de referência;
- 6 - Demais documentos que integram o Processo;

Malhada dos Bois/SE, 18 de ABRIL de 2023.

Valdice Souza
VALDICE CINHA ARAÚJO SOUZA
PREGOEIRA



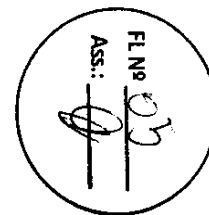
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



OFÍCIO DE PEDIDO DE COTAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



Ofício Circular

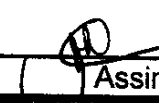
Malhada dos Bois/SE, 31 de MARÇO de 2023.

Senhora Secretária,

Informamos a Vossa Senhoria, que o Município de Malhada dos Bois, denominado Prefeitura, encaminha a lista dos itens, contendo as especificações técnicas e seus respectivos quantitativos referente ao, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CARTEIRAS ESCOLARES, CONJUNTO TRAPEZIO E CONJUNTO PARA REFEITORIO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE E AOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, segue anexo relação, para saber se a Vossa Secretaria tem interesse em participar, caso tenho solicito que encaminhe os seus quantitativos.

Atenciosamente,


CARLOS ROBERTO GOMES
Secretaria Municipal de Administração

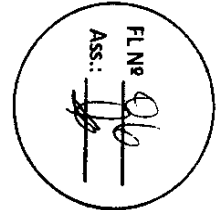
Município de Malhada dos Bois Fundo Municipal de Assistência Social RECEBIDO EM ____/____/____  Assinatura

Ilma. Sra.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

MARIA HALINE JESUS DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social
NESTA



Ofício Circular


Malhada dos Bois/SE, 31 de MARÇO de 2023.

Senhor Secretário,

Informamos a Vossa Senhoria, que o Município de Malhada dos Bois, denominado Prefeitura, encaminha a lista dos itens, contendo as especificações técnicas e seus respectivos quantitativos referente ao, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CARTEIRAS ESCOLARES, CONJUNTO TRAPEZIO E CONJUNTO PARA REFEITORIO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE E AOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, segue anexo relação, para saber se a Vossa Secretaria tem interesse em participar, caso tenho solicito que encaminhe os seus quantitativos.

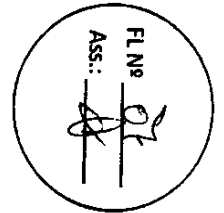
Atenciosamente,


CARLOS ROBERTO GOMES
Secretaria Municipal de Administração

Município de Malhada dos Bois Fundo Municipal de Saúde
RECEBIDO EM ___/___/___
 Assinatura



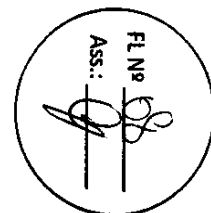
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



Ilma. Sr.
Daniele Batista dos Santos Matos
Secretária Municipal de Saúde de
Malhada dos Bois/SE
NESTA

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

CÓD	ITEM		UND	PMMB	FMAS	FMS	QNTD TOTAL
2022	1	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO - COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E MESA CENTRAL - TAMANHO INFANTIL	CJT				
2023	2	CONJUNTO MERENDA COM 4 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR: Conjunto merenda com até 4 lugares composto de mesa e cadeira, desenvolvido com toda segurança para os BEBÊS	CJT				
2024	3	CONJUNTO REFEITORIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES: Modelo Mesa e Banco para Refeitório	CJT				
2025	4	CONJUNTO HEXAGONAL EM RESINA TERMOPLÁSTICA COMPOSTO DE MESA E 6 CADEIRAS TAMANHO INFANTIL	CJT				
2026	5	CONJUNTO ALUNO EMPILHÁVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL: COMPOSTO DE MESA E CADEIRA	CJT				
2028	6	CADEIRAS PLÁSTICAS Cadeira plástica sem braço modelo bistro. Ideal para salão de festas ou eventos	UND				
2031	7	MESAS PLÁSTICA Material : Polipropileno Cor Predominante : Branco Observações : Altura : 70,50 Centímetros Largura : 70,00 Centímetros Comprimento : 70,00 Centímetros	UND				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício Circular


Malhada dos Bois/SE, 30 de março de 2023.

Senhor Secretário,

Informamos a Vossa Senhoria, que o Município de Malhada dos Bois, denominado Prefeitura, encaminha a solicitação de adesão de uma ata, contendo os itens e seus respectivos quantitativos referente aos objetos de material permanente escolar para atender as necessidades dos estudantes das unidades escolares da rede municipal de ensino da educação de Malhada dos Bois - SE , segue anexo relação.

Atenciosamente,


CARLOS ROBERTO GOMES
Secretaria Municipal de Administração

Município de Malhada dos Bois
Secretaria de Educação e Cultura
RECEBIDO EM <u>31 / 03 / 2023</u> às <u>10:07 hs</u>
 Assinatura

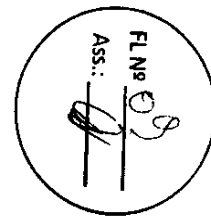
Ilma. Sr^a.

Mônica Almeida Santos

Secretária Municipal de Educação e Cultura de

Malhada dos Bois/SE

Rua do Comercio, 170, centro/ CEP: 49940-000, CNJ: 13.115.993/0001-99,
educamaisalhada@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SEGUE RELAÇÃO COM ITENS E SUAS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES

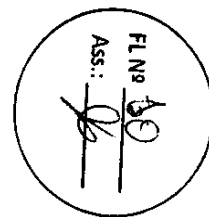
ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QUANT
1	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO - COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E MESA CENTRAL - TAMANHO INFANTIL (Descrição Conforme o Edital)	CONJ	4
2	CONJUNTO MERENDA COM 4 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR (Descrição Conforme o Edital)	CONJ	3
3	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES (Descrição Conforme o Edital)	CONJ	5
4	CONJUNTO HEXAGONAL EM RESINA TERMOPLÁSTICA COMPOSTO DE MESA E 6 CADEIRAS TAMNHO INFANTIL (Descrição Conforme o Edital)	CONJ	4
5	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL (Descrição Conforme Edital)	CONJ	300

Desde já, estimo votos de consideração e espero contar com vossa colaboração.

Atenciosamente,


Mônica Almeida Santos

Secretária Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO

Ofício 07/2022


Malhada dos Bois/SE, 30 de Março de 2023

Ilustríssima Srª. Secretária de Educação e Cultura
Mônica Almeida Santos.

A direção da Escola Municipal Romeu de Aguiar Figueiredo vem através deste reitera solicitação feita via ofício enviado no dia 01 de março (ofício n° 05), que trata da substituição de 23 carteiras escolar que encontram-se danificadas (como mostra fotos em anexo) impossibilitando o uso em sala de aula.

Tal medida é de extrema urgência, sendo uma reivindicação dos pais ou responsáveis dos estudantes que estiveram reunidos no dia 28 de 03 do corrente ano em nosso estabelecimento de ensino aonde levantaram tal problemática na nada mais a comentar, aproveitamos para emitir protestos de estima e consideração

Abdisio José Ramos dos Santos
Diretor Escolar

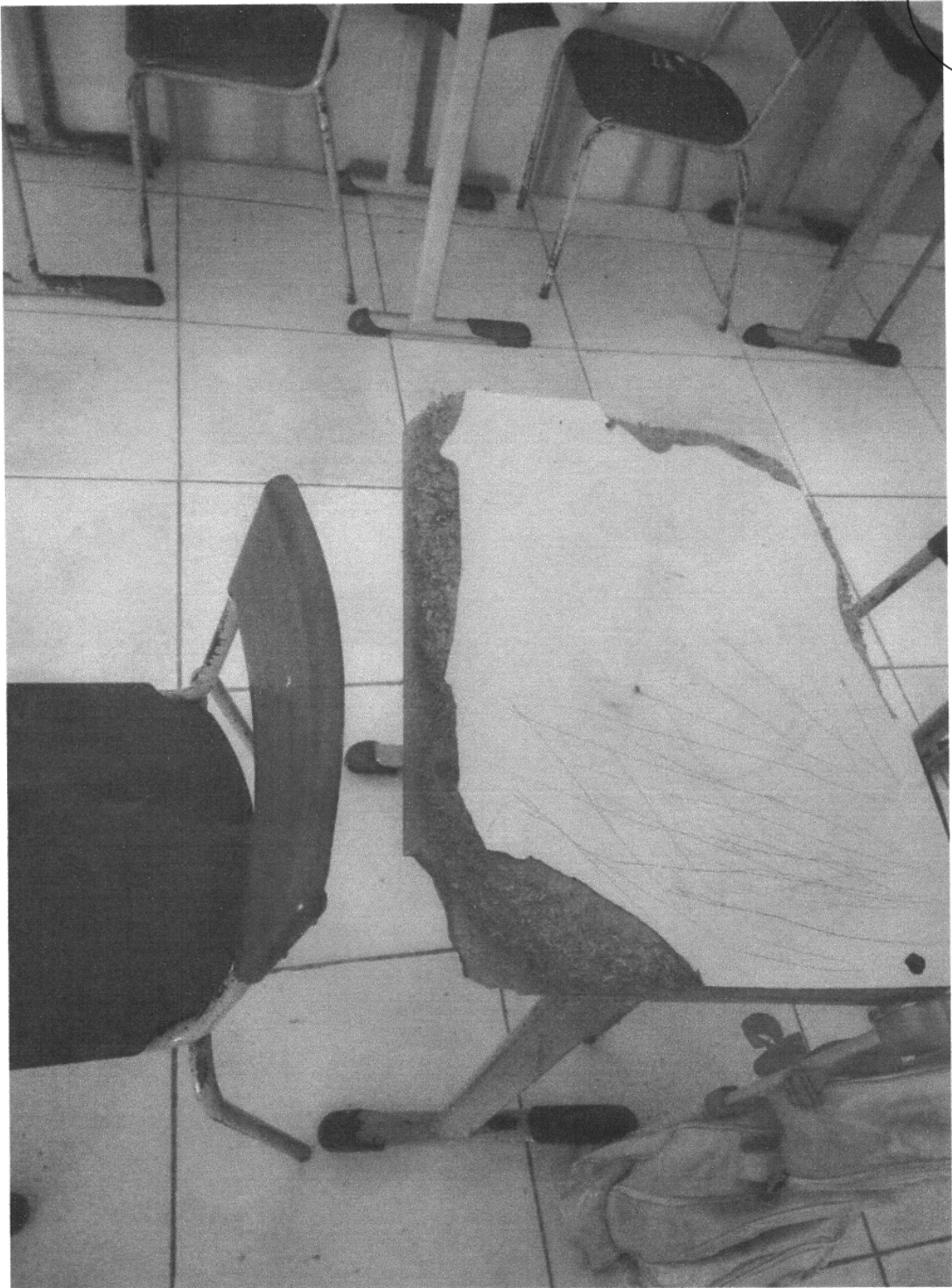

Abdisio José Ramos dos Santos
Diretor Escolar
Portaria N° 18/2021

À Secretária de Educação e Cultura.
Srª. Mônica Almeida Santos

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Recebi em, 30/03/2023



FL Nº 11
Ass.: [Signature]



✓

✓

FL Nº _____
Ass.: _____
[Signature]



FL Nº 13
Ass: [Signature]



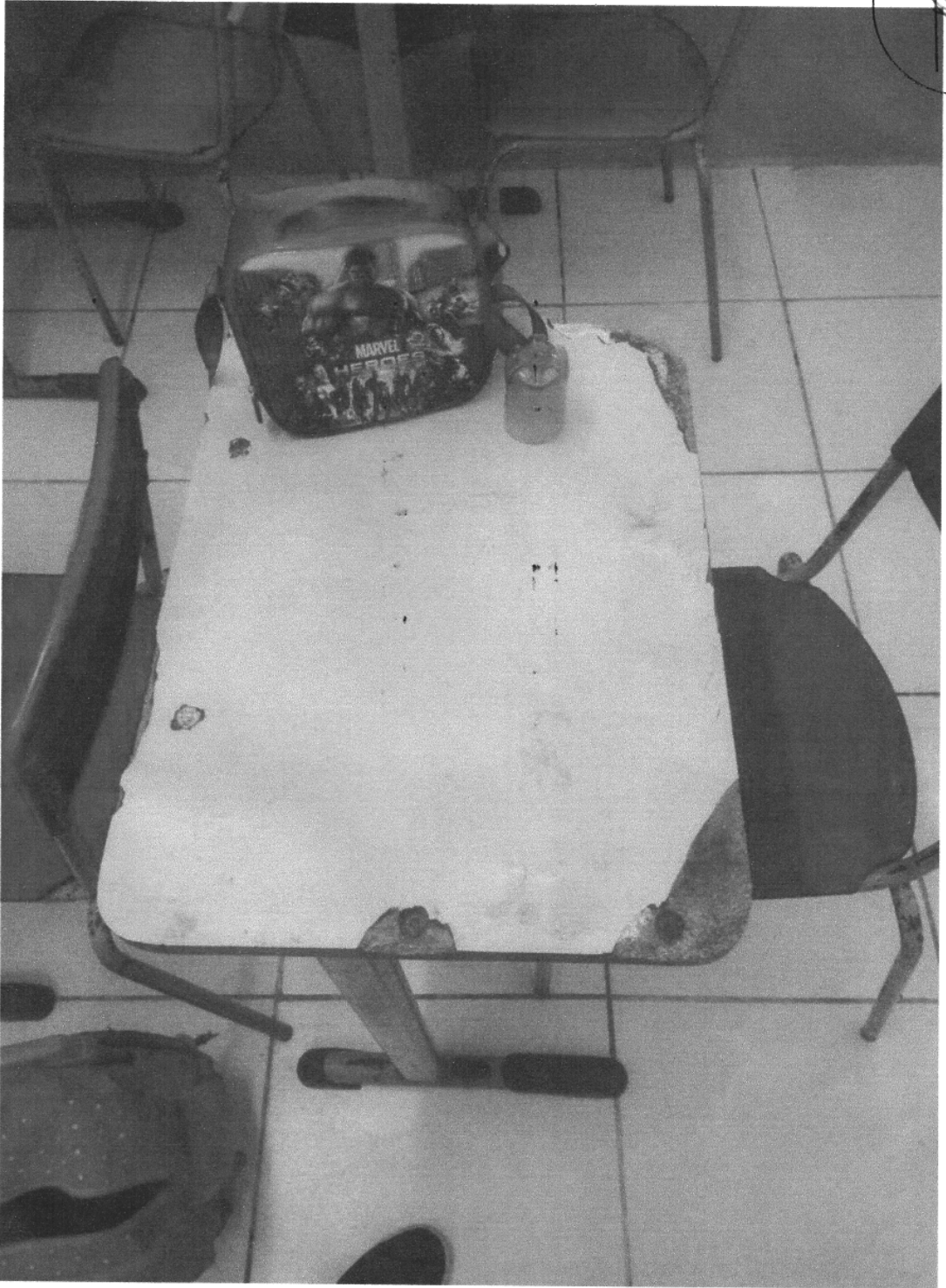
FL N° 134
Ass.: SA



FL Nº

15

Ass.:

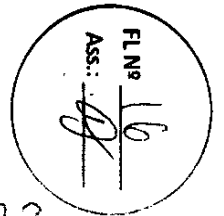


Escola Municipal Santa Maria

REUNIÃO DE PAIS

4º ANO PROFª JENILDE

LISTA DE FREQUÊNCIA 28-03-2023



- 01- Naelia Gomes
- 02- Velita Gomes dos Santos
- 03- Dausyane Carla dos Santos
- 04- Rafaela Monteiro Santos
- 05- Maria de Fátima Silva Santos
- 06- Maria Edmilda dos Santos
- ✓ 07- Maria Similaka dos Santos
- 08- Claudia Tais Daetono
- 09- Ana Maria Gomes Oliveira, notes
- 10- Rafaela Silva Simo
- 11- Karine Santos Adriano
- 12-
- 13-
- 14-
- 15-
- ✓ 16-
- 17-
- 18-
- 19-
- 20-

Obs: As assinaturas dos responsáveis acima, que estiveram em reunião nesta data, Solicitaram:

- 1- Manutenção do ar que foi está e que colou que um outro para suprir.
- 2- Reposição de carteiras, pois as que estão, são quebradas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

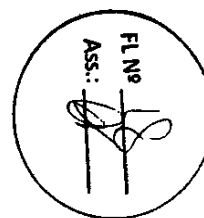


JUSTIFICATIVA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL

MALHADA DOS BOIS



JUSTIFICATIVA

DO OBJETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CARTEIRAS ESCOLARES, CONJUNTO TRAPEZIO E CONJUNTO PARA REFEITORIO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE E AOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A presente licitação tem por finalidade a escolha da proposta mais vantajosa para o PREGÃO ELETRÔNICO para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CARTEIRAS ESCOLARES, CONJUNTO TRAPEZIO E CONJUNTO PARA REFEITORIO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE E AOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com vistas ao atendimento das necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Educação, propiciando um melhor desempenho de suas atividades e uma maior eficiência na prestação dos serviços de interesse público.

Conforme reunião de pais, deste Município reivindicando sobre a aquisição de novos móveis para as escolas, reivindicação esta que veio acompanhada de fotos, comprovando a situação caótica dos móveis atuais, por se tratar de uma reivindicação com fundamento, achamos necessário esta aquisição.

A aquisição dos bens é uma ação da gestão educacional do Município de Malhada dos Bois/SE, que tem por objetivo a melhoria das condições e comodidade dos ambientes escolares, em especial, às crianças das unidades educacionais, que ainda não possuem estrutura anatômica, quando as possuem encontram-se deterioradas, ou sendo ainda no modelo em madeira, e /ou tão pouco mesinhas e cadeirinhas para assentar-se



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL

MALHADA DOS BOIS



durante as aulas. E, em alguns casos sendo obrigados a assentarem-se em carteiras maiores e desproporcionais a seu tamanho e idade. Cumpre destacar que os mobiliários ainda são de madeira e que se encontram em estado de decomposição ou de material não apropriado para manter a higiene dos alunos e dos docentes, notadamente em relação ao local onde são realizadas as refeições das crianças e dos docentes.

Vale ressaltar, que é uma das alternativas propostas para além de adequar o mobiliário escolar a idade e fase de desenvolvimento dos educandos atendidos, também está pelo anseio de padronizar e adequar os aparelhos das unidades e garantir a qualidade e conforto para os estudantes do ensino fundamental, contribuindo para o bem-estar e permanência nas unidades da rede pública, evitando a evasão.

Das características dos bens, objeto da aquisição, cumpre destacar que o material é confeccionado em resina termoplástica, de modo que atende a realidade local e climática, qual seja o clima úmido da região. De modo que a mobília pode ser enviada para todas as regiões da rede municipal.

Importa registrar que o MEC, para o mobiliário escolar, possui uma ação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que tem por objetivo renovar e padronizar os mobiliários das escolas no país. Ainda nesse sentido a contratação se justifica em função do direito à Educação, permanente, haja vista a durabilidade do modelo pleiteado para aquisição.

Conforme este direito, cabe dizer, que o educando precisa desenvolver suas atividades em ambiente organizado, adequado, salubre e com boas condições que favoreçam a relação ensino aprendizagem. Por tudo, é perceptível que a aquisição é de natureza indispensável, durável e relevante.

Os objetos descritos no presente termo são imprescindíveis para oferecer condições adequadas para execução dos serviços públicos prestados aos munícipes, possibilitando, assim, o desempenho das atribuições constitucionalmente impostas a esta municipalidade, o quantitativo está em conformidade com o planejamento realizado por cada Secretaria, conforme descritos no presente termo.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL
MALHADA DOS BOIS



Malhada dos Bois/SE, 03 de ABRIL de 2023.


MÔNICA ALMEIDA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



PESQUISA DE PREÇOS

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**

MAPA DE PREÇOS

MALHADA DOS BOIS/SE 05/04/2023

CÓDIGO	ITEM	UND	SECRETARIAS				QNTD TOTAL	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
			PMIMB	FMAS	FMS	FMS				
2022	1	CJT	4			4	R\$ 2.468,50	R\$ 2.468,50	R\$ 9.874,00	
2023	2	CJT	3			3	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00	
2024	3	CJT	5			5	R\$ 3.720,00	R\$ 3.720,00	R\$ 18.600,00	
2025	4	CJT	4			4	R\$ 1.378,00	R\$ 1.378,00	R\$ 5.512,00	
2026	5	CJT	300			300	R\$ 452,50	R\$ 452,50	R\$ 135.750,00	
2028	6	UND	300	100	100	500	R\$ 54,80	R\$ 54,80	R\$ 27.400,00	
2031	7	UND	120	40	40	200	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00	
									R\$ 218.536,00	

E, para constar, eu, EDIRANISLO SANTOS BARROS, funcionário desta Prefeitura Municipal de MALHADA DOS BOIS, portador do RG de nº 1485668SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob o nº 55614248567, lavrei o presente documento e o subscrevo.

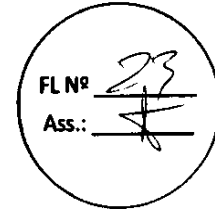
Ediranislo Santos Barros
EDIRANISLO SANTOS BARROS
SETOR DE COMPRAS

FL Nº 22
Ass.: [Assinatura]



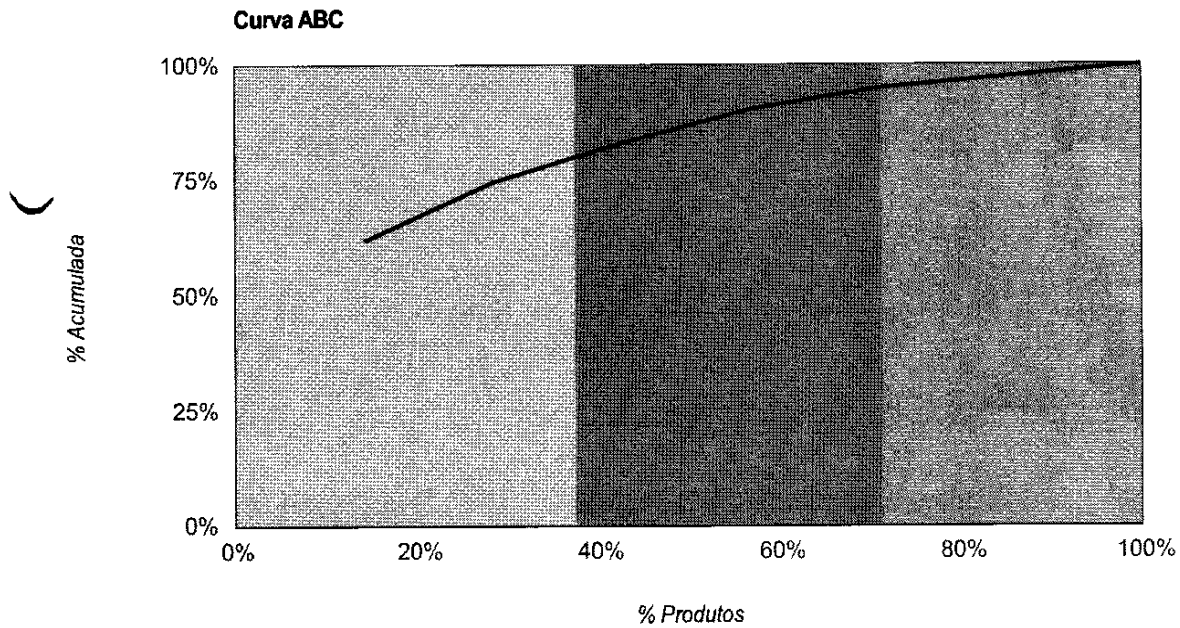
PREFEITURA DE MALHADA DOS BOIS

CNPJ: 13.115.993/0001-99
Responsável: WILLAMIS HALLAN
Telefone: (79) 99934-9458
Departamento: SETOR DE COMPRAS



Curva ABC da Cotação: MATERIAL PERMANENTE ESCOLAR

Pesquisa realizada entre 05/04/2023 11:46:20 e 05/04/2023 12:04:45



Nº	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Total Acumulado	% Acumulado	% Acumulado	
5	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL -	300	R\$ 452,50	R\$ 135.750,00	R\$ 135.750,00	62,12%	62,12%	A
6	CADEIRAS PLASTICAS Cadeira plastica sem braço modelo bistro. Ideal para salão de festas ou eventos.	500	R\$ 54,80	R\$ 27.397,50	R\$ 163.147,50	12,54%	74,65%	A
3	CONJUNTO REFEITORIO COMM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES	5	R\$ 3.720,00	R\$ 18.600,00	R\$ 181.747,50	8,51%	83,17%	B
7	MESAS PLASTICA Material : Polipropileno Cor Predominante : Branco Observações :	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00	R\$ 197.747,50	7,32%	90,49%	B
1	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLASTICA DE ALTO IMPACTO - COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E MESA CENTRAL - TAMANHO INFANTIL	4	R\$ 2.468,50	R\$ 9.874,00	R\$ 207.621,50	4,52%	95,01%	C

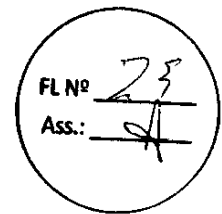


4	CONJUNTO HEXAGONAL EM RESINA TERMOPLASTICA CO POSTO DE MESA E 6 CADEIRAS TAMANHO INFANTIL	4	R\$ 1.378,00	R\$ 5.512,00	R\$ 213.133,50	2,52%	97,53%	C
2	CONJUNTO MERENDA COM 4 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR	3	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00	R\$ 218.533,50	2,47%	100,00%	C





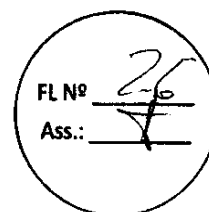
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



Malhada dos Bois/SE, 04 de ABRIL de 2023.

**AO
GABINETE DO PREFEITO**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

Senhor Prefeito,

Vimos, por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria autorização para abertura de Processo Administrativo, que tem como **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CARTEIRAS ESCOLARES, CONJUNTO TRAPEZIO E CONJUNTO PARA REFEITORIO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE E AOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que integraram o Sistema de Registro de Preços, cujo total estimado para sua realização importa em **R\$: 218.536,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL QUINHNETOS E TRINTA E SEIS REAIS)**, na forma da lei, conforme consta nos autos em anexo.

Certo do atendimento, reitero os votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Carlos Roberto Gomes
Secretário Municipal de Administração

Encaminhe-se:

- 1) O Processo Administrativo para as providências cabíveis

Malhada dos Bois/SE, _____ de _____ de 2023.

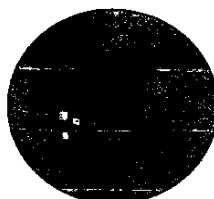
AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

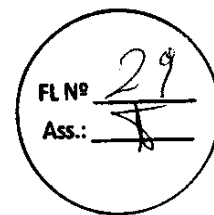
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CARTEIRAS ESCOLARES, CONJUNTO TRAPEZIO E CONJUNTO PARA REFEITORIO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE E AOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ITENS:

CÓD	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	PMMB	FMAS	FMS	QNTD TOTAL
2022	1	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLASTICA DE ALTO IMPACTO - COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E MESA CENTRAL - TAMANHO INFANTIL	CJT	4			4
2023	2	CONJUNTO MERENDA COM 4 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR: Conjunto merenda com até 4 lugares composto de mesa e cadeira, desenvolvido com toda segurança para os BEBÊS	CJT	3			3
2024	3	CONJUNTO REFEITORIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES: Modelo Mesa e Banco para Refeitório	CJT	5			5
2025	4	CONJUNTO HEXAGONAL EM RESINA TERMOPLASTICA COMPOSTO DE MESA E 6 CADEIRAS TAMANHO INFANTIL	CJT	4			4
2026	5	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL: COMPOSTO DE MESA E CADEIRA	CJT	300			300
2028	6	CADEIRAS PLASTICAS Cadeira plástica sem braço modelo bistro. Ideal para salão de festas ou eventos	UND	300	100	100	500
2031	7	MESAS PLASTICA Material : Polipropileno Cor Predominante : Branco Observações : Altura : 70,50 Centímetros Largura : 70,00 Centímetros Comprimento : 70,00 Centímetros	UND	120	40	40	200



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

1.3. Os produtos deverão apresentar as seguintes características:

- a). De alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b). Entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do edital e seus anexos;

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação tem por finalidade a escolha da proposta mais vantajosa para o PREGÃO ELETRÔNICO para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CARTEIRAS ESCOLARES, CONJUNTO TRAPEZIO E CONJUNTO PARA REFEITORIO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE E AOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, com vistas ao atendimento das necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Educação, propiciando um melhor desempenho de suas atividades e uma maior eficiência na prestação dos serviços de interesse público.

Conforme reunião de pais, deste Município reivindicando sobre a aquisição de novos móveis para as escolas, reivindicação esta que veio acompanhada de fotos, comprovando a situação caótica dos móveis atuais, por se tratar de uma reivindicação com fundamento, achamos necessário esta aquisição.

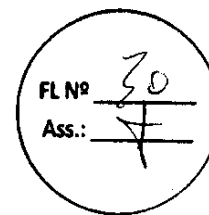
3. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Efetuar a entrega do objeto no prazo máximo de até 30 (trinta) dias uteis, contados do envio da Ordem de Fornecimento/Empenho, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e possuir prazo de validade conforme especificação do produto;

3.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação do PREFEITURA MUNICIPAL, correndo todos custos por conta da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento;

3.4. Todos os produtos deverão estar em conformidade com o solicitado;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**

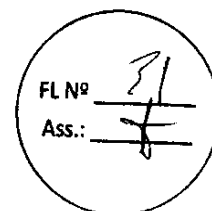
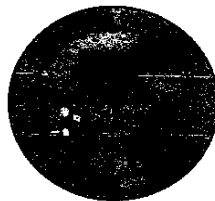
3.5. Se a Contratada não cumprir o prazo de entrega, sem justificativa formal aceita pelo Contratante, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação.

4. São obrigações do Contratante:

- 4.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 4.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.3.** Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 4.5.** Efetuar o pagamento a contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- 4.6.** O PREFEITURA MUNICIPAL não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. São obrigações da Contratada:

- 5.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 5.1.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 5.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 5.1.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 5.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 5.1.6.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;
 - 5.1.7.** Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto;
 - 5.1.8.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento;
 - 5.1.9.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**

6. DO PREÇO, DO PAGAMENTO E REAJUSTE

6.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do fornecimento, inclusive a margem de lucro.

6.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das notas fiscais/faturas, com o devido atesto do fornecimento, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, devendo apresentar, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

- a) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- b) Certidão Negativa de Tributos para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal (Sede do Licitado);
- c) Certificado de Regularidade perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 01/05/43;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) para com o FGTS.

6.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

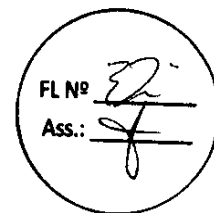
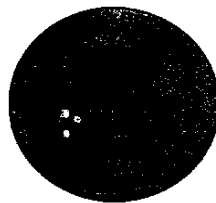
6.3. Não haverá reajuste de preços, durante o período contratado, exceto em caso superveniente de fato excepcional ou imprevisível.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

7.1 A licitação a que se refere este Termo de Referência será executada na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço. As estimativas de preços referenciais serão divulgadas quando encerrada a fase de negociação de preços, logo após a disputa dos itens.

8. DA PREFERÊNCIA DO SRP

8.1. Conceitualmente, o registro de preços é o meio pelo qual a Administração dispõe para contratar objetos cuja **quantidade ou momento em que serão necessários é imprevisível**. Justamente por se destinar a situações dessa natureza, é necessário o sistema de registro de preços, por permitir à Administração, à medida que a demanda surge, convocar o beneficiário da ata para contratar durante o período de vigência da ata. Considerando que as situações que usualmente conduzem à adoção de registro de preços são marcadas pela imprevisibilidade, a regra é que não haja obrigatoriedade da contratação da totalidade do objeto registrado.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**

8.2. Considerando que os materiais a serem contratados atenderá a mais de um órgão ou entidade.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Fica ressaltada a possibilidade de alteração das condições avençadas em face da superveniência de normas municipais disciplinando a matéria.

9.2. Fica eleito o foro da CEDRO DE SÃO JOÃO, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas do Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

Malhada dos bois, SE 04 de Abril de 2023.

**CARLOS ROBERTO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**MARIA HALINE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DANIELE BATISTA DOS SANTOS MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



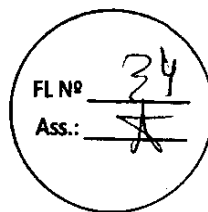
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



SOLICITAÇÃO , DE DESPESA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



OFÍCIO DE CONSOLIDAÇÃO

Malhada dos Bois/SE, 03 de abril de 2023.

Att: Setor de Compras
Sr. EDIRANILSO BARROS SANTOS

Prezado Senhor,

Vimos, por intermédio deste, solicitar orçamento para a **OBJETO:**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CARTEIRAS ESCOLARES, CONJUNTO TRAPEZIO E CONJUNTO PARA REFEITORIO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE E AOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme Relação abaixo:

ITENS COSOLIDADOS

CÓD	ITEM	UND	PMMB	FMAS	FMS	QNTD TOTAL
2022	1	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLASTICA DE ALTO IMPACTO - COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E MESA CENTRAL - TAMANHO INFANTIL	CJT	4		4
2023	2	CONJUNTO MERENDA COM 4 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR: Conjunto merenda com até 4 lugares composto de mesa e cadeira, desenvolvido com toda segurança para os BEBÊS	CJT	3		3
2024	3	CONJUNTO REFEITORIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES: Modelo Mesa e Banco para Refeitório	CJT	5		5
2025	4	CONJUNTO HEXAGONAL EM RESINA TERMOPLASTICA COMPOSTO DE MESA E 6 CADEIRAS TAMANHO INFANTIL	CJT	4		4



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



2026	5	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL: COMPOSTO DE MESA E CADEIRA	CJT	300			300
2028	6	CADEIRAS PLASTICAS Cadeira plastica sem braço modelo bistro. Ideal para salão de festas ou eventos	UND	300	100	100	500
2031	7	MESAS PLASTICA Material : Polipropileno Cor Predominante : Branco Observações : Altura : 70,50 Centímetros Largura : 70,00 Centímetros Comprimento : 70,00 Centímetros	UND	120	40	40	200

Mônica Almeida Santos
MÔNICA ALMEIDA SANTOS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUN DE MALHADA DOS BOIS
CONJ. MARIA ROSA - RUA .C Nº: 112, Bairro CENTRO
CEP: 49.940-000
13115993000199

Página 1 de 1

FL Nº 36
Ass.:

Solicitação de Despesa

SOLICITANTE	R. PREÇO	Sim	TIPO	Estimativo	SITUAÇÃO	Aprovado
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS					SD Nº: 2510/2023	
RESPONSÁVEL: 00371154561 - MONICA ALMEIDA SANTOS					DATA: 24/04/2023	
CADASTRADO POR: Edranilso Barros Santos					TOTAL: 201.176,00	

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MALHADA DOS BOIS

JUSTIFICATIVA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MALHADA DOS BOIS

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	QTD	ESTIMADO	TOTAL
1	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO - COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEOIRAS E MESA CENTRAL - TAMNHO INFANTIL - CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO - COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEOIRAS E MESA CENTRAL - TAMNHO INFANTIL	CJ	4,00	2.468,50	9.874,00
2	CONJUNTO HEXAGONAL EM RESINA TERMOPLASTICA COMPOSTO DE MESA E 6 CADEIRAS TAMANHO INFANTIL - CONJUNTO HEXAGONAL EM RESINA TERMOPLASTICA COMPOSTO DE MESA E 6 CADEIRAS TAMANHO INFANTIL	CJ	4,00	1.378,00	5.512,00
3	CADEIRAS PLASTICAS Cadeira plastica sem braço modelo bistro. Ideal para salão de festas ou eventos. - CADEIRAS PLASTICAS Cadeira plastica sem braço modelo bistro. Ideal para salão de festas ou eventos.	UN	300,00	54,80	16.440,00
4	MESAS PLASTICA Material : Polipropileno Cor Predominante : Branco Observações : Altura : 70,50 Centímetros Largura : 70,00 Centímetros Comprimento : 70,00 Centímetros - MESAS PLASTICA Material : Polipropileno Cor Predominante : Branco Observações : Altura : 70,50 Centímetros Largura : 70,00 Centímetros Comprimento : 70,00 Centímetros	UN	120,00	80,00	9.600,00
5	CONJUNTO REFEEITORIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES - CONJUNTO REFEEITORIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES	CJ	5,00	3.720,00	18.600,00
6	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL - CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	CJ	300,00	452,50	135.750,00
7	CONJUNTO MERENDA COM 4 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR - CONJUNTO MERENDA COM 4 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR	CJ	3,00	1.800,00	5.400,00
VALOR TOTAL:					201.176,00

Responsável:

Ordenador:

00371154561 - MONICA ALMEIDA SANTOS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

60918608520 - AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Essa despesa foi devidamente reservada

Autorizo a solicitação da despesa

Obs.: S



FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MALHADA DOS BOIS
RUA DO COMERCIO Nº: 171, Bairro CENTRO
CEP: 49.940-000
14531150000136

Página 1 de 1

FL Nº

Ass.:

Solicitação de Despesa

SOLICITANTE	R. PREÇO	Sim	TIPO	Estimativo	SITUAÇÃO	Em Análise
UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal de Assistência Social					SD Nº: 370/2023	
RESPONSÁVEL: 02094935507 - MARIA HALINE JESUS DOS SANTOS					DATA: 24/04/2023	
CADASTRADO POR: Edranilso Barros Santos					TOTAL: 8.680,00	

DOTAÇÃO

UNID. ORÇAMENTÁRIA:

FUNÇÃO:

SUBFUNÇÃO:

PROGRAMA:

PROJETO/ATIVIDADE

CLASSIFICAÇÃO

FONTE:

SUBELEMENTO:

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANETE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE MALHADA DOS BOIS

JUSTIFICATIVA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANETE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE MALHADA DOS BOIS

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	QTD	ESTIMADO	TOTAL
1	MESAS PLASTICA Material : Polipropileno Cor Predominante : Branco Observações : Altura : 70,50 Centímetros Largura : 70,00 Centímetros Comprimento : 70,00 Centímetros	UN	40,00	80,00	3.200,00
	MESAS PLASTICA Material : Polipropileno Cor Predominante : Branco Observações : Altura : 70,50 Centímetros Largura : 70,00 Centímetros Comprimento : 70,00 Centímetros				
	CADEIRAS PLASTICAS Cadeira plastica sem braço modelo bistro. Ideal para salão de festas ou eventos.	UN	100,00	54,80	5.480,00
	- CADEIRAS PLASTCAS Cadeira plastica sem braço modelo bistro. Ideal para salão de festas ou eventos.				

VALOR TOTAL:

8.680,00

Responsável:

02094935507 - MARIA HALINE JESUS DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social

02094935507 - MARIA HALINE JESUS DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

Essa despesa foi devidamente reservada

Autorizo a solicitação da despesa



FUNDO MUN. DE SAUDE DE MALHADA DOS BOIS
RUA SAO JOAQUIM Nº: S/N, Bairro CENTRO
CEP: 49.940-000
11509366000107

Página 1 de 1

FL Nº

Ass.: 

Solicitação de Despesa

SOLICITANTE	R. PREÇO	Sim	TIPO	Estimativo	SITUAÇÃO	Aprovado
UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					SD Nº: 1017/2023	
RESPONSÁVEL: 00408949597 - DANIELE BATISTA DOS SANTOS MATOS					DATA: 24/04/2023	
CADASTRADO POR: Edranilso Barros Santos					TOTAL: 8.680,00	

DOTAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
FUNÇÃO:
SUBFUNÇÃO:
PROGRAMA:
PROJETO/ATIVIDADE
CLASSIFICAÇÃO
FONTE:
SUBELEMENTO:

OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE MALHADA DOS BOIS

JUSTIFICATIVA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE MALHADA DOS BOIS

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	QTD	ESTIMADO	TOTAL
1	MESAS PLASTICA Material : Polipropileno Cor Predominante : Branco Observações : Altura : 70,50 Centímetros Largura : 70,00 Centímetros Comprimento : 70,00 Centímetros	UN	40,00	80,00	3.200,00
2	MESAS PLASTICA Material : Polipropileno Cor Predominante : Branco Observações : Altura : 70,50 Centímetros Largura : 70,00 Centímetros Comprimento : 70,00 Centímetros	UN	100,00	54,80	5.480,00
VALOR TOTAL:					8.680,00

Responsável:

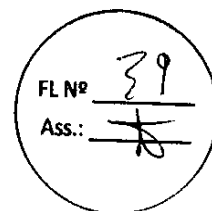
00408949597 - DANIELE BATISTA DOS SANTOS MATOS
Secretária de Saúde

00408949597 - DANIELE BATISTA DOS SANTOS MATOS
Secretária de Saúde

Essa despesa foi devidamente reservada

Autorizo a solicitação da despesa

Obs.: S



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois

SETOR DE COMPRAS

NOTA TÉCNICA
APURAÇÃO DOS PREÇOS

Objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades das secretarias deste município de Malhada dos Bois/SE

Em atendimento ao disposto na **instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021**, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, vimos apresentar as informações técnicas pertinentes necessárias:

AS EMPRESAS PESQUISADAS INTEGRANTES:

PESQUISA 1- BANCO DE PREÇOS NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – CNPJ: 07.797.967/0001-95 – CEP: 83005010 – ENDEREÇO: SÃO JOSE DOS PINHAIS/PA

- **Caracterização completa das fontes consultadas:** a caracterização completa encontra-se especificada no relatório de cotação anexo;
- **Indicação fundamentada e detalhada das referências utilizadas:** Foram utilizadas as referências supracitadas, em atendimento à IN 65/2021.
- **Memórias de cálculo e as fontes de consulta pesquisadas:** As memórias de cálculo já estão detalhadas no relatório de cotação, utilizando-se a média dos preços encontrados, na forma da a IN 65/2021:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços em saúde, observando o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada a justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenha sido obtido os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização,

Rua C, 112 – Conjunto Maria
Rosa Silva – CEP 49.940-000 –
Malhada dos Bois
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – Tel.
(79) 99934-9458 - E-mail:
prefeituramalhadadosbois@gmail
.com



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois

SETOR DE COMPRAS

Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

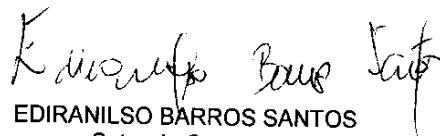
§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Importante salientar que, conforme o art. 6º da IN 65/2021, foram utilizadas como metodologia para obtenção do preço estimado para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, e que o cálculo incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

Na forma da Instrução Normativa nº. 65/2021, da – SEDG/GDME, trata a presente nota técnica da definição acerca da metodologia formulada que estabelece o PREÇO DE REFERÊNCIA utilizada nas pesquisas de preços referentes ao processo.

Assim, estando presentes todos requisitos necessários para a análise de preços de mercado, lavra-se a presente nota técnica para instrução do feito.

MALHADA DOS BOIS/SE, 04 de abril de 2023


EDIRANILSO BARROS SANTOS

Setor de Compras

Rua C, 112 – Conjunto Maria
Rosa Silva – CEP 49.940-000 –
Malhada dos Bois
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – Tel.
(79) 99934-9458 - E-mail:
prefeituramalhadadosbois@gmail
.com



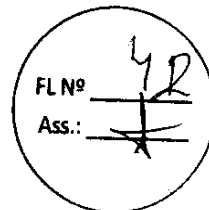
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**PROCESSO PREGÃO
ELETRÔNICO – MOBILIÁRIO
ESCOLAR**

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Em obediência ao artigo 16, da LRF, a criação de despesa pública e a realização de licitação devem ser precedidas da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e da declaração do ordenador de despesas de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, sob pena de serem consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao erário.

Entretanto, como a licitação processada pelo sistema de registro de preços não resulta na obrigatoriedade da aquisição imediata dos materiais, pois serve somente para formalizar um cadastro de preços e de fornecedores, o cumprimento do artigo 16, da LRF, somente será exigido quando da futura contratação.

O artigo 16, da Lei Complementar 101/00, somente deverá ser atendido no futuro, quando a Administração Pública decidir contratar o objeto cadastrado na ata de registro de preços, porquanto neste caso haverá criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa pública, mas não no momento da condução do processo de seleção.

Os bens a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000.

Malhada dos Bois/Se, 25 de ABRIL de 2023.

**AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINÍZIO
PREFEITO MUNICIPAL**



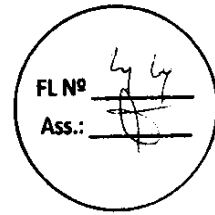
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



AUTORIZAÇÃO DO GESTOR



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO


Malhada dos Bois/SE, 26 de ABRIL de 2023.

**AO SETOR DE LICITAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE**

ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Malhada dos Bois/SE, autoriza a abertura de procedimento licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CARTEIRAS ESCOLARES, CONJUNTO TRAPEZIO E CONJUNTO PARA REFEITORIO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE E AOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que integraram o Sistema de Registro de Preços, solicitar instauração de procedimento Licitatório de Pregão Eletrônico, em determinação a Lei nº. 10520/02, Lei nº 10.024/2019, subsidiária com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Encaminhe-se para providências e efetivação do objeto pretendido.


CARLOS ROBERTO GOMES
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

FL N° 45
Ass.: [Signature]

PORTARIAS



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois

PORTARIA Nº 54/2023
03 DE MARÇO DE 2023

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de MALHADA DOS BOIS, e Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde.

O Prefeito AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINÍZIO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 86, INCISO II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de MALHADA DOS BOIS, e Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde, estes últimos face à necessidade de centralização e à exigüidade de pessoal técnico capacitado disponível, a servidora VALDICE CINHA ARAÚJO SOUZA (CPF: 827.095.305-97).

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor RUDSON MESSIAS DOS SANTOS (CPF: 066.418.315-82), membro da Equipe de Apoio, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, nos mesmos âmbitos, os servidores; RUDSON MESSIAS DOS SANTOS (CPF: 066.418.315-82); CARLOS ROBERTO GOMES (CPF: 340.384.775-68); LEANUSIA SOARES VIEIRA DA SILVA (CPF: 030.877.484-12).

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

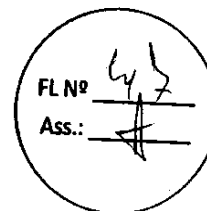
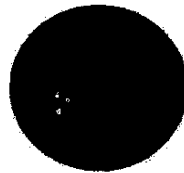
Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor quando de sua publicação, e terá validade de 01 (um) ano, revogadas as disposições em contrário. EM ESPECIAL A PORTARIA Nº 325/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

MALHADA DOS BOIS, 03 DE MARÇO DE 2023.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINÍZIO

Prefeito Municipal



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois

PORTARIA Nº 72/2023
04 DE MAIO DE 2023

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de MALHADA DOS BOIS, e Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde.

O Prefeito AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINÍZIO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 86, INCISO II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de MALHADA DOS BOIS, e Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde, estes últimos face à necessidade de centralização e à exiguidade de pessoal técnico capacitado disponível, a servidora MARIA DE FATIMA CALDAS DA SILVA (CPF: 002.583.485-18).

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos da Pregoeira titular, será a mesma substituído pela servidora VALDICE CINHA ARAÚJO SOUZA (CPF: 827.095.305-97), membro da Equipe de Apoio, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, nos mesmos âmbitos, os servidores; VALDICE CINHA ARAÚJO SOUZA (CPF: 827.095.305-97); CARLOS ROBERTO GOMES (CPF: 340.384.775-68); LEANUSIA SOARES VIEIRA DA SILVA (CPF: 030.877.484-12).

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - A Pregoeira, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor quando de sua publicação, e terá validade de 01 (um) ano, revogadas as disposições em contrário. EM ESPECIAL A PORTARIA Nº 54/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

MALHADA DOS BOIS, 04 DE MAIO DE 2023.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal



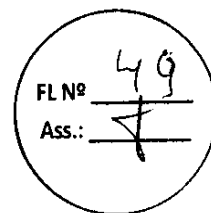
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



SOLICITAÇÃO , DE PARECER



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



Comunicação Interna s/nº

Malhada dos Bois/SE, 26 de ABRIL de 2023.

Ilmº. Senhor
Dr. Manoel Francisco Dinizio Neto
Assessor Jurídico
Malhada dos Bois/SE

Assunto: Solicitação.

Prezado Procurador,

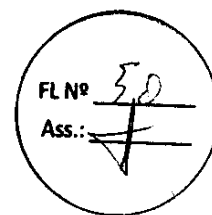
Em atendimento ao preceito disposto no art. 38, inciso VI e seu parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, estamos encaminhando para análise e Parecer dessa Procuradoria, processo administrativo referente ao Pregão Eletrônico, minuta do edital, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CARTEIRAS ESCOLARES, CONJUNTO TRAPEZIO E CONJUNTO PARA REFEITORIO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE E AOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** que integraram o Sistema de Registro de Preços.

Atenciosamente,


VALDICE CINHA ARAUJO SOUZA
Pregoeira



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



MINUTAS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023 – SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODO DE DISPUTA ABERTO

O MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS, sob CNPJ - 13.115.993/0001-99, sediado à Rua C, nº 12, Conjunto Maria Rosa da Silva - CEP 49.690.000 – Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, aqui representada pelo Senhor AGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO, Prefeito Municipal, neste ato como ÓRGÃO GERENCIADOR, E os Fundos MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ÓRGÃOS PARTICIPANTES, por intermédio de seu Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº. 101, de 29 de julho de 2020, aplicando-se, no que couber, subsidiariamente, as disposições do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, como também da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: XX/XX/2023

Horário: XX:00 (Horário de Brasília)

Local: Portal de Licitações da LICITANET : <https://licitanet.com.br/>

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia XX/XX/2023 às Xh00min (XXXX horas).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia XX/XX/2023 às Xh00min (XXXX horas).

1. OBJETO

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CARTEIRAS ESCOLARES, CONJUNTO TRAPEZIO E CONJUNTO PARA REFEITORIO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE E AOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, ANEXO I deste edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

2.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

2.3. Para fins de credenciamento, o licitante deverá declarar conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital, devendo igualmente estar representado por pessoa munida de poderes suficientes para a prática dos atos necessários para sua participação no certame.

2.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma <https://licitanet.com.br/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.8. O licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros.

Assinado eletronicamente
em 27/08/2023 às 14:00h
por
AGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

2.9. O licitante responde pela veracidade e pela exatidão das especificações dos bens e dos serviços ofertados, sendo responsável por quaisquer danos decorrentes da desconformidade do bem ou do serviço ofertado com as especificações contidas no edital.

2.10. É também de responsabilidade do licitante, observar e cumprir a legislação aplicável aos negócios realizados.

3. DA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. Poderão participar deste pregão, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular na plataforma de licitações <https://licitanet.com.br/>.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. Que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

3.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 9º da Lei Nº 8.666, de 1993;

3.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.3. Como condição de participação do pregão, o licitante deverá preencher com SIM ou NÃO documento constante no ANEXO IV deste edital, relativo as declarações listadas nos Subitens 4.4.1 ao 4.4.7, que deverá ser anexada na plataforma de licitações da LICITANET, no ato do cadastro da proposta financeira, nos itens de interesse:

3.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Artigo 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, quando a empresa for classificada como ME/EPP;

3.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

3.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLT/IMP Nº 2, de 16 de setembro de 2009;

3.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.

3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas oriundas do objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos orçamentários do Orçamento previsto na PREFEITURA MUNICIPAL de Malhada dos Bois/SE, com dotação suficiente, obedecendo a seguinte classificação:

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de **Login de Acesso e Senha**.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. OFERTA - Valor unitário e total do item;

6.1.2. MARCA - Especificar o fabricante do item;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE** por parte dos contratados, pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do Art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço no período de execução.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

7.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

7.5. O juízo do pregoeiro acerca da aceitabilidade da proposta é feito após a etapa competitiva do certame (fase de lances), podendo o licitante ser convocado para comprovar a exequibilidade da sua proposta antes de eventual desclassificação. Apenas em situações extremas, quando os lances ofertados configurarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, gerando presunção absoluta de inexequibilidade, admite-se a exclusão de lance durante a etapa competitiva do pregão.

7.6. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.7. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licita.net.com.br/>, conforme Edital;

7.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor será de R\$ 1,00 a R\$ 100,00.

7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.16. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, a fim de realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

7.18. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.19. Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, com presunção absoluta de inexecutabilidade, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.20. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.21. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.22. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.24. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.25. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.26. Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.26.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.27. O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.28. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços;

7.28.1 Produzidos no País;

7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

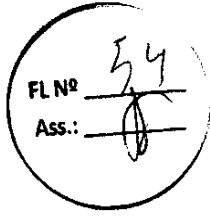
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos;

8.2. O licitante classificado em primeiro lugar, terá o prazo de, **no mínimo, 2h (duas horas)** da solicitação do Pregoeiro no sistema, para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação;

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº. 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecutável;

8.3.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de, no mínimo, 2h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado o Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, tipo, fabricante e procedência. Informações sobre a embalagem primária e/ou secundária e quantidade além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu anterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação;

8.6.3.1. Quando o licitante optar por não realizar a entrega da amostra pessoalmente, por meio de um representante legal na sede do Município, como alternativa deverá:

a) Assim que registrada no sistema a requisição da amostra, contando a partir da data e horário do registro, o licitante deverá encaminhá-las via SEDEX 10 pelos Correios, cuja postagem deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas (desconsiderando-se sábados, domingos e feriados). O comprovante da postagem deverá ser digitalizado e encaminhado via mensagem eletrônica licitacao@prefeituraomalhada@gmail.com, para conta indicada pelo pregoeiro no ato da solicitação;

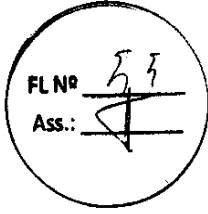
8.6.3.2. Os resultados das avaliações das amostras serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste edital, a proposta do licitante será recusada;

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS - SE serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pelo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS - SE, sem direito a ressarcimento.
8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição do PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS - SE todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;
8.6.3.8. O PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS - SE poderá solicitar amostra do objeto durante toda a vigência do Contrato, afim de constatar os padrões de qualidade do mesmo.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapi.apps.tcu.gov.br/>), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade https://www.cni.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do Artigo 12 da Lei N° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate fido, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar N° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ou e-mail, no prazo de, no mínimo, 2h (duas horas), sob pena de inabilitação.
- 9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.6. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;
- 9.6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 9.6.1.1. No caso de Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.6.1.2. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente
- 9.6.1.3. No caso de Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.6.1.4. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.6.1.5. No caso de Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.6.1.6. No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.6.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.6.1.8. Cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do(s) Representante(s) Legal(ais) da empresa.
- 9.6.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

FL Nº 56
Ass.:

- 9.6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal e/ou Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, com emissão há menos de 90 (noventa) dias, quando não houver validade expressa.
- 9.6.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta Nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.6.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.6.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.6.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.6.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.6.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.6.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.6.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
- 9.6.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
- 9.6.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado (**AUTENTICADO EM CARTÓRIO**);
- 9.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:
- a) Da prova de inscrição nos Cadastros de Contribuintes Estadual e Municipal;
- 9.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.9. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Município, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.16. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de, no mínimo, 2h (duas horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, fabricante e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Art. 5º da Lei nº 8.669/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependem;

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**

declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS - SE poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento;

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS - SE.

14.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

14.3.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos do PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.5. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato.

14.6. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o Contrato, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**

BOIS-SE, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato.

15. DO REAJUSTAMENTO

15.1. As regras acerca dos reajustes de preços são as estabelecidas no Termo Contratual, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no Termo Contratual.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

17.1. São obrigações do Contratante:

17.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

17.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisionariamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

17.1.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

17.1.5. Efetuar o pagamento da Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

17.1.6 O PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.2. São obrigações da Contratada:

17.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

17.2.2. Efetuar a entrega do objeto no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

17.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

17.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.2.6. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas a entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;

17.2.7. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhistas, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

17.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento.

FL Nº 38
Ass.: [assinatura]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

17.3 Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar o Contrato, deixar de entregar a documentação exigida no certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Malhada dos Bois – Estado de Sergipe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais;

19.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município de Malhada dos Bois poderá aplicar a Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Multa de 0,5 (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, em decorrência de atraso injustificado na entrega dos equipamentos;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

19.3. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes, podendo ser cumulativas, sendo descontadas dos pagamentos devidos pelo Fundo Municipal ou da garantia prestada ou ainda cobradas judicialmente;

19.4. Se a licitante vencedora não recolher o valor da multa compensatória que porventura for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

19.5. O não comparecimento injustificado para assinar o Contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação escrita, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, sujeitando-se a licitante faltosa ao pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo instrumento, sem prejuízo das demais sanções legais previstas nesta cláusula e na legislação pertinente;

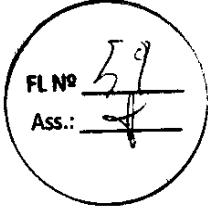
19.6. Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº. 10.520/02 e da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, e Decreto Municipal nº. 101 de 29 de Julho de 2020.

20. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Em até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, de forma eletrônica, através do endereço eletrônico <https://licita.net.com.br/>.

20.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

20.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no endereço <https://licita.net.com.br/>.

20.5. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Malhada dos Bois-SE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Licitações da <https://licita.net.com.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no site oficial do município <https://www.municípioonline.com.br/se/prefeitura/malhadosbois> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da comissão de licitação, sediado a Rua C, s/n, conjunto Maria Rosa, Centro, Malhada dos Bois/SE, em dias úteis, no horário das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas, no mesmo período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;

24.12.2. ANEXO II – Termo de Contrato;

24.12.3. ANEXO III – Modelo de Declaração

Malhada dos Bois/SE, XX de XXXX de 2023.

VALDICE CINHA ARAÚJO SOUZA
Pregoeira



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CARTEIRAS ESCOLARES, CONJUNTO TRAPEZIO E CONJUNTO PARA REFEITORIO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE E AOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ITENS:

CÓD	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	PMMB	FMAS	FMS	QNTD TOTAL
2022	1	CONJUNTO TRAPEZIO EM RESINA PLASTICA DE ALTO IMPACTO - COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E MESA CENTRAL - TAMANHO INFANTIL	CJT	4			4
2023	2	CONJUNTO MERENDA COM 4 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR: Conjunto merenda com ate 4 lugares composto de mesa e cadeira, desenvolvido com toda segurança para os BEBÊS	CJT	3			3
2024	3	CONJUNTO REFEITORIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES: Modelo Mesa e Banco para Refeitório	CJT	5			5
2025	4	CONJUNTO HEXAGONAL EM RESINA TERMOPLASTICA COMPOSTO DE MESA E 6 CADEIRAS TAMANHO INFANTIL	CJT	4			4
2026	5	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL: COMPOSTO DE MESA E CADEIRA	CJT	300			300
2028	6	CADEIRAS PLASTICAS Cadeira plástica sem braço modelo bistro. Ideal para salão de festas ou eventos	UND	300	100	100	500
2031	7	MESAS PLASTICA Material : Polipropileno Cor Predominante : Branco Observações : Altura : 70,50 Centímetros Largura : 70,00 Centímetros Comprimento : 70,00 Centímetros	UND	120	40	40	200

1.3. Os produtos deverão apresentar as seguintes características:

FL Nº 60
Ass.:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

- a). De alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b). Entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do edital e seus anexos;

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação tem por finalidade a escolha da proposta mais vantajosa para o PREGÃO ELETRÔNICO para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CARTEIRAS ESCOLARES, CONJUNTO TRAPEZIO E CONJUNTO PARA REFEITÓRIO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE E AOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, com vistas ao atendimento das necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Educação, propiciando um melhor desempenho de suas atividades e uma maior eficiência na prestação dos serviços de interesse público.

Conforme reunião de pais, deste Município reivindicando sobre a aquisição de novos móveis para as escolas, reivindicação esta que veio acompanhada de fotos, comprovando a situação caótica dos móveis atuais, por se tratar de uma reivindicação com fundamento, achamos necessário esta aquisição.

3. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Efetuar a entrega do objeto no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do envio da Ordem de Fornecimento/Empenho, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e possuir prazo de validade conforme especificação do produto;

3.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) corridos, a contar da notificação do PREFEITURA MUNICIPAL, correndo todos custos por conta da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento;

3.4. Todos os produtos deverão estar em conformidade com o solicitado;

3.5. Se a Contratada não cumprir o prazo de entrega, sem justificativa formal aceita pelo Contratante, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS



4. São obrigações do Contratante:

- 4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 4.5. Efetuar o pagamento a contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- 4.6. O PREFEITURA MUNICIPAL não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. São obrigações da Contratada:

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 5.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 5.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 5.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 5.1.6. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;
 - 5.1.7. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhistas, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto;
 - 5.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento;
 - 5.1.9. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.
6. DO PREÇO, DO PAGAMENTO E REAJUSTE
 - 6.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do fornecimento, inclusive a margem de lucro.
 - 6.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das notas fiscais/faturas, com o devido atesto do fornecimento, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

indicado pelo contratado, devendo apresentar, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

- a) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretária da Fazenda Estadual;
- b) Certidão Negativa de Tributos para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal (Sede do Licitado);
- c) Certificado de Regularidade perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 01/05/43;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) para com o FGTS.

6.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.3. Não haverá reajuste de preços, durante o período contratado, exceto em caso superveniente de fato excepcional ou imprevisível.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

7.1 A licitação a que se refere este Termo de Referência será executada na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço. As estimativas de preços referenciais serão divulgadas quando encerrada a fase de negociação de preços, logo após a disputa dos itens.

8. DA PREFERÊNCIA DO SRP

8.1. Conceitualmente, o registro de preços é o meio pelo qual a Administração dispõe para contratar objetos cuja **quantidade ou momento em que serão necessários é imprevisível**. Justamente por se desinar a situações dessa natureza, é necessário o sistema de registro de preços, por permitir à Administração, à medida que a demanda surge, convocar o beneficiário da ata para contratar durante o período de vigência da ata. Considerando que as situações que usualmente conduzem à adoção de registro de preços são marcadas pela imprevisibilidade, a regra é que não haja obrigatoriedade da contratação da totalidade do objeto registrado.

8.2. Considerando que os materiais a serem contratados atenderá a mais de um órgão ou entidade.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Fica ressaltada a possibilidade de alteração das condições avençadas em face da superveniência de normas municipais disciplinando a matéria.

9.2. Fica eleito o foro da CEDRO DE SÃO JOÃO, como o único capaz de dirimir as dúvidas



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

oriundas do Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

Malhada dos bois, SE XX de XXXX de 2023.

CARLOS ROBERTO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA HALINE JESUS DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DANIELE BATISTA DOS SANTOS MATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FL Nº 63
Ass.:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE, ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA CONFORME ADIANTE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa Jurídica de direito público, neste ato, representada por sua titular _____, brasileira, maior e capaz, PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE, e do outro lado a empresa _____, sediada à Rua _____, inscrita no CNPJ nº _____, aqui representada pelo seu brasileiro(a), _____, Sr(a)º _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, profissão _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 - O presente contrato vincula-se às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, no que couber, subsidiariamente, as disposições do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e as exigências e condições gerais do Edital da Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº _____/2023 e a proposta elaborada pela CONTRATADA, passando tais documentos, a fazerem parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CARTEIRAS ESCOLARES, CONJUNTO TRAPEZIO E CONJUNTO PARA REFEITORIO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE E AOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. De acordo com a adjudicação no site WWW.LICITANET.GOV.BR, segue abaixo o(s) item(ns) e quantidade(s) pela empresa vencedora, tal como o valor unitário e global final homologado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL

3.2. O valor total do Contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da sua assinatura, conforme legislação.

CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Efetuar a entrega do objeto contratado no prazo máximo de até 30 (TRINTA) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Empenho, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e possuir prazo de validade conforme especificação do produto;

5.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação do PREFEITURA MUNICIPAL, correndo todos custos por conta da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

5.4. Todos os produtos deverão estar em conformidade com o solicitado.

5.5. Se a Contratada não cumprir o prazo de entrega, sem justificativa formal aceita pelo Contratante, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas neste termo, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.1.1. Será anotado em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos

FL Nº 63
Ass.: _____



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO E REAJUSTE

7.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do fornecimento, inclusive a margem de lucro.

7.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das notas fiscais/faturas, com o devido atesto do fornecimento, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, devendo apresentar, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

- a) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- b) Certidão Negativa de Tributos para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal (Sede do Licitado);
- c) Certificado de Regularidade perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/43;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) para com o FGTS.

7.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3. Não haverá reajuste de preços, durante o período contratado, exceto em caso superveniente de fato excepcional ou imprevisível.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento a contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

8.1.6. O PREFEITURA MUNICIPAL não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações da CONTRATADA:

8.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.2.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

8.2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.1.6. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;

8.2.1.7. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhistas, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

8.2.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento.

8.2.1.9. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As sanções contratuais serão: advertência; multa; suspensão temporária para participação em licitação e impedimento de contratar e declaração de inidoneidade, observando-se:

a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) **MULTA** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

- c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

9.3. A sanção prevista na alínea "d", do subitem 9.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

9.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX
XX

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, seguindo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520 de 2002 e demais normas federais de licitações.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

12.1 - No interesse da Administração, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
12.1.1 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os aumentos ou supressões que se fizerem necessários.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:
13.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
13.1.2 - Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para esta Administração Pública;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

13.1.3 - Judicial nos termos da Legislação.
13.1.4 - O **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE** se reversa o direito de a qualquer momento, por interesse público, rescindir, o presente Contrato, sem que a ela caiba qualquer tipo de indenização, salvo pagamento dos materiais comprovadamente entregues, mediante simples notificação extrajudicial à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas.

- 13.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:
13.2.1 - O não cumprimento das cláusulas contratuais e especificações;
13.2.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais e especificações;
13.2.3 - A lentidão de seu cumprimento, levando o **PREFEITURA MUNICIPAL** a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega total do objeto contratado.
13.2.4 - A paralisação injustificada do fornecimento;
13.2.5 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
13.2.6 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
13.2.7 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da licitante;
13.2.8 - O atraso no pagamento das faturas devidas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, posteriores ao seu vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca do Cedro, Estado de Sergipe, com a renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada o presente Contrato que, lida e achada conforme, e assinada em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Malhada dos Bois (SE), _____



CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

Testemunhas:

RG N°: _____

RG N°: _____



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

DATA (POR EXTENSO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
A/C: SR.(A) XXXXXXXXXXXXXXXXXX – PREGOEIRO(A)

DECLARAÇÃO

A Empresa (RAZÃO SOCIAL), sito à (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ sob Nº (NÚMERO), neste ato representado pelo Sr.(a) (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), inscrito no Registro Nacional sob o Nº (NÚMERO DO RG) e CPF. Nº (NÚMERO DO CPF), DECLARA para os devidos fins que:

1.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, quando a empresa for classificada como ME/EPP.	() SIM () NÃO
1.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.	() SIM () NÃO
1.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.	() SIM () NÃO
1.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	() SIM () NÃO
1.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, XXXIII, da Constituição.	() SIM () NÃO
1.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLT/IMP Nº 2, de 16 de setembro de 2009.	() SIM () NÃO
1.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.	() SIM () NÃO

Estou ciente que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição, sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no edital do referido pregão eletrônico.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(ANEXAR A PROCURAÇÃO DO MESMO)
(Imprimir em Papel Timbrado)

FL Nº 66
Ass.: [Assinatura]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023
MODELO IV

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2023, O MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ nº. 13.115.993/0001-99, sediado à Rua C, nº. 12, Conjunto Maria Rosa da Silva - CEP 49.940.000 - Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, através da PREFEITURA MUNICIPAL, representada pelo Senhor AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZ, Prefeito Municipal, doravante denominado ORGAO GERENCIADOR, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ Nº. 11.509.366/0001-07, Rua São Joaquim, s/nº, Centro, CEP: 49.940.000 - Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, representado pela Senhora DANIELE BATISTA DOS SANTOS MATOS, Secretária Municipal de Saúde, e O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ nº. 14.531.150/0001-36, sediado à Rua do Comércio, nº. 171, Centro, CEP nº. 49.940-000, Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, representada pela Senhora MARIA HALINE JESUS DOS SANTOS, doravante denominados ORGAOS PARTICIPANTES e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr. _____ (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG _____ - SSP/ _____, inscrito no CPF/AMF sob o nº. _____, residente e domiciliado na _____, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº. 30/2017 e Decreto Municipal nº. 101/2020, aplicando-se, no que couber, subsidiariamente, as disposições do Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, mediante as seguintes condições:

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº _____/2023 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO DESTA MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, que integraram o Sistema de Registro de Preços, conforme o Termo de Referência (Anexo I) do edital do Pregão Eletrônico Nº. XX /2023, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação no site <https://licitnet.com.br/>, segue abaixo o(s) item(ns) e quantidade(s) arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

EMPRESA: _____
CNPJ: _____ FONE/FAX: _____

Rua C, nº. 12, Conjunto Maria Rosa da Silva - CEP 49.940.000 - Malhada dos Bois - SE
CNPJ - 13.115.993/0001-99 - e-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

END.: _____ E-MAIL: _____
REPRESENTANTE LEGAL: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE		UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
		PM	FMS				
01							R\$ 00.000,00
VALOR GLOBAL							R\$ 00.000,00

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme legislação.

4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

4.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois - Sergipe.

4.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, quando o valor registrado tornar-se defasado em relação ao mercado. Também deverá ser feito mediante requerimento, com a documentação comprobatória da impossibilidade de manter o preço e de cumprir o fornecimento, desde que feito antes do pedido de fornecimento. Mesmo assim, a Administração avaliará o pedido, podendo deferir ou indeferir seu pleito.

5. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (TRINTA) dias corridos, contados do envio da Ordem de Fornecimento/Empenho;

5.2. Os Materiais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade do órgão gerenciador e participantes de forma parcelada;

5.3. O não fornecimento dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

5.4. Os Materiais fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os materiais fornecidos que não atendam o padrão de

Rua C, nº. 12, Conjunto Maria Rosa da Silva - CEP 49.940.000 - Malhada dos Bois - SE
CNPJ - 13.115.993/0001-99 - e-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os materiais fornecidos, poderão ser aplicadas ao fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

5.5. O Município de Malhada dos Bois, poderá, até o momento da emissão da Ordem de Fornecedor, desistir dos materiais do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que cabam quaisquer direitos ao licitante vencedor;

5.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação do Órgão Gerenciador, correndo todos os custos por conta do Fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento;

5.8. Todos os produtos deverão estar em conformidade com solicitado;

5.9. Se a Contratada não cumprir o prazo de entrega, sem justificativa formal aceita pela Órgão Gerenciador, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.1.1. Será anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILIBRIO

7.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do fornecimento, inclusive a margem de lucro.

7.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das notas fiscais/faturas, com o devido atesto do fornecimento, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, devendo apresentar, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

- a) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- b) Certidão Negativa de Tributos para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal (Sede do Licitado);
- c) Certificado de Regularidade perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/43;
e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) para com o FGTS.

7.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3.1. O pedido de "reequilíbrio econômico-financeiro" pode ser feito à Administração, contudo deverá ser muito bem fundamentado e apoiado com documentos comprobatórios da defasagem do preço.

7.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, e caso eles não aceitem reduzir seus preços, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de acatamento e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

8.1.6. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações do Fornecedor:

- 8.2.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.2.5. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecedor, os motivos que possibilitem a impossibilidade do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(s);
- 8.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;
- 8.2.8. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhistas, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custos necessários ao cumprimento do objeto;
- 8.2.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento;
- 8.2.10. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar a documentação exigida no certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Malhada dos Bois - Estado de Sergipe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais;
- 9.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município de Malhada dos Bois poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:
 - a) Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, em decorrência de atraso injustificado na entrega dos materiais;
 - b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.
- 9.3. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes, podendo ser cumulativas, sendo descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura ou da garantia prestada ou ainda cobradas judicialmente;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

9.4. Se a licitante vencedora não recolher o valor da multa compensatória que porventura for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

9.5. O não comparecimento injustificado para ou retirar/receber a Ordem de Fornecedor dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação escrita, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, sujeitando-se a licitante faliosa ao pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo instrumento, sem prejuízo das demais sanções legais previstas nesta cláusula e na legislação pertinente;

9.6. Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº. 10.520/02 e da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 30/2017 e Decreto Municipal nº. 101/2020.

10. DAS VEDAÇÕES

- 10.1. É vedado à Contratada:
 - 10.1.1. Caucionar ou utilizar esta Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira;
 - 10.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. Será vedada a carona.

12. DO CASOS OMISSOS

- 12.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520 de 2002 e demais normas federais de licitações;

13. DA PUBLICAÇÃO

- 13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

14. DO FORO

- 14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o Foro de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, com a renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.
- 14.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

_____ Malhada dos Bois/SE, ____ de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão Gerenciador

FL Nº _____
Ass.: _____



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Orgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Orgão Participante

[Inserir razão social da empresa]
[Inserir representante legal da empresa]
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

- 1- _____
Nome:
CPF:
- 2- _____
Nome:
CPF:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

ANEXO V – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023.
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____/2023
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº. _____/2023

Autorizamos a empresa abaixo qualificada a fornecer os materiais adjante especificados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº. _____/2023 e da Ata de Registro de Preços do referido certame, pelos preços registrados.

Empresa Fornecedora

Endereço: _____
CNPJ _____ Telefone _____ Fax _____

Nº do Item	Descrição do Item	Marca	Quantidade	Valor Registrado	Valor Total

Os materiais deverão ser entregues nos endereços e prazos abaixo, no prazo solicitado contados da data de recebimento e assinatura do presente instrumento:

Nº do Item	Quantidade	Endereço	Prazo

Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta Ordem de Fornecimento serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:

Unidade Orçamentária:
Função Programática:
Projeto De Atividade:
Elemento De Despesa:
Fonte De Recurso:

_____, Malhada dos Bois/SE, ____ de _____ de 2023.

CIENTE: Em, ____/____/2023
Assinatura e carimbo do responsável

[Inserir razão social da empresa]
[Inserir representante legal da empresa]
FORNECEDOR REGISTRADO





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



PARIECER

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
	ANÁLISE JURÍDICA	Nº 73/2023 DATA 14/04/2023
DESTINATÁRIO	COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
OBJETO	ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS-SE.	

FL Nº 72
 Ass.: f

I. RELATÓRIO

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação, minuta de edital, que enseja o Procedimento de Pregão Eletrônico, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário escolar, cadeiras e mesas plásticas para atender as necessidades das secretarias deste município de Malhada dos Bois/SE.

Por meio da solicitação de cotação de mercado – Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, solicitados pelos Secretários o fornecimento de mobiliário escolar, cadeiras e mesas plásticas.

A necessidade de se adquirir os produtos acima é justificada para atender as necessidades dos órgãos públicos municipais, visando o atendimento das necessidades de consumo das Secretarias.

Feitas essas considerações, compulsando os autos verificamos:

1 - Termo de Autuação do Processo;

2 - Autorização para Abertura da Licitação considerando a Solicitação de abertura do procedimento administrativo de licitação, que, justificadamente, solicita a autorização para emissão de licitação, visando a seleção de melhor proposta para futura e provável contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário e equipamentos de informática para atender as necessidades deste Município, conforme Despacho da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para deflagração do procedimento licitatório nos termos dos Art. 3º, I da Lei da Modalidade Pregão nº 10.520/2002.

3 - Justificativa para Contratação;

4 - Termo de Referência, com definição do objeto, devidamente assinado pelas autoridades competentes;

5 - Demonstrativo e Termo de Reserva Orçamentária;

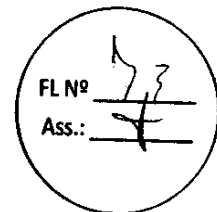
6 - Portaria nº 02/2023 nomeando o pregoeiro e sua equipe de apoio, conforme exige a lei;

7 - Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital, Pregão Eletrônico e anexos, quais sejam:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Termo de Contrato;
- Anexo III - Modelo de Declaração.

Estes são os fatos.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.



II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpra esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

III. MÉRITO:

Fase preparatória do certame

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

FL Nº 24
Ass.: [assinatura]

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
I- A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
II- A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
III- Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
IV- A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;
§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação; definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para o fornecimento de mobiliário escolar, cadeiras e mesas plásticas para atender as necessidades das secretarias deste município está intrínseca nos autos.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital no item “3.3.1”, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

Modalidade adotada: Pregão Eletrônico

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei n° 10.520/2002 e a Lei n° 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei n° 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado.”

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva no fornecimento de mobiliário escolar, cadeiras e mesas plásticas para atender as necessidades das secretarias deste município, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

O critério de julgamento

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de **menor preço por ITEM**. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei n° 10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto n° 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

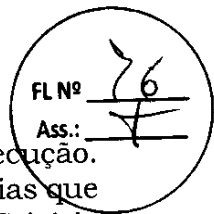
para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital, conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei n° 8.666/93.

DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar n° 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, Decreto n° 3.555/2000 e Decreto Municipal n° 101/2020.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos



bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução. O art. 40 da Lei nº 8666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por ITEM, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, o modo de disputa é aberto, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item “1” da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, aquisição de mobiliário escolar, cadeiras e mesas plásticas para atender as necessidades das secretarias.

Ademais o edital relaciona a forma de credenciamento, condições gerais para participação do Pregão e impedimentos constante nos itens “2 e 3”.

Está previsto nos itens “5”, “6”, “7”, “8” e “9” do edital a apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, o preenchimento da proposta, da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação dos lances, da aceitação da proposta vencedora e do envio dos documentos de habilitação.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências estão previstas nos art. 27 a 31 da Lei 8.666/93 e se encontram nesta minuta de edital nos itens 9.6.1 – habilitação jurídica, item 9.6.2 - regularidade fiscal, trabalhista, item 9.6.3 - qualificação econômico-financeira e item 9.6.4 – qualificação técnica, estando, portanto, respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital no item “20” impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação.

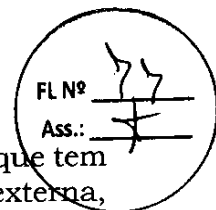
Está mencionado no item “4” o atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital no item “19”, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 a 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, no Edital, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório



pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

É o Parecer.

Malhada dos Bois, 14 de abril de 2023.

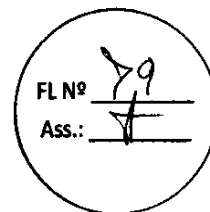
MANOEL FRANCISCO DINIZIO NETO
Procurador Jurídico do Município
OAB/SE 10.871



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 – SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODO DE DISPUTA ABERTO

O **MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS**, sob CNPJ - 13.115.993/0001-99, sediado à Rua C, nº. 12, Conjunto Maria Rosa da Silva - CEP 49.690.000 – Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, aqui representada pelo Senhor **AGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO**, Prefeito Municipal, neste ato como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, E os Fundos **MUNICIPAIS DE SAÚDE EE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, por intermédio de seu Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº. 101, de 29 de julho de 2020, aplicando-se, no que couber, subsidiariamente, as disposições do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, como também da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 17/05/2023

Horário: 09:00 (Horário de Brasília)

Local: Portal de Licitações da LICITANET : <https://licitanet.com.br/>

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 17/05/2023 às 09h00min (nove horas).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 17/05/2023 às 09h00min (nove horas).

1. OBJETO

- 1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CARTEIRAS ESCOLARES, CONJUNTO TRAPEZIO E CONJUNTO PARA REFEITORIO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE E AOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, ANEXO I deste edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Agosto Cesar Aguiar Dinizio



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Somente poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

2.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

2.3. Para fins de credenciamento, o licitante deverá declarar conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital, devendo igualmente estar representado por pessoa munida de poderes suficientes para a prática dos atos necessários para sua participação no certame.

2.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

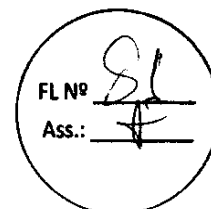
2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma <https://licitanet.com.br/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.8. O licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros.

De Souza



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**

2.9. O licitante responde pela veracidade e pela exatidão das especificações dos bens e dos serviços ofertados, sendo responsável por quaisquer danos decorrentes da desconformidade do bem ou do serviço ofertado com as especificações contidas no edital.

2.10. É também de responsabilidade do licitante, observar e cumprir a legislação aplicável aos negócios realizados.

3. DA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. Poderão participar deste pregão, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular na plataforma de licitações <https://licitanet.com.br/>.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. Que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

3.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 9º da Lei Nº 8.666, de 1993;

3.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.3. Como condição de participação do pregão, o licitante deverá preencher com SIM ou NÃO documento constante no ANEXO IV deste edital, relativo as declarações listadas nos Subitens 4.4.1 ao 4.4.7, que deverá ser anexada na plataforma de licitações da LICITANET, no ato do cadastro da proposta financeira, nos itens de interesse:

3.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Artigo 3º. da Lei Complementar Nº. 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, quando a empresa for classificada como ME/EPP;

3.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

3.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta

Malhada dos Bois



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**

apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP Nº 2, de 16 de setembro de 2009;

3.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.

3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas oriundas do objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos orçamentários do Orçamento previsto na PREFEITURA MUNICIPAL de Malhada dos Bois/SE, com dotação suficiente, obedecendo a seguinte classificação:

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de **Login de Acesso e Senha**.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o

Luiz Augusto



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**

encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. OFERTA - Valor unitário e total do item;

6.1.2. MARCA – Especificar o fabricante do item;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE** por parte dos contratados, pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do Art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço no período de execução.

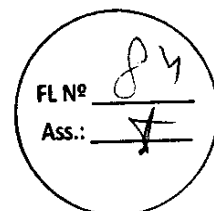
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

W. A. Souza



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

- 7.4.** O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutable, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.
- 7.5.** O juízo do pregoeiro acerca da aceitabilidade da proposta é feito após a etapa competitiva do certame (fase de lances), podendo o licitante ser convocado para comprovar a executabilidade da sua proposta antes de eventual desclassificação. Apenas em situações extremas, quando os lances ofertados configurarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, gerando presunção absoluta de inexecutable, admite-se a exclusão de lance durante a etapa competitiva do pregão.
- 7.6.** As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;
- 7.7.** Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;
- 7.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 7.9.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor será de R\$ 1,00 a R\$ 100,00.
- 7.11.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.12.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;
- 7.13.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 7.14.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.15.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 7.16.** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 7.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

Handwritten signature



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**

7.18. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.19. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, com presunção absoluta de inexequibilidade, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.20. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.21. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.22. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.24. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.25. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

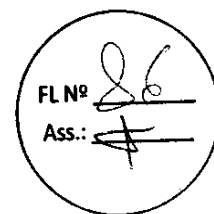
7.26. Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.26.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**

direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.27. O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.28. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1 Produzidos no País;

7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

8.2. O licitante classificado em primeiro lugar, terá o prazo de, **no mínimo, 2h (duas horas)** da solicitação do Pregoeiro no sistema, para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº. 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos

Handwritten signature



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de, no mínimo, 2h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado o Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, tipo, fabricante e procedência, informações sobre a embalagem primária e/ou secundária e quantidade além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu anterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação;

8.6.3.1. Quando o licitante optar por não realizar a entrega da amostra pessoalmente, por meio de um representante legal na sede do Município, como alternativa deverá:

a) Assim que registrada no sistema a requisição da amostra, contando a partir da data e horário do registro, o licitante deverá encaminha-las via SEDEX 10 pelos Correios, cuja postagem deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas (desconsiderando-se sábados, domingos e feriados). O comprovante da postagem deverá ser digitalizado e encaminhado via mensagem eletrônica licitacaoprefeituramalhada@gmail.com, para conta indicada pelo pregoeiro no ato da solicitação;

8.6.3.2. Os resultados das avaliações das amostras serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

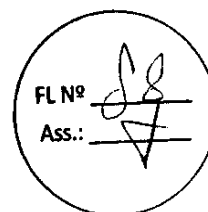
8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste edital, a proposta do licitante será recusada;

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS - SE serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pelo

Dessemp



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS - SE, sem direito a ressarcimento;

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição do PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS - SE todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

8.6.3.8. O PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS - SE poderá solicitar amostra do objeto durante toda a vigência do Contrato, afim de constatar os padrões de qualidade do mesmo.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do Artigo 12 da Lei N° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

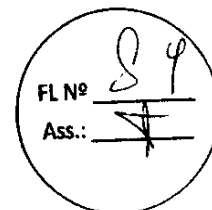
9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar N° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Handwritten signature



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ou e-mail, no prazo de, no mínimo, 2h (duas horas), sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;

9.6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.6.1.1. No caso de Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.1.2. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente

9.6.1.3. No caso de Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.1.4. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.1.5. No caso de Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

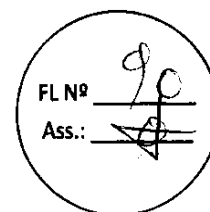
9.6.1.6. No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.6.1.8. Cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do(s) Representante(s) Legal(ais) da empresa.

9.6.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Malhada dos Bois



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**

9.6.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal e/ou Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, com emissão há menos de 90 (noventa) dias, quando não houver validade expressa;

9.6.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta Nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.6.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.6.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.6.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.6.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.6.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.6.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado (**AUTENTICADO EM CARTÓRIO**);

9.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

a) Da prova de inscrição nos Cadastros de Contribuintes Estadual e Municipal;

9.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Ver Souza



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Município, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.16. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de, no mínimo, 2h (duas horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

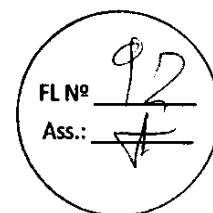
10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, fabricante e

João A. Souza



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**

procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no prazo de 03(três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependem;

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante

Handwritten signature



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**

declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS - SE poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento;

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS - SE.

14.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

14.3.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93 e reconhece os direitos do PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.5. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato.

14.6. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o Contrato, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS

Malhada dos Bois



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**

BOIS-SE, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato.

15. DO REAJUSTAMENTO

15.1. As regras acerca dos reajustes de preços são as estabelecidas no Termo Contratual, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no Termo Contratual.

17. DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

17.1. São obrigações do Contratante:

17.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

17.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

17.1.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

17.1.5. Efetuar o pagamento da Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

17.1.6. O PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.2. São obrigações da Contratada:

17.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

17.2.2. Efetuar a entrega do objeto no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

17.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

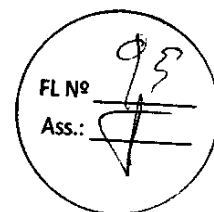
17.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.2.6. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;

17.2.7. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

17.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento.

Luiz Gaur



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**

17.3 Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar o Contrato, deixar de entregar a documentação exigida no certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Malhada dos Bois – Estado de Sergipe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais;

19.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município de Malhada dos Bois poderá aplicar a Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, em decorrência de atraso injustificado na entrega dos equipamentos;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

19.3. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes, podendo ser cumulativas, sendo descontadas dos pagamentos devidos pelo Fundo Municipal ou da garantia prestada ou ainda cobradas judicialmente;

19.4. Se a licitante vencedora não recolher o valor da multa compensatória que porventura for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

19.5. O não comparecimento injustificado para assinar o Contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação escrita, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, sujeitando-se a licitante faltosa ao pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo instrumento, sem prejuízo das demais sanções legais previstas nesta cláusula e na legislação pertinente;

19.6. Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº. 10.520/02 e da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, e Decreto Municipal nº. 101 de 29 de Julho de 2020.

20. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Em até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, de forma eletrônica, através do endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>.

20.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

20.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Letícia



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**

20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no endereço <https://licitanet.com.br/>.

20.5. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no MUNICÍPIO.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Dois



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Licitações da <https://licitanet.com.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no site oficial do município <https://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/malhadadosbois> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da comissão de licitação, sediado à Rua c, s/n, conjunto Maria Rosa, Centro, Malhada dos Bois/SE, em dias úteis, no horário das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas, no mesmo período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

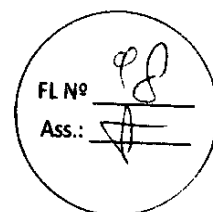
24.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;

24.12.2. ANEXO II – Termo de Contrato;

24.12.3. ANEXO III – Modelo de Declaração

Malhada dos Bois/SE, 03 de maio de 2023.


VALDICE CINHA ARAÚJO SOUZA
Pregoeira



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

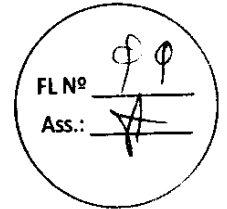
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CARTEIRAS ESCOLARES, CONJUNTO TRAPEZIO E CONJUNTO PARA REFEITORIO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE E AOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ITENS:

CÓD	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	PMMB	FMAS	FMS	QNTD TOTAL
2022	1	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLASTICA DE ALTO IMPACTO - COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E MESA CENTRAL - TAMANHO INFANTIL	CJT	4			4
2023	2	CONJUNTO MERENDA COM 4 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR: Conjunto merenda com até 4 lugares composto de mesa e cadeira, desenvolvido com toda segurança para os BEBÊS	CJT	3			3
2024	3	CONJUNTO REFEITORIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES: Modelo Mesa e Banco para Refeitório	CJT	5			5
2025	4	CONJUNTO HEXAGONAL EM RESINA TERMOPLASTICA COMPOSTO DE MESA E 6 CADEIRAS TAMANHO INFANTIL	CJT	4			4
2026	5	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL: COMPOSTO DE MESA E CADEIRA	CJT	300			300
2028	6	CADEIRAS PLASTICAS Cadeira plástica sem braço modelo bistro. Ideal para salão de festas ou eventos	UND	300	100	100	500
2031	7	MESAS PLASTICA Material : Polipropileno Cor Predominante : Branco Observações : Altura : 70,50 Centímetros Largura : 70,00 Centímetros Comprimento : 70,00 Centímetros	UND	120	40	40	200

1.3. Os produtos deverão apresentar as seguintes características:

Dessego



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**

- a). De alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b). Entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do edital e seus anexos;

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação tem por finalidade a escolha da proposta mais vantajosa para o PREGÃO ELETRÔNICO para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CARTEIRAS ESCOLARES, CONJUNTO TRAPEZIO E CONJUNTO PARA REFEITORIO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE E AOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com vistas ao atendimento das necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Educação, propiciando um melhor desempenho de suas atividades e uma maior eficiência na prestação dos serviços de interesse público.

Conforme reunião de pais, deste Município reivindicando sobre a aquisição de novos móveis para as escolas, reivindicação esta que veio acompanhada de fotos, comprovando a situação caótica dos móveis atuais, por se tratar de uma reivindicação com fundamento, achamos necessário esta aquisição.

3. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Efetuar a entrega do objeto no prazo máximo de até 30 (trinta) dias uteis, contados do envio da Ordem de Fornecimento/Empenho, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e possuir prazo de validade conforme especificação do produto;

3.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação do PREFEITURA MUNICIPAL, correndo todos custos por conta da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento;

3.4. Todos os produtos deverão estar em conformidade com o solicitado;

3.5. Se a Contratada não cumprir o prazo de entrega, sem justificativa formal aceita pelo Contratante, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação.

Handwritten signature



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**

4. São obrigações do Contratante:

- 4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 4.5. Efetuar o pagamento a contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- 4.6. O PREFEITURA MUNICIPAL não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

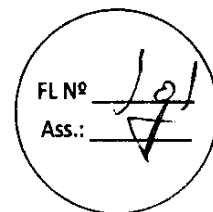
5. São obrigações da Contratada:

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.6. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;
- 5.1.7. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custos necessários ao cumprimento do objeto;
- 5.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento;
- 5.1.9. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

6. DO PREÇO, DO PAGAMENTO E REAJUSTE

- 6.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do fornecimento, inclusive a margem de lucro.
- 6.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das notas fiscais/faturas, com o devido atesto do fornecimento, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente

Handwritten signature



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**

indicado pelo contratado, devendo apresentar, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

- a) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- b) Certidão Negativa de Tributos para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal (Sede do Licitado);
- c) Certificado de Regularidade perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 01/05/43;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) para com o FGTS.

6.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.3. Não haverá reajuste de preços, durante o período contratado, exceto em caso superveniente de fato excepcional ou imprevisível.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

7.1 A licitação a que se refere este Termo de Referência será executada na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço. As estimativas de preços referenciais serão divulgadas quando encerrada a fase de negociação de preços, logo após a disputa dos itens.

8. DA PREFERÊNCIA DO SRP

8.1. Conceitualmente, o registro de preços é o meio pelo qual a Administração dispõe para contratar objetos cuja **quantidade ou momento em que serão necessários é imprevisível**. Justamente por se destinar a situações dessa natureza, é necessário o sistema de registro de preços, por permitir à Administração, à medida que a demanda surge, convocar o beneficiário da ata para contratar durante o período de vigência da ata. Considerando que as situações que usualmente conduzem à adoção de registro de preços são marcadas pela imprevisibilidade, a regra é que não haja obrigatoriedade da contratação da totalidade do objeto registrado.

8.2. Considerando que os materiais a serem contratados atenderá a mais de um órgão ou entidade.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Fica ressaltada a possibilidade de alteração das condições avençadas em face da superveniência de normas municipais disciplinando a matéria.

9.2. Fica eleito o foro da CEDRO DE SÃO JOÃO, como o único capaz de dirimir as dúvidas

12/01/20



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**

oriundas do Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

Malhada dos bois, SE 03 de MAIO de 2023.

**CARLOS ROBERTO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

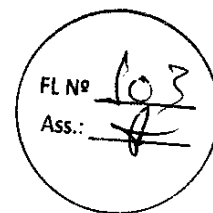
**MARIA HALINE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DANIELE BATISTA DOS SANTOS MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Carla Rosa



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS



ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA
DOS BOIS-SE, ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA
_____ CONFORME
ADIANTE.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, pessoa Jurídica de direito público, neste ato, representada por sua titular _____, brasileira, maior e capaz, **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE**, e do outro lado a empresa _____, sediada à Rua _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ n°. _____, aqui representada pelo seu _____, Sr(a)º. _____, brasileiro(a), _____, profissão _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____ / _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições a seguir:

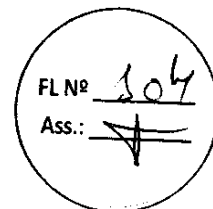
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 - O presente contrato vincula-se às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, no que couber, subsidiariamente, as disposições do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e as exigências e condições gerais do Edital da Licitação modalidade Pregão Eletrônico n°. ____/2023 e a proposta elaborada pela **CONTRATADA**, passando tais documentos, a fazerem parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CARTEIRAS ESCOLARES, CONJUNTO TRAPEZIO E CONJUNTO PARA REFEITORIO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE E AOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. De acordo com a adjudicação no site WWW.LICITANET.GOV.BR, segue abaixo o(s) Item(ns) e quantidade(s) pela empresa vencedora, tal como o valor unitário e global final homologado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL

3.2. O valor total do Contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da sua assinatura, conforme legislação.

CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Efetuar a entrega do objeto contratado no prazo máximo de até 30 (TRINTA) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Empenho, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e possuir prazo de validade conforme especificação do produto;

5.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação do PREFEITURA MUNICIPAL, correndo todos custos por conta da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

5.4. Todos os produtos deverão estar em conformidade com o solicitado.

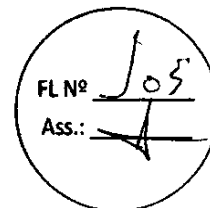
5.5. Se a Contratada não cumprir o prazo de entrega, sem justificativa formal aceita pelo Contratante, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas neste termo, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.1.1. Será anotado em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos

20/12/2023



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**

observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO E REAJUSTE

7.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do fornecimento, inclusive a margem de lucro.

7.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das notas fiscais/faturas, com o devido atesto do fornecimento, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, devendo apresentar, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

- a) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- b) Certidão Negativa de Tributos para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal (Sede do Licitado);
- c) Certificado de Regularidade perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 01/05/43;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) para com o FGTS.

7.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3. Não haverá reajuste de preços, durante o período contratado, exceto em caso superveniente de fato excepcional ou imprevisível.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de

De Souza



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**

servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento a contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

8.1.6. O PREFEITURA MUNICIPAL não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações da CONTRATADA:

8.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.2.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

8.2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.1.6. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;

8.2.1.7. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

8.2.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento.

8.2.1.9. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As sanções contratuais serão: advertência; multa; suspensão temporária para participação em licitação e impedimento de contratar e declaração de inidoneidade, observando-se:

a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) **MULTA** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

9.3. A sanção prevista na alínea “d”, do subitem 9.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

9.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

XX
XX
XX
XX
XX

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, seguindo as disposições contidas na Lei Nº 8.666, de 1993, na Lei Nº 10.520 de 2002 e demais normas federais de licitações.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

12.1 - No interesse da Administração, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.1 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os aumentos ou supressões que se fizerem necessários.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

13.1.2 - Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para esta Administração Pública;

Luiz Souza



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

13.1.3 - Judicial nos termos da Legislação.

13.1.4 – O **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE** se reversa o direito de a qualquer momento, por interesse público, rescindir, o presente Contrato, sem que a ela caiba qualquer tipo de indenização, salvo pagamento dos materiais comprovadamente entregues, mediante simples notificação extrajudicial à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas.

13.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

13.2.1 - O não cumprimento das cláusulas contratuais e especificações;

13.2.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais e especificações;

13.2.3 - A lentidão de seu cumprimento, levando o **PREFEITURA MUNICIPAL** a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega total do objeto contratado.

13.2.4 - A paralisação injustificada do fornecimento;

13.2.5 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

13.2.6 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

13.2.7 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da licitante;

13.2.8 – O atraso no pagamento das faturas devidas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, posteriores ao seu vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca do Cedro, Estado de Sergipe, com a renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada o presente Contrato que, lida e achada conforme, e assinada em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Malhada dos Bois (SE), _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

De Assis

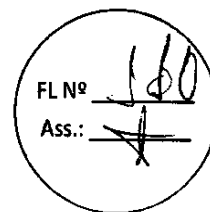
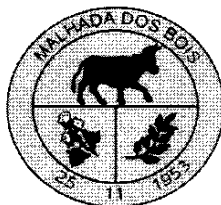


**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**

Testemunhas:

_____ RG N°. _____
_____ RG N°. _____

Verdade



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

DATA (POR EXTENSO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS-SE
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
A/C: SR.(A) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – PREGOEIRO(A)

DECLARAÇÃO

A Empresa (RAZÃO SOCIAL), sito à (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ sob Nº (NÚMERO), neste ato representado pelo Sr.(a) (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), inscrito no Registro Nacional sob o Nº (NÚMERO DO RG) e CPF. Nº (NÚMERO DO CPF), DECLARA para os devidos fins que:

1.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, quando a empresa for classificada como ME/EPP.

SIM NÃO

1.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

SIM NÃO

1.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

SIM NÃO

1.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SIM NÃO

1.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SIM NÃO

1.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP Nº 2, de 16 de setembro de 2009.

SIM NÃO

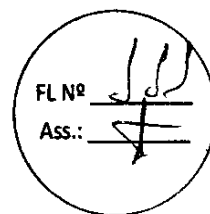
1.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.

SIM NÃO

Estou ciente que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição, sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no edital do referido pregão eletrônico.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(ANEXAR A PROCURAÇÃO DO MESMO)
(Imprimir em Papel Timbrado)

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

MODELO IV
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX /2023

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ nº. CNPJ - 13.115.993/0001-99, sediado à Rua C, nº. 12, Conjunto Maria Rosa da Silva - CEP 49.940.000 – Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, representada pelo Senhor **AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO**, Prefeito Municipal, doravante denominado **ORGAO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ Nº. 11.509.366/0001-07, Rua São Joaquim, s/nº., Centro, CEP: 49.940.000 - Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, representado pela Senhora **DANIELE BATISTA DOS SANTOS MATOS**, Secretária Municipal de Saúde, e **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ nº. 14.531.150/0001-36, sediado à Rua do Comércio, nº. 171, Centro, CEP nº. 49.940-000, Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, representada pela Senhora **MARIA HALINE JESUS DOS SANTOS**, doravante denominados **ORGÃOS PARTICIPANTES** e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG _____ - SSP/ _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, residente e domiciliado na _____, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal Nº. 30/2017 e Decreto Municipal nº. 101/2020, aplicando-se, no que couber, subsidiariamente, as disposições do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, mediante as seguintes condições:

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº ____/2023 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO DESTA MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**, que integraram o Sistema de Registro de Preços, conforme o Termo de Referência (Anexo I) do edital do Pregão Eletrônico Nº. XX /2023, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação no site <https://licitanet.com.br/>, segue abaixo o(s) Item(ns) e quantidade(s) arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

EMPRESA:	
CNPJ:	FONE/FAX:

Ass: _____



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

END.:	E-MAIL:
REPRESENTANTE LEGAL:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE			UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
		PM	FMS	FMS				
01								
VALOR GLOBAL							R\$ 00.000,00	

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme legislação.

4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- houver razões de interesse público.

4.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeita Municipal de Malhada dos Bois - Sergipe.

4.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, quando o valor registrado tornar-se defasado em relação ao mercado. Também deverá ser feito mediante requerimento, com a documentação comprobatória da impossibilidade de manter o preço e de cumprir o fornecimento, desde que feito antes do pedido de fornecimento. Mesmo assim, a Administração avaliará o pedido, podendo deferir ou indeferir seu pleito.

5. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (TRINTA) dias corridos, contados do envio da Ordem de Fornecimento/Empenho;

5.2. Os Materiais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade do órgão gerenciador e participantes de forma parcelada;

5.3. O não fornecimento dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

5.4. Os Materiais fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os materiais fornecidos que não atendam o padrão de

Ass. Souza



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**

qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os materiais fornecidos, poderão ser aplicadas ao fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

5.5. O Município de Malhada dos Bois, poderá, até o momento da emissão da Ordem de Fornecimento, desistir dos materiais do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor;

5.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação do Órgão Gerenciador, correndo todos custos por conta do Fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento;

5.8. Todos os produtos deverão estar em conformidade com solicitado;

5.9. Se a Contratada não cumprir o prazo de entrega, sem justificativa formal aceita pela Órgão Gerenciador, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.1.1. Será anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

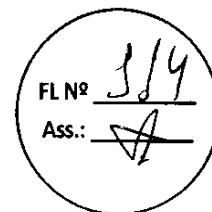
7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

7.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do fornecimento, inclusive a margem de lucro.

7.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das notas fiscais/faturas, com o devido atesto do fornecimento, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, devendo apresentar, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

- a) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- b) Certidão Negativa de Tributos para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal (Sede do Licitado);
- c) Certificado de Regularidade perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

Handwritten signature



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**

apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 01/05/43;
e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) para com o FGTS.

7.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3.1. O pedido de "reequilíbrio econômico-financeiro" pode ser feito à Administração, contudo deverá ser muito bem fundamentado e apoiado com documentos comprobatórios da defasagem do preço.

7.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, e caso eles não aceitem reduzir seus preços, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

8.1.6. O MUNICIPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano

W. Souza



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações do Fornecedor:

8.2.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

8.2.5. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

8.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;

8.2.8. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto;

8.2.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento;

8.2.10. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

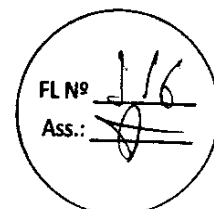
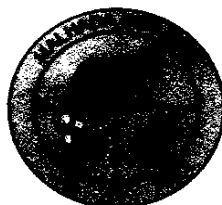
9.1. A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar a documentação exigida no certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Malhada dos Bois – Estado de Sergipe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais;

9.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município de Malhada dos Bois poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, em decorrência de atraso injustificado na entrega dos materiais;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

9.3. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes, podendo ser cumulativas, sendo descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura ou da garantia prestada ou ainda cobradas judicialmente;

Handwritten signature



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

ANEXO V – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2023.
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2023
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº. ____/2023

Autorizamos a empresa abaixo qualificada a fornecer os materiais adiante especificados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº. ____/2023 e da Ata de Registro de Preços do referido certame, pelos preços registrados.

Empresa Fornecedor

Endereço:		
CNPJ	Telefone	Fax

Nº do item	Descrição do item	Marca	Quantidade	Valor Registrado	Valor Total

Os materiais deverão ser entregues nos endereços e prazos abaixo, no prazo solicitado contados da data de recebimento e assinatura do presente instrumento:

Nº do item	Quantidade	Endereço	Prazo

Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta Ordem de Fornecimento serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:

Unidade Orçamentária:
Função Programática:
Projeto De Atividade:
Elemento De Despesa:
Fonte De Recurso:

_____ Malhada dos Bois/SE, ____ de ____ de 2023.

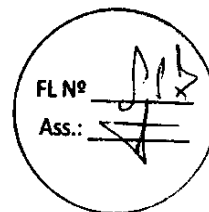
Assinatura e carimbo do responsável

CIENTE: Em, ____/____/2023

[Inserir razão social da empresa]
[Inserir representante legal da empresa]
FORNECEDOR REGISTRADO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Órgão Participante

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

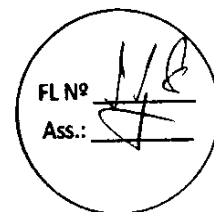
1- _____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF:

W. A. Souza



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



AVISOS DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 – PMMB-SRP

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Malhada dos Bois/SE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CARTEIRAS ESCOLARES, CONJUNTO TRAPEZIO E CONJUNTO PARA REFEITORIO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE E AOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

DATA DA SESSÃO: 17/05/2023

HORÁRIO: 09:00 (Horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Licitações da <https://licitanet.com.br/>

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois e Órgãos Participantes, obedecendo à classificação pertinente, quando do momento da contratação. **BASE LEGAL:** Lei Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal Nº. 30/2017 e Decreto Municipal nº. 101/2020, LC Nº 123/2006, alterada pela LC Nº. 147/2014, e Lei Nº 8.666/93 e posteriores alterações.

EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL: <https://licitanet.com.br/OU> [https:// malhadadosboi.se.gov.br](https://malhadadosboi.se.gov.br)

INFORMAÇÕES: licitacaomas2017@gmail.com.

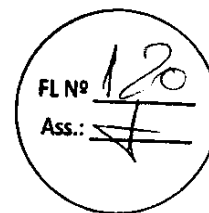
Malhada dos Bois/SE, 03 de MAIO de 2023.

VALDICE CINHA ARAUJO SOUZA

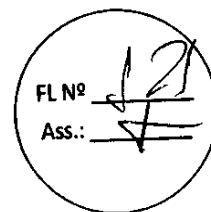
Pregoeira



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



CEDENCIAMENTO



Detalhes do Participante

Nome: ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA **Tipo:** Grande Porte

CNPJ: 09.537.181/0001-64

E-mail: acoplastindustria@hotmail.com **Telefone:** (81) 3534-5246

Celular: 81999160347

Endereço: R DR. ANTÔNIO DE CASTRO Nº: 274 **Cep:** 55500-000 **Bairro:** ATALAIA

Cidade: Escada **Estado:** Pernambuco



218326866

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	218326866 - 01/10/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 26202734988
CNPJ 09.537.181/0001-64
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2021
SOB N: 26202734988

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

04/10/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FL Nº

123

Ass.:

[Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.537.181/0001-64
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
05/05/2008NOME EMPRESARIAL
ACOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO EIRELITÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriaisCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveisCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza EmpresáriLOGRADOURO
R JOAO MANUEL PONTUALNÚMERO
70COMPLEMENTO
*****CEP
55.500-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
ESCADAUF
PEENDEREÇO ELETRÔNICO
ACOPLASTINDUSTRIA@HOTMAIL.COMTELEFONE
(81) 9989-1806ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/05/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2021 às 08:48:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FL Nº 123
Ass.: [Signature]

Matias e Rodrigues
Elias Mathias dos Santos

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ESCADA - CARTÓRIO ÚNICO
TABELADO EM: ELIAS MATHIAS DOS SANTOS, SUBSTITUTO: MARCELLA MATHIAS COSTA DOS SANTOS

Autenticação de Documento: 16/11/2020 10:09:13
Conferência do original em: [Signature] Dou fe.

Escada Mathias dos Santos - Tabelado
São Digital N. 007/194.581.0202003.01187 Custas: R\$ 3,52
Total R\$ 0,81
Total R\$ 4,33
Consulta autenticada em: www.tjpe.jus.br/sei/digital

AV DR JOSÉ NEVES DA SILVA, CENTRO, ESCADA/PE CEP: 55.000-000 TEL: (51) 3394-1555 3712

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

EC-9

POSSUIR DENTID

Carolina Eliza de Araújo Freire Kutz
ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.214.165 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/08/2019

NOBRE << MARIA ELIZA DE ARAÚJO FREIRE KUTZ >>

FILIAÇÃO << ALVIN VELOSO FREIRE >>
<< SARANA RODRIGUES DE ARAÚJO E
NICHELINE ROZELI GOMES DA SILVA >>

RECIFE - PE DATA DE NASCIMENTO 30/08/1994

DOC. ORIGEM << 076240 01 55 1994 1 00067 104 >>
0078126 21 RECIFE-PE >>

CPF 066.936.484-38

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
GERENTE DO IJIP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
R1515012710909103938.3811651 F-85 13.572 4523

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ESCADA - CARTÓRIO ÚNICO
TABELADO EM: ELIAS MATHIAS DOS SANTOS, SUBSTITUTO: MARCELLA MATHIAS COSTA DOS SANTOS

Autenticação de Documento: 16/11/2020 10:09:13
Conferência do original em: [Signature] Dou fe.

Escada Mathias dos Santos - Tabelado
São Digital N. 007/194.581.0202003.01187 Custas: R\$ 3,52
Total R\$ 0,81
Total R\$ 4,33
Consulta autenticada em: www.tjpe.jus.br/sei/digital

AV DR JOSÉ NEVES DA SILVA, CENTRO, ESCADA/PE CEP: 55.000-000 TEL: (51) 3394-1555 3712

Matias e Rodrigues
Elias Mathias dos Santos
Titular

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 10 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI DA AÇOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

FL N.º 123
Ass.: [assinatura]

MARIA ELIZA DE ARAÚJO FREIRE KUTZ, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 30 de agosto de 1994, empresária, nº do CPF 066.936.484-36, nº do RG 8.214.165 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Professor Júlio Ferreira de Melo, nº 510, apto 1302, Edifício Jardim das Acácias, CEP: 51.020-231, Boa Viagem, Recife, Pernambuco.

Sócio único da sociedade limitada de nome empresarial **AÇOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 2620167042, com sede na Rua João Manoel Pontual, nº 70, Centro, CEP: 55.500-000, Escada, Pernambuco, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.537.181/0001-64, resolve por este ato, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **AÇOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA. O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA. Firma ato contínuo a solicitação de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: AÇOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:
MARIA ELIZA DE ARAÚJO FREIRE KUTZ, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 30 de agosto de 1994, empresária, nº do CPF 066.936.484-36, nº do RG 8.214.165 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Professor Júlio Ferreira de Melo, nº 510, apto 1302, Edifício Jardim das Acácias, CEP: 51.020-231, Boa Viagem, Recife, Pernambuco.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **AÇOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: Na Rua João Manoel Pontual, nº 70, Centro, CEP: 55.500-000, Escada, Pernambuco

g

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampw7mSCA9E5aHP07Jv30w&chave2=diVHKcLZxwAGXK1FFdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07593762475-ROSSANA FERREIRA DE SOUZA SANTOS VIEIRA DE MELO



CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto social a Fabricação e comércio de móveis para escolas, escritórios, hospitais e residências em geral, e acessórios para escolas e escritórios, venda, compra e locação de máquinas e motores em geral, artigos de plásticos em geral, inclusive móveis escolares e para escritórios, ferragens, madeira, ferro, aço e chapas de aço, fabricação de venda de assento, encosto, prancheta e ponteiros de plásticos (kits).

- a) CNAE – 22.29-3-02: Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais;
- b) CNAE – 31.02-1-00: Fabricação de móveis com predominância de metal;
- c) CNAE – 77.39-0-99: Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador;
- d) CNAE – 47.44-0-01: Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- e) CNAE – 47.44-0-02: Comércio varejista de madeira e artefatos;
- f) CNAE – 47.61-0-03: Comércio varejista de artigos de papelaria;
- g) CNAE – 47.54-7-01: Comércio varejista de móveis;

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwXnSCA9E5aHP07UV3ow&chave2=biVYHKotZxwAGXCK14Pdiw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07593762475-ROSSANA FERREIRA DE SOUZA SANTOS VIEIRA DE MELO

11/05/2020



Certifico o Registro em 30/04/2020

Arquivamento 26600297774 de 30/04/2020 Protocolo 209723912 de 04/03/2020 NIRE 26600297774

Nome da empresa ACOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108752429823700

temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

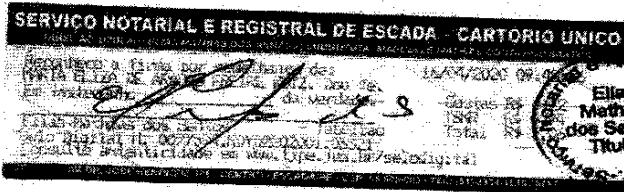
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de Escada para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Escada/PE, 03 de março de 2020.



MARIA ELIZA DE ARAUJO FREIRE KUTZ



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9E5aHP07JY3ow&chave2=blvYHKofZxwAGXCKI1fPdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07593762475-ROSSANA FERREIRA DE SOUZA SANTOS VIEIRA DE MELO





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ACOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
PROTOCOLO	209723912 - 04/03/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

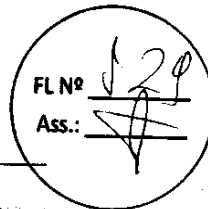
NIRE 26600297774
CNPJ 09.537.181/0001-64
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2020
SOB N: 26600297774

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07593762475 - ROSSANA FERREIRA DE SOUZA SANTOS VIEIRA DE MELO

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL





INSTRUMENTO PARTICULAR DE 11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "AÇOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI" que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

Pelo presente instrumento particular de ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO do contrato social, a sócia única adiante qualificada tem justo e acordado o que se segue:

MARIA ELIZA DE ARAÚJO FREIRE KUTZ, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 30 de agosto de 1994, empresária, inscrita no CPF sob o nº 066.936.484-36 e portadora da cédula de identidade nº 8.214.165 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Professor Júlio Ferreira de Melo, nº 510, Apto 1302, Edifício das Acácias, CEP: 51.020-231, Boa Viagem, Recife, Pernambuco.

Na qualidade de sócia única da **AÇOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob o NIRE nº 26600297774, com sede na Rua João Manoel Pontual, nº 70, Centro, CEP: 55.500-000, Escada, Pernambuco, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.537.181/0001-64. Resolve, por este ato, nos termos da Lei nº 10.406/2002, alterar as cláusulas contratuais e consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE UNIPESSOAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Unipessoal LTDA, passando a denominação social ser **AÇOPLAST INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito a Rua João Manoel Pontual nº 70, Centro, Escada - PE, CEP 55.500-000, passa a fazê-lo no endereço sito à Rua Dr. Antônio de Castro nº 274, galpão A, Atalaia, município de Escada, Estado de Pernambuco, CEP: 55.550-000.

J



DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social passará a ser a fabricação e comércio de móveis e acessórios de metal e plástico para escolas, escritórios, hospitais e residências em geral. Fabricação e comércio de assento, encosto, prancheta e ponteiras de plásticos e metal (kits escolares). Tudo compreendido no CNAEs abaixo:

- CNAE - 31.03-9-00: Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal;
- CNAE - 22.29-3-02: Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais;
- CNAE - 31.02-1-00: Fabricação de móveis com predominância de metal;

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA - A administração da **AÇOPLAST INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA** será exercida **ISOLADAMENTE** pela sócia única, **MARIA EUZA DE ARAÚJO FREIRE KUTZ**, acima qualificada, com amplos e ilimitados poderes para o exercício da administração, possuindo representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Primeiro. A sócia administradora poderá, na sua ausência ou impedimento ocasional, delegar poderes por instrumentos hábil e prazo certo a mandatário que venha a substituí-la.

Parágrafo Segundo. A sócia administradora poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, que será fixada a cada início de exercício social.

Parágrafo Terceiro. É expressamente vedado, sendo absolutamente ineficaz em relação à sociedade, o uso da denominação social em títulos, avais, fianças ou quaisquer outras garantias que não forem consideradas de exclusivo interesse da sociedade, sob pena de responsabilidade perante terceiros e a sociedade.

Parágrafo Quarto. A sócia administradora não é pessoalmente responsável pelas obrigações que contrair em nome da sociedade e em virtude de ato regular de gestão.



DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DA SÓCIA ÚNICA

CLÁUSULA QUINTA – Na hipótese de falecimento da sócia única a Sociedade não será dissolvida e a continuidade da atividade, com a prática dos atos necessários a consecução do objeto social, observará as disposições dos parágrafos abaixo.

Parágrafo primeiro – Enquanto não houver a homologação definitiva da partilha, as quotas da sócia única integrarão o espólio, que será representado pelo(a) inventariante. Até a nomeação e a formalização do compromisso do(a) inventariante, a administração da herança caberá ao genitor da sócia única, alternativamente, ao que for determinado em eventual ato de disposição de última vontade da sócia única. Por conseguinte, até que a sucessão tenha carácter definitivo, a administração da herança e das quotas da Sociedade que pertenciam a sócia única falecida, com os direitos a elas inerentes, ficarão confiadas ao seu genitor ou, alternativamente, ao que for determinado em eventual ato de disposição de última vontade da sócia única.

Parágrafo segundo – A sucessão, em carácter definitivo, dar-se-á por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens, para produção dos fins e efeitos do eventual ingresso dos herdeiros na Sociedade, observados os impedimentos e incompatibilidades, bem como as hipóteses exclusão da sucessão ou renúncia da herança, nos termos dos artigos 1.806 e 1.814, ambos do Código Civil Brasileiro. Em caso de ingresso dos herdeiros na Sociedade, haverá a necessária qualificação e comparecimento na condição de sucessores da sócia única falecida, atribuindo-se pluralidade societária, mediante expressa formalização contratual.

Parágrafo terceiro – Para os fins e efeitos da partilha, o valor patrimonial das quotas da sócia única falecida serão apurados pelo método patrimonial, ou seja, por meio do balanço especial, tomando por base a situação patrimonial líquida real da Sociedade, a ser elaborado por uma sociedade profissional especializada, cujo(s) dirigente(s), de reconhecida idoneidade, tenha(m) mais de cinco anos de experiência, atestada pela inscrição no respectivo órgão de classe e pela apresentação dos documentos comprobatórios.

Parágrafo quarto – Na hipótese de incapacidade superveniente da sócia única que a impeça de exprimir sua vontade, a Sociedade não será dissolvida e continuará suas atividades econômicas, cabendo a prática de todos os atos necessários para assegurar a continuidade das respectivas atividades econômicas da sociedade, até o cumprimento de todos os procedimentos legais da sucessão por ausência ou até a cessão da respectiva causa de impedimento, ao seu genitor ou, alternativamente, ao que for determinado em eventual ato de disposição de última vontade da sócia única.



EM FACE DAS ALTERAÇÕES, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:

PARTE CONTRATANTE

MARIA ELIZA DE ARAÚJO FREIRE KUTZ, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 30 de agosto de 1994, empresária, inscrita no CPF sob o nº 066.936.484-36 e portadora da cédula de identidade nº 8.214.165 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Professor Júlio Ferreira de Melo, nº 510, Apto 1302, Edifício das Acácias, CEP: 51.020-231, Boa Viagem, Recife, Pernambuco.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **ACOPLASTINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede à Rua Dr. Antônio de Castro nº 274, galpão A, Atalaia, município de Escada, Estado de Pernambuco, CEP: 55.550-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto social a fabricação e comércio de móveis e acessórios de metal e plástico para escolas, escritórios, hospitais e residências em geral. Fabricação e comércio de assento, encosto, prancheta e pontelras de plásticos e metal (kits escolares). Tudo compreendido no CNAEs abaixo:

- CNAE - 31.03-9-00: Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal;
- CNAE - 22.29-3-02: Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais;
- CNAE - 31.02-1-00: Fabricação de móveis com predominância de metal;

g



CLÁUSULA QUINTA. A empresa teve suas atividades iniciadas na data do arquivamento do contrato de constituição e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta) mil quotas, cada uma delas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado, em moeda legal e corrente do País.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA – A administração da **ACOPLAST INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA** será exercida **ISOLADAMENTE** pela sócia única, **MARIA ELIZA DE ARAÚJO FREIRE KUTZ**, acima qualificada, com amplos e ilimitados poderes para o exercício da administração, possuindo representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Primeiro. A sócia administradora poderá, na sua ausência ou impedimento ocasional, delegar poderes por instrumentos hábil e prazo certo a mandatário que venha a substituí-la.

Parágrafo Segundo. A sócia administradora poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, que será fixada a cada início de exercício social.

Parágrafo Terceiro. É expressamente vedado, sendo absolutamente ineficaz em relação à sociedade, o uso da denominação social em títulos, avais, fianças ou quaisquer outras garantias que não forem consideradas de exclusivo interesse da sociedade, sob pena de responsabilidade perante terceiros e a sociedade.

Parágrafo Quarto. A sócia administradora não é pessoalmente responsável pelas obrigações que contrair em nome da sociedade e em virtude de ato regular de gestão.

g

FL Nº 034
Ass.: [assinatura]

DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DA SÓCIA ÚNICA

CLÁUSULA NONA – Na hipótese de falecimento da sócia única a Sociedade não será dissolvida e a continuidade da atividade, com a prática dos atos necessários a consecução do objeto social, observará as disposições dos parágrafos abaixo.

Parágrafo primeiro – Enquanto não houver a homologação definitiva da partilha, as quotas da sócia única integrarão o espólio, que será representado pelo(a) inventariante. Até a nomeação e a formalização do compromisso do(a) inventariante, a administração da herança caberá ao genitor da sócia única, alternativamente, ao que for determinado em eventual ato de disposição de última vontade da sócia única. Por conseguinte, até que a sucessão tenha carácter definitivo, a administração da herança e das quotas da Sociedade que pertenciam a sócia única falecida, com os direitos a elas inerentes, ficarão confiadas ao seu genitor ou, alternativamente, ao que for determinado em eventual ato de disposição de última vontade da sócia única.

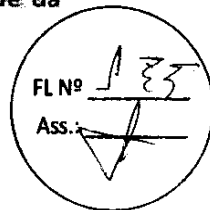
Parágrafo segundo – A sucessão, em carácter definitivo, dar-se-á por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens, para produção dos fins e efeitos do eventual ingresso dos herdeiros na Sociedade, observados os impedimentos e incompatibilidades, bem como as hipóteses exclusão da sucessão ou renúncia da herança, nos termos dos artigos 1.806 e 1.814, ambos do Código Civil Brasileiro. Em caso de ingresso dos herdeiros na Sociedade, haverá a necessária qualificação e comparecimento na condição de sucessores da sócia única falecida, atribuindo-se pluralidade societária, mediante expressa formalização contratual.

Parágrafo terceiro – Para os fins e efeitos da partilha, o valor patrimonial das quotas da sócia única falecida serão apurados pelo método patrimonial, ou seja, por meio do balanço especial, tomando por base a situação patrimonial líquida real da Sociedade, a ser elaborado por uma sociedade profissional especializada, cujo(s) dirigente(s), de reconhecida idoneidade, tenha(m) mais de cinco anos de experiência, atestada pela inscrição no respectivo órgão de classe e pela apresentação dos documentos comprobatórios.

Parágrafo quarto – Na hipótese de incapacidade superveniente da sócia única que a impeça de exprimir sua vontade, a Sociedade não será dissolvida e continuará suas atividades econômicas, cabendo a prática de todos os atos necessários para assegurar a continuidade das respectivas atividades econômicas da sociedade, até o cumprimento de todos os procedimentos legais da sucessão por ausência ou até a cessão da respectiva causa de impedimento, ao seu genitor ou,

[assinatura]

alternativamente, ao que for determinado em eventual ato de disposição de última vontade da sócia única.



DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA – Os casos omissos serão regidos pelas disposições legais em vigor aplicáveis às sociedades.

DO FORO

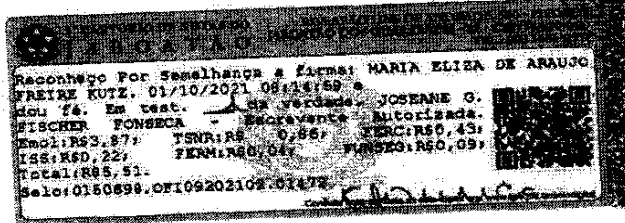
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro de Escada/PE para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

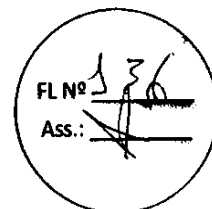
E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de alteração e consolidação de Sociedade Limitada Unipessoal, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

3º Cartório de Jaboatão

Escada/PE, 17 de setembro de 2021.

Maria Eliza de Araújo Freire Kutz
MARIA ELIZA DE ARAÚJO FREIRE KUTZ





Detalhes do Participante

Nome: ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI **Tipo:** Microempresa

CNPJ: 05.695.934/0001-09

E-mail: alvessoares2009@hotmail.com **Telefone:** (79) 9854-1415


Celular: 79998541415

Endereço: RUA SÃO JOSÉ, S/N N°: 1 **Cep:** 49930-000 **Bairro:** CENTRO

Cidade: Cedro de São João **Estado:**
Sergipe

24/12/2020



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.695.934/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2003	
NOME EMPRESARIAL ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NPR COMERCIAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ARQUIBALDO SILVEIRA	NÚMERO 112	COMPLEMENTO *****	
CEP 49.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PROPRIA	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO TCCONTAB@INFONET.COM.BR	TELEFONE (79) 3211-8549/ (79) 3211-8529		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/12/2020 às 11:40:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**RATIFICAÇÃO DA 05ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
ALVES & SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA ME**

FL Nº 136

Ass.: [assinatura]

CAUÊ FEITOZA ALVES, brasileiro, natural de Aracaju/SE, nascido em 12/11/1988, comerciante, portador do RG. 3.298.772-2 SSP/SE e CPF. 035.937.915-01, residente e domiciliado à Avenida Manoel Dantas nº 309, Centro, Cedro de São João/SE, CEP: 49.930-000.



Único sócio da empresa que gira nesta praça sob a denominação social de "ALVES & SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA - ME" inscrita na M.M. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE, sob o NIRE 28.2.0032727-9 e CNPJ. 05.695.934/0001-09, em sessão do dia 06/03/2003, situada à Rua Arquibaldo Silveira nº 112, Centro, Propriá/SE, CEP: 49.900-000.

Por este instrumento resolve transformar a sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, de natureza limitada, a qual será regida mediante as condições e cláusulas seguintes, observando nas omissões, as regras estabelecidas para as sociedades limitadas.

Por este instrumento resolve alterar o contrato social da mesma.

I - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO DE TRANSFORMAÇÃO EIRELI

Para tanto, firma o texto acima, consolidar o contrato social.

Face às alterações havidas, consolida-se o contrato social e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO

CAUÊ FEITOZA ALVES, brasileiro, natural de Aracaju/SE, nascido em 12/11/1988, maior, solteiro, comerciante, portador do RG. 3.298.772-2 SSP/SE e CPF. 035.937.915-01, residente e domiciliado à Avenida Manoel Dantas nº 309, Centro, Cedro de São João/SE, CEP: 49.930-000.

Único sócio da empresa que gira nesta praça sob a denominação social de "ALVES & SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA - ME" inscrita na M.M. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE, sob o NIRE 28.2.0032727-9 e CNPJ. 05.695.934/0001-09, em sessão do dia 06/03/2003, situada à Rua Arquibaldo Silveira nº 112, Centro, Propriá/SE, CEP: 49.900-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob a denominação de "ALVES & SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI - ME" e nome de fantasia "NPR COMERCIAL".

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede e foro jurídico na cidade de Propriá, Estado de Sergipe, à Rua Arquibaldo Silveira, nº 112, Bairro Centro, Propriá/SE, CEP: 49.900-000.

Parágrafo Único: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.



terá por objeto o comércio varejista de móveis; de artigos de mésticos e equipamentos de áudio e vídeo; especializado em mática; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e

[assinatura]

FL Nº 139

Ass: [Assinatura]

conservação domiciliar; de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; e reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de brinquedos; Comércio varejista de fardamentos e artigos para recém-nascidos e gestantes; Comércio varejista de material esportivo; Comércio varejista de material odontológico; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos para copa e cozinha. Podendo este objetivo ser ampliado ou reduzido a critério de alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 18/02/2003 e seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC 2002).

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa caberá ao titular CAUÊ FEITOZA ALVES, a quem cabe a representação ativa e passiva desta EIRELI.

Parágrafo Primeiro: A administração da EIRELI poderá ser exercida por uma ou mais pessoas, sempre designadas no contrato social.

Parágrafo Segundo: É vedado ao(s) administrador(es) não titular o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

CLAUSULA SETIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLAUSULA NONA: Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de



[Assinatura]

FL Nº 170
Ass.: _____

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Propriá, Estado de Sergipe para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Propriá/SE, 24 de maio de 2015.



Caú Feitoza Alves
CAUÊ FEITOZA ALVES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 07/05/2015 SOB Nº: 201501560
Protocolo: 16.011640-8, DE 04/05/2015
Empresa: 28 6 0003582 7
MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 0870-9
Av. Presidente Eurico Pessoa, 1146 - Bairro São Estevão - Jatoá - Propriá/SE - CEP: 48200-000 - Fone: (79) 3364-9999 - Fax: (79) 3364-9999

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º do Art. 6º do Decreto nº 22.626/2004 e Art. 11º do Art. 1º da Lei Estadual 8724/2008 substituído a presença original digitalizada, resguardado pelo órgão responsável pela emissão e conferido neste ato. O referido é verdadeiro. Dou fé.

Cód. Autenticação: 94221708181144070932-3; Data: 17/08/2016 11:53:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ23747-JMCG
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valdeir de Miranda Cavalcanti
Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Detalhes do Participante

Nome: MV COMERCIO LTDA

Tipo: Empresas de Pequeno Porte

CNPJ: 50.438.061/0001-03

E-mail: mvcomercioal@gmail.com

Telefone: (82) 9927-4122

Celular: 82999274122

Endereço: AV MANOEL PEREIRA CAVALCANTE Nº: 000 **Cep:** 57082-037 **Bairro:** SANTA LÚCIA

Cidade: Maceió **Estado:** Alagoas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.438.061/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2023
NOME EMPRESARIAL MV COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MV COMERCIO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MANOEL PEREIRA CAVALCANTE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA21 LOTE 16
CEP 57.082-037	BAIRRO/DISTRITO SANTA LÚCIA	MUNICÍPIO MACEIO
UF AL		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MOVEPLASTINDUSTRIA@GMAIL.COM	TELEFONE (82) 9408-8284/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/04/2023 às 14:52:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FL Nº 146
Ass.: [Assinatura]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. 2231587876	NOME KLEWERTON ACYLLON FREIRE NOGUEIRA	
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 37376764 SEDS AL	
SERPRO	CPF 090.832.244-57	DATA NASCIMENTO 14/03/1996
	FILIAÇÃO JOSE HAMILTON NOGUEIRA DE S OUSA	
	MARIA MADALENA FREIRE NOGUEIRA	
	IPA	
Nº REGISTRO 06340287626	VALIDADE 05/06/2024	CAT. HAB. B
OBSERVAÇÕES EAR		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Klewerton Acyllon Freire Nogueira</i>		
LOCAL MACEIO, AL		DATA EMISSÃO 15/09/2021
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
96681394708 AL026005719		
ALAGOAS		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

MV COMÉRCIO LTDA

KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 14/03/1996, empresário, inscrito no CPF sob o nº 090.832.244-57 e RG 37376764 SEDS/AL, residente e domiciliado na Avenida Lourival Melo Mota, nº 04, Apto 01, CEP 57072-000, Cidade Universitária, Maceió-AL.

Resolve constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I

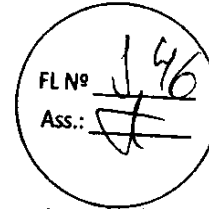
Da Denominação, Sede, Objeto e Prazo de Duração

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial MV COMÉRCIO LTDA e utilizará a expressão MV COMÉRCIO como nome fantasia.

Cláusula Segunda: A sociedade terá sede na Avenida Manoel Pereira Cavalcante S/N, Quadra 21, Lote 16, no bairro de Santa Lúcia, Maceió-AL, CEP 57082-037.

Parágrafo Único: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do País, se assim decidir o sócio mediante alteração contratual assinada pelo mesmo.

Cláusula Terceira: A sociedade exercerá as seguintes atividades: Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de embalagens, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de alimentos para animais, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados



anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos e Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPITULO II

Do Capital Social e da Responsabilidade do Sócio

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000,00 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País pertencendo ao único sócio.

Cláusula Sexta- A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde de forma solidária pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CAPITULO III

Da Administração da Sociedade

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá individualmente ao único socio, KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA que fica incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, representa - lá judicial e extrajudicial, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, bem como onerar e alienar bem imóveis da empresa, seja em operações próprias ou contratadas para a empresa do grupo econômico ou por terceiros.



CAPITULO IV

Da Indivisibilidade das Quotas e do Exercício Social

Cláusula Oitava: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CAPITULO V

Da Distribuição de Lucros

Cláusula Décima- O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério do sócio e da situação financeira e patrimonial da sociedade, podendo essa distribuição ser feita de forma desproporcional das quotas.

CAPITULO VI

Do Enquadramento

Cláusula Décima Primeira - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EPP- EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CAPITULO VII

Da Morte e Exclusão do Sócio

Cláusula Décima Segunda – Em caso de falecimento do único socio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.



CAPITULO VIII

Do Desimpedimento

Cláusula Décima Terceira – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi- los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CAPITULO IX

Do Foro

Cláusula Décima Quarta – A parte elege o foro de Maceió-AL para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

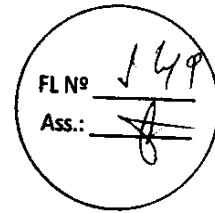
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Maceió-AL, 25 de abril de 2023

KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MV COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
09083224457	KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA
78751829487	ANDRE FERREIRA DE LIMA PERES



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2023 14:45 SOB N° 27201386944.
PROTOCOLO: 230243053 DE 25/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305474515. CNPJ DA SEDE: 50438061000103.
NIRE: 27201386944. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2023.
MV COMERCIO LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br



Detalhes do Participante

Nome: G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA **Tipo:** Microempresa

CNPJ: 45.261.576/0001-40

E-mail: gedistribuidorape@gmail.com **Telefone:** (81) 8129-1168

Celular: 8181291168

Endereço: R PRESIDENTE COSTA E SILVA N°: 364 **Cep:** 55540-000 **Bairro:** SANTA ROSA

Cidade: Palmares **Estado:** Pernambuco



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FL Nº

Ass.:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.261.576/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G E DISTRIBUIDORA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *) 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Dispensada *) 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.47-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 46.47-5-01 - Comércio atacadista de calçados (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Dispensada *) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PRESIDENTE COSTA E SILVA	NÚMERO 364	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 540-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PALMARES	UF PE
----------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDNILSONLEOCADIO@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 8129-1168
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/12/2022 às 19:46:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

FL Nº 152
Ass.: [assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.261.576/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)
- 47.71-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
- 47.72-5-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)
- 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PRESIDENTE COSTA E SILVA	NÚMERO 364	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 55.540-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PALMARES	UF PE
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDNILSONLEOCADIO@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 8129-1168
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

FL Nº 155
Ass.: [assinatura]



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

Ednilson Leocádio da Silva Neto, nacionalidade brasileira, nascido em 08/08/1997, solteiro, empresário, CPF nº 112.167.474-74, carteira nacional de habilitação nº 07107290675, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, 364, Santa Rosa, Palmares, PE, CEP 55540000, BRASIL.

Glauce Cristina Ferreira Carvalho, nacionalidade brasileira, nascida em 07/12/1973, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 891.909.634-15, carteira nacional de habilitação nº 01298790431, órgão expedidor Detran - PE, residente e domiciliada na Rua Presidente Costa e Silva, 364, Santa Rosa, Palmares, PE, CEP 55540000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Primeira. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Segunda. A sociedade gira sob o nome empresarial **G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA** Tendo como nome fantasia **G E DISTRIBUIDORA**.

Cláusula Terceira. A sociedade tem sede: Rua Presidente Costa e Silva, 364, Santa Rosa, Palmares, PE, CEP 55.540-000.

Cláusula Quarta. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Quinta. A sociedade tem por objetos sociais:
Fabricação de móveis com predominância de madeira, fabricação de móveis com predominância de metal, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; partes e peças, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, reparação de artigos do mobiliário, comércio varejista de vidros, comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio atacadista de material elétrico, comércio atacadista de materiais de construção em geral (cimento, areia), comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar, locação de automóveis sem condutor, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de suprimentos para informática, comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comércio atacadista de calçados, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, serviços de encadernação e plastificação, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de livros, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista atividades paisagísticas; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar comércio varejista de bebidas, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais, congelados, embalados), comércio varejista de material elétrico comércio varejista de materiais de construção em geral (cimento, areia, brita), comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos para festa, bebê, molduras, quadros).

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 4743-1/00 - comércio varejista de vidros.
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.

[assinaturas]
Página 1

Req: 81100000976740

11/02/2022



Certifico o Registro em 11/02/2022
Arquivamento 20218031971 de 11/02/2022 Protocolo 218031971 de 18/01/2022 NIRE 26202802711
Nome da empresa G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 304493516678265

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=139NYI-T55pKxH0dIX9wSchave2-bivYH0tZxwAGXckI4Efdm
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04250655458-DANIELLA LERICIA DA SILVA OLIVEIRA

FL Nº 154

Ass: JF

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**

- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
 4761-0/01 - comércio varejista de livros.
 4679-9/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral.
 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
 4799-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
 8130-3/00 - atividades paisagísticas.
 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
 9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário.
 4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações.
 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
 3102-1/00 - fabricação de móveis com predominância de metal.
 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
 4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar.
 4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.
 4643-5/01 - comércio atacadista de calçados.
 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação.
 4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
 4651-0/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática.
 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
 4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas.
 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico.
 4679-8/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares.

Cláusula Sexta. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sétima: O capital social subscrito será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200 (duzentas) quotas de valor nominal R\$ 1.000,00 (Um Mil Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

- **EDNILSON LEOCADIO DA SILVA NETO**, com 100 (cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado;
- **GLAUCE CRISTINA FERREIRA CARVALHO**, com 100 (cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado;

Cláusula Oitava. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

Cláusula Décima. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **EDNILSON LEOCADIO DA SILVA NETO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar

Req: 8110000976740

Página 2

11/02/2022

Certifico o Registro em 11/02/2022
 Arquivamento 20218031971 de 11/02/2022 Protocolo 218031971 de 18/01/2022 NIRE 26202802711
 Nome da empresa G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 304493516678265



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T55pXhUdzIX9w6cbave2-D1vYHkOtZxWAGXcK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04250655456-DANIELLA LERTICIA DA SILVA OLIVEIRA

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**

bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Décima Primeira. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Cláusula Décima Segunda. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Décima Terceira. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Quarta. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula Décima Quinta. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

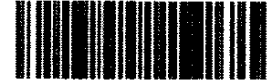
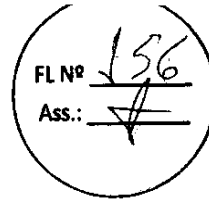
Cláusula Décima Sexta. Fica eleito o foro de Palmares - PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Palmares, 25 de janeiro de 2022.

Ednilson Leocádio da Silva Neto
EDNILSON LEOCADIO DA SILVA NETO

Glauce Cristina Ferreira Carvalho
GLAUCE CRISTINA FERREIRA CARVALHO



218031971

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
PROTOCOLO	218031971 - 18/01/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26202802711
CNPJ 45.261.576/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2022
SOB N: 26202802711

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20218031971

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04250655458 - DANIELLA LETICIA DA SILVA OLIVEIRA - Assinado em 04/02/2022 às 13:24:50

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

11/02/2022



Certifico o Registro em 11/02/2022

Arquivamento 20218031971 de 11/02/2022 Protocolo 218031971 de 18/01/2022 NIRE 26202802711

Nome da empresa G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 304493516678265

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FL Nº 123
Ass.: [assinatura]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2320968330

NOME: EDNILSON LEOCADIO DA SILVA NETO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 9265857 SDS PE

CPF: 112.167.474-74 DATA NASCIMENTO: 08/08/1997

FILIAÇÃO: SERGIO LEOCADIO DA SILVA
GLAUCE CRISTINA FERREIRA CA RVALHO DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 07107290675 VALEIDADE: 07/02/2032 1ª HABILITAÇÃO: 13/08/2018

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Ednilson Leocadio da S. Neto*

LOCAL: RECIFE, PE DATA EMISSÃO: 07/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
42695766106
PE109855337

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Detalhes do Participante

Nome: LRF DISTRIBUIDORA LTDA

Tipo: Microempresa

CNPJ: 49.464.926/0001-27

E-mail: lr_distribuidora@outlook.com

Telefone: (87) 3762-0445

Celular: 87988363257

Endereço: RUA ANDRE VIDAL DE NEGREIROS Nº: 565 **Cep:** 55295-200 **Bairro:** SAO JOSE

Cidade: Garanhuns **Estado:** Pernambuco



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.464.926/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2023
NOME EMPRESARIAL LRF DISTRIBUIDORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LRF DISTRIBUIDORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS	NÚMERO 565	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 55.295-200	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO GARANHUNS
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO LR_DISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM	
TELEFONE (87) 3762-0445/ (87) 3025-0632		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2023 às 10:42:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.464.926/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LRF DISTRIBUIDORA LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</p> <p>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</p> <p>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</p> <p>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</p> <p>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS	NÚMERO 565	COMPLEMENTO LOJA 01
--	---------------	------------------------

CEP 55.295-200	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
-------------------	-----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LR_DISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (87) 3762-0445/ (87) 3025-0632
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2023 às 10:42:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.464.926/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LRF DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS	NÚMERO 565	COMPLEMENTO LOJA 01
---	----------------------	-------------------------------

CEP 55.295-200	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
--------------------------	------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LR_DISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (87) 3762-0445/ (87) 3025-0632
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/04/2023** às **10:42:58** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

FL Nº 13
Ass.: [Signature]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 4007202-9 20/01/2016

NOME LETÍCIA RABELO FERREIRA

SILVIO CESAR DE ALBUQUERQUE FERREIRA
PATRÍCIA CRISTINA DE OLIVEIRA RABELO

NATURAIDADE MACEIÓ - AL 26/01/2004

CERTIDÃO DE NASCIMENTO CERTIDÃO DE NASCIMENTO CERTIDÃO DE NASCIMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO CERTIDÃO DE NASCIMENTO CERTIDÃO DE NASCIMENTO
MACEIÓ - AL

1 VIA

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CIL MARIO PEDRO DOS SANTOS

Polgar Direito

Letícia Rabelo Ferreira

ASSINANTE DO TÍTULO

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **136.619.234-63**

Nome: **LETICIA RABELO FERREIRA**

Data de Nascimento: **26/01/2004**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **25/02/2016**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:36:34** do dia **09/01/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **8723.DFAA.8947.1EAD**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

FL Nº 864
Ass.: 

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
"LRF DISTRIBUIDORA LTDA"**

Leticia Rabêlo Ferreira, brasileira, natural de Maceió - Al, nascida em 26/01/2004, solteira, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 136.619.234-63, portadora do RG nº 40072029 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Edif. Houston, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade girará sob o nome empresarial "**LRF DISTRIBUIDORA LTDA**", com sede e domicílio na Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 01, São José, CEP: 55.295-200, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, pela única sócia:

SÓCIA	Nº COTAS	%	R\$
Leticia Rabêlo Ferreira	150.000	100	150.000,00
TOTAL	150.000	100	150.000,00

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA:

O objeto social serão as atividades de: Gestão e administração da propriedade imobiliária; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente " a manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica"; Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente "a reparação de cordas, velames e lonas, a reparação de toneis, barris, paletas de madeira e artigos semelhantes, a reparação de veículos de tração animal, a restauração de instrumentos musicais históricos, a reparação de jogos acionados por moedas, a reparação de não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório,

03/02/2023



Certifico o Registro em 03/02/2023

Arquivamento 20239825748 de 03/02/2023 Protocolo 239825748 de 03/02/2023 NIRE 26203007788

Nome da empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 299458142126263

Fl. Nº 165
a manutenção e restauração de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório"; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente "artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc. artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção"; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Serviços de encadernação e plastificação; Construção de edifícios; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças "motores e transformadores elétricos; Sistemas para controle de incêndio instrumentos e equipamentos de medida robots, elevadores; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos outras máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplanagem, mineração e construção, industrial, odontológico hospitalar e comercial"; Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Limpeza em prédios e em domicílios.

TEMPO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade iniciará suas atividades, após arquivamento do contrato na JUCEPE, e seu prazo de duração é indeterminado.

03/02/2023



Certifico o Registro em 03/02/2023

Arquivamento 20239825748 de 03/02/2023 Protocolo 239825748 de 03/02/2023 NIRE 26203007788

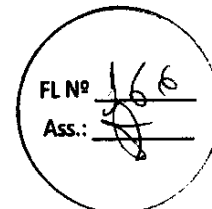
Nome da empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 299458142126263



RESPONSABILIDADE DA SÓCIA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=e-f04zrft0LYCBfXX0Y72lW&chave2=biYHKotZxwAGXk14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA

CLÁUSULA SEXTA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da única sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade será exercida isoladamente pela única sócia **Leticia Rabêlo Ferreira**, que representa a sociedade judicial e extrajudicial, ativa e passivamente, podendo constituir procuradores outorgando-lhes os poderes que sejam necessários, assinando, contas bancárias, emitir e endossar cheques, letras de câmbio, duplicatas, firmar contratos de financiamento, empréstimos, alienação, hipotecas, emitir, aceitar e endossar todo e qualquer título cambiário, ficando vetado o uso da denominação social em negócios estranhos a sociedade. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

REMUNERAÇÃO DA SÓCIA

CLÁUSULA NONA:

A única sócia **Leticia Rabêlo Ferreira**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

FALECIMENTO, EXCLUSÃO OU QUALQUER OUTRA FORMA DE RETIRADA DA SÓCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Falecendo ou interditada a única sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

03/02/2023



Certifico o Registro em 03/02/2023

Arquivamento 20239825748 de 03/02/2023 Protocolo 239825748 de 03/02/2023 NIRE 26203007788

Nome da empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 299458142126263



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf042zft0LYCBX0Y72lwcchave2=biVYHkoLZxwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 136619233463-LEITICIA RABELO FERREIRA

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a única sócia deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os lucros ou prejuízos apurados no balanço patrimonial serão distribuídos a única sócia proporcionalmente as cotas de capital integralizadas.

Parágrafo Primeiro: Parcela de até 100% (cem por cento) do lucro líquido do período, após as deduções dos prejuízos acumulados e das incidências de tributos e de observado o disposto no parágrafo segundo, será distribuído trimestralmente a única sócia proporcionalmente as cotas de capital integralizadas.

Parágrafo Segundo: A distribuição poderá ser diferente da mencionada no caput e no parágrafo primeiro, mediante proposta da administradora para reinvestimento dos recursos na sociedade em bens de ativo permanente, na melhoria da infraestrutura e capacitação profissional e / ou manter na conta de LUCROS ACUMULADOS para posterior distribuição ou incorporação ao capital social, desde que aprovada pela única sócia cotista.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência deste contrato serão dirimidos na forma da legislação em vigor, ficando eleito o foro da comarca da cidade de Garanhuns – PE.

03/02/2023



Certifico o Registro em 03/02/2023

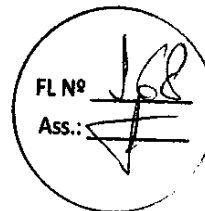
Arquivamento 20239825748 de 03/02/2023 Protocolo 239825748 de 03/02/2023 NIRE 26203007788

Nome da empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 299458142126263

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011§1º,/2002).

E, por estar justa e contratada, assina o presente instrumento de constituição:

Garanhuns - PE, 03 de Fevereiro de 2023.

Sócia:

Leticia Rabêlo Ferreira

03/02/2023



Certifico o Registro em 03/02/2023

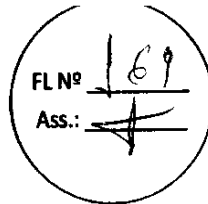
Arquivamento 20239825748 de 03/02/2023 Protocolo 239825748 de 03/02/2023 NIRE 26203007788

Nome da empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 299458142126263





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
PROTOCOLO	239825748 - 03/02/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26203007788
CNPJ 49.464.926/0001-27
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2023
SOB N: 26203007788

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20239825748

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

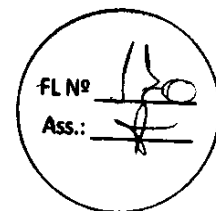
Cpf: 13661923463 - LETICIA RABELO FERREIRA - Assinado em 03/02/2023 às 15:24:06

Assinado eletronicamente por
AMANDA AIRES VIEIRA
Responsável pelo expediente da JUCEPE
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

03/02/2023



Certifico o Registro em 03/02/2023
Arquivamento 20239825748 de 03/02/2023 Protocolo 239825748 de 03/02/2023 NIRE 26203007788
Nome da empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 299458142126263



Detalhes do Participante

Nome: DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA

Tipo: Empresas de Pequeno Porte

CNPJ: 00.739.822/0001-99

E-mail: sop@deskmoveis.com.br

Telefone: (11) 3816-2000

Celular: 22974022751

Endereço: EST SAO FRANCISCO N°: 2008 **Cep:** 06765-001 **Bairro:** JARDIM WANDA

Cidade: Taboão da Serra **Estado:** São Paulo

FL Nº

Ass.:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.739.822/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/1995
NOME EMPRESARIAL DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DESK MOVEIS ESCOLARES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST SAO FRANCISCO	NÚMERO 2008	COMPLEMENTO SALA 408
CEP 06.765-001	BAIRRO/DISTRITO JARDIM WANDA	MUNICÍPIO TABOAO DA SERRA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROSP@DESKMOVEIS.COM.BR	TELEFONE (11) 3816-2000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/08/2019 às 15:24:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



17659

DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA.

CNPJ/MF: 00.739.822/0001-99

13ª. Alteração Contrato Social Datada de 28-09-2018

**JUCESP PROTOCOLO
2.105.468/18-4**



**POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR E NA MELHOR
ABAIXO ASSINADOS;**

FABIO MAGID BAZHUNI MAIA, brasileiro, solteiro, comerciante, RG. 08.395.389-3 SSP/RJ e CPF 905.650.297-20, nascido em 31 de Outubro de 1967, residente e domiciliado na Avenida Roberto Silveira, n.º 488, 12 andar, Bairro Icarai - Niterói - RJ, CEP 24.230-163;

DARCI ALVES DE PINHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Vendedor, portador da cédula de identidade RG. n.º 10.359.788-8 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 033.436.638-08, residente na Rua Santa Leocádia, n.º 304, Vila Isolina Mazzei - São Paulo - SP, CEP 02082-000.

Únicos sócios componente da Sociedade Empresaria Limitada denominada, **DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA.**, com sede Estrada São Francisco, nº 2008 - Sala 408 - Jardim Wanda, em Taboão da Serra - SP, CEP 06765-001, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.739.822/0001-99, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o n.º 35.213.229.012 em sessão de 28.07.95, 1ª. Alteração sob n.º 110.588/98-8 de 22.07.98, 2ª. Alteração sob o n.º 204.081/99-3 de 19/11/99, 3ª. Alteração sob o n.º 109.437/00-7, 4ª. Alteração sob o n.º 85.433/05-6 de 14/03/2005, 5ª. Alteração sob o n.º 234.337/06-0 de 13/09/2006, 6ª. Alteração sob o n.º 232.946/07-3 de 12/07/2007, 7ª. Alteração sob o n.º 11.013/08-4 de 07/01/2008, 8ª. Alteração sob o n.º 67.086/09-3 de 25/02/2009, 9ª Alteração sob n.º 76.280/10-0 de 09/03/2010, 10ª Alteração sob n.º 85.787/11-5 de 23/03/2011, 11ª Alteração sob n.º 85.656/15-0 de 20/02/2015 e 12ª Alteração sob nº 5.821/17-4 em sessão de 13/01/2017 tem entre si justo e contratado alterar e consolidar o referido Contrato Social, procedendo da seguinte forma:

Cláusula Primeira

Retifica nesta data a clausula primeira da Denominação, Sede e Foro, aonde se lê Estrada São Francisco, nº 2008 - Sala 408 - **Parque Taboão**, em Taboão da Serra - SP, CEP 06765-001, o correto é Estrada São Francisco, nº 2008 - Sala 408 - **Jardim Wanda**, em Taboão da Serra - SP, CEP 06765-001.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

Cláusula Segunda

Retira-se da Sociedade o Sócio **DARCI ALVES DE PINHO**, acima qualificado, cedendo e transferindo por venda 4.095 (quatro mil e noventa e cinco) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais) para a sócia ora admitida **DAYSE APARECIDA MARIANO CONCEIÇÃO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, RG. 21.743.013-2 SSP/SP e CPF 127.119.328-00, nascida em 16/11/1970, residente e domiciliada na Rua Jacob Medeiros de Miranda, nº 39 apto. 02, Bloco II, bairro Jardim Umuarama - São Paulo - CEP 05783-100;

E cede e transfere por venda 4.095 (quatro mil e noventa e cinco) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais) para a sócia ora admitida **ANDREA CECILIA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, empresaria, RG. 18.568.970-X SSP/SP e CPF 128.462.928-76, nascida em 17/06/1969, residente e domiciliada na Rua Panorama, nº 1913, Bairro Munhoz Júnior - Osasco - SP - CEP 06240-100; sócio retirante transfere ao sócio remanescente e à sociedade em geral plena, rasa e irrevogável quitação de todos os seus haveres, nada mais tendo a reclamar, nem presentemente e nem futuramente.

Cláusula Terceira

O Capital Social é totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), dividido em 9.000 (nove Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Fabio Magid Bazhuni Maia	9,00%	810 quotas	R\$ 810,00
Dayse Aparecida Mariano Conceição	45,50%	4.095 quotas	R\$ 4.095,00
Andrea Cecilia do Nascimento	45,50%	4.095 quotas	R\$ 4.095,00
TOTALIZANDO.....	100,00%	9.000 quotas	R\$ 9.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002)

Cláusula Quarta

Cláusula Quinta - A administração e gerência da Sociedade estão a cargo do Sócio Administrador **FABIO MAGID BAZHUNI MAIA**, que irá representar a sociedade ativa, passivamente, judicial e extrajudicialmente e permanecerá em seu cargo por prazo indeterminado.

À vista da alteração ora ajustada, os sócios consolidam o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

[assinatura]

[assinatura]

FL Nº 854
Ass.: [assinatura]

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA.

FABIO MAGID BAZHUNI MAIA, brasileiro, solteiro, comerciante, RG. 08.395.389-3 SSP/RJ e CPF 905.650.297-20, nascido em 31 de Outubro de 1967, residente e domiciliado na Avenida Roberto Silveira, n.º 488, Bairro Icarai - Niterói - RJ, CEP 24.230-163;

DAYSE APARECIDA MARIANO CONCEIÇÃO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, RG. 21.743.013-2 SSP/SP e CPF 127.119.328-00, nascido em 16/11/1970, residente e domiciliada na Rua Jacob Medeiros de Miranda, n.º 39 apto. 02, Bloco II, bairro Jardim Umuarama - São Paulo - CEP 05783-100;

ANDREA CECILIA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, empresaria, RG. 18.568.970-X SSP/SP e CPF 128.462.928-76, nascido em 17/06/1969, residente e domiciliada na Rua Panorama, n.º 1913, Bairro Munhoz Júnior - Osasco - SP - CEP 06240-100;

Únicos sócios componente da Sociedade Empresaria Limitada denominada, **DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA.**, com sede Estrada São Francisco, n.º 2008 - Sala 408 - Jardim Wanda, em Taboão da Serra - SP, CEP 06765-001, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.739.822/0001-99, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o n.º 35.213.229.012 em sessão de 28.07.95, 1ª. Alteração sob n.º 110.588/98-8 de 22.07.98, 2ª. Alteração sob o n.º 204.081/99-3 de 19/11/99, 3ª. Alteração sob o n.º 109.437/00-7, 4ª. Alteração sob o n.º 85.433/05-6 de 14/03/2005, 5ª. Alteração sob o n.º 234.337/06-0 de 13/09/2006, 6ª. Alteração sob o n.º 232.946/07-3 de 12/07/2007, 7ª. Alteração sob o n.º 11.013/08-4 de 07/01/2008, 8ª. Alteração sob o n.º 67.086/09-3 de 25/02/2009, 9ª Alteração sob n.º 76.280/10-0 de 09/03/2010, 10ª Alteração sob n.º 85.787/11-5 de 23/03/2011, 11ª Alteração sob n.º 85.656/15-0 de 20/02/2015 e 12ª Alteração sob n.º 5.821/17-4 em sessão de 13/01/2017

[assinatura]

[assinatura]

FL N° 125
Ass.: *[Handwritten Signature]*

Denominação, sede e Foro

Cláusula Primeira - A sociedade empresaria limitada denominar-se-á: **DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA.** e terá sua sede e foro na **Estrada São Francisco, nº 2008 - Sala 408 - Jardim Wanda, em Taboão da Serra - SP CEP 06765-001;**

Do Objeto

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objeto:

- O comercio atacadista de móveis; **CNAE 46.49-4-04;**
- Transporte Rodoviário de Cargas; **CNAE 49.30-2-02 e CNAE 49.30-2-01;**
- Prestação de Serviços de Montagem, Instalação, Manutenção, Reforma e Pintura de Móveis em geral. **CNAE 95.29-1-05**

Do Prazo

Cláusula Terceira - O inicio das operações foi na data da assinatura do contrato em 23 de junho de 1995, conforme registro JUCESP sob n.º 35.213.229.012 de 28.07.1995 e o prazo de duração da sociedade são por tempo indeterminado.

Do Capital

Cláusula Quarta - O Capital Social é totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), dividido em 9.000 (nove Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Fabio Magid Bazhuni Maia	9,00%	810 quotas	R\$ 810,00
Dayse Aparecida Mariano Conceição	45,50%	4.095 quotas	R\$ 4.095,00
Andrea Cecilia do Nascimento	45,50%	4.095 quotas	R\$ 4.095,00
TOTALIZANDO.....	100,00%	9.000 quotas	R\$ 9.000,00

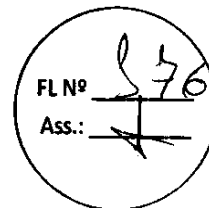
Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002)

Da Administração

Cláusula Quinta - A administração e gerência da Sociedade estão a cargo do Sócio Administrador **FABIO MAGID BAZHUNI MAIA**, que irá representar a sociedade ativa, passivamente, judicial e extrajudicialmente e permanecerá em seu cargo por prazo indeterminado.

§ 1º - A remuneração do Sócio-Administrador e dos Sócios que trabalharem para a Sociedade será estabelecida em conjunto pelos Sócio quotistas.

[Handwritten Signatures and Initials]



§ 2º - Compete aos sócios que trabalharem para a Sociedade, administrarem as vendas, vendedores, assistência técnica, a instalação e montagem do mobiliário nos clientes, o transporte das mercadorias e cuidar dos demais funcionários pertencentes a empresa.

§ 3º - Compete ao Sócio-Administrador a administração dos negócios em geral e a prática de todos os atos necessários a esse fim, para tanto dispondo ele, entre outros poderes, dos necessários para:

- a. Zelar pela observância da lei deste Contrato Social e pelo cumprimento das deliberações tomadas nas reuniões dos quotistas.
- b. Administrar, gerir e superintender os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutar, onerar ou por qualquer outra forma adquirir bens móveis em nome da Sociedade, determinando os respectivos preços, termos e condições.

§ 4º - Todos os atos e documentos que importem em responsabilidades ou obrigações da Sociedade, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, títulos de dívida em geral, contratos, inclusive os de empréstimos, e outros documentos não especificados serão obrigatoriamente assinados por:

- a. Sócio-administrador, isoladamente;
- b. Um procurador, com poderes específicos.

§ 5º - As procurações outorgadas em nome da Sociedade especificarão os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, não excederão o prazo de 3 (três) anos de validade.

§ 6º - Os poderes de representação concedidos em nome da sociedade somente poderão ser assinados pelo sócio administrador.

§ 7º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer quotista, Sócio-Administrador, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

FL Nº _____
Ass.: _____

Do Exercício Social

Cláusula Sexta - Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro serão procedidos um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo primeiro:- A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Parágrafo segundo - A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou por períodos menores e observadas as disposições legais, poderá distribuir dividendos intermediários, com base nos resultados apurados nesses balanços.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Sétima - Todas as quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio que irá adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

Cláusula Oitava - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros do Pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então os herdeiros, receberão todos seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivamente vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

Cláusula Nona - Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste Instrumento de Contrato Social, re-comunicando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pelta ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

FL N° 138
Ass.: [Signature]

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor na presença de 2 (duas) testemunhas de ambas as partes conhecidas e posteriormente para validade ser registrado e arquivado na JUCESP.

São Paulo, 28 de Setembro de 2018.

[Signature]
FABIO MAGID BAZHUNI MAIA

[Signature]
DARCI ALVES DE PINHO

[Signature]
DAYSE APARECIDA MARIANO CONCEIÇÃO

[Signature]
ANDREA CECILIA DO NASCIMENTO

TESTEMUNHAS

[Signature]
Sebastião Hilário Messias
CPF/MF n.º 699.362.008-10
RG. n.º 6.461.090-1 SSP/SP

[Signature]
Liliane Cipollari Messias
CPF/MF n.º 645.399.548-49
RG. n.º 6.580.141-6 SSP/SP

JUCESP
06 NOV. 2018
[Stamp]
496.780/18-9
JUCESP

FL Nº 180
 Ass.: [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8100-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUT

4866SA56

[Signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 21.743.013-2 2 via DATA DE EMISSÃO 27/09/2018

NOME **DAYSE APARECIDA MARIANO CONCEIÇÃO**

FILIAÇÃO CARLOS ALBERTO MARIANO
 CELIA DE OLIVEIRA MARIANO

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 16/11/1970

CPF 062780511-9

SÃO PAULO-SP CAPELA DO SOCORRO CCLV.B307/FLS.46 /Nº91696

127119328/00 12402107717

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/73

NÃO PLASTIFICAR

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
 DEPARTAMENTO DE TABOÃO DA SERRA
 ROSA TEREZINHA DA SILVA - Des. Tit.
 Av. Celso Barreto, 148 - Taboão da Serra
 ATENDIMENTO: Autêntico a presente cópia
 e a qual compare com original do que está

10 OUT. 2018

PREPOSTOS

Helene Celia Casadem de Almeida Fagundes

Silmara Regina Dutra dos Reis
 PREPOSTO

PÚBLICA DE REGISTRO CIVIL

FL Nº 181
 Ass.: [Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.395.389-3 07/11/2012
 DATA DE EXPIRAÇÃO

FABIO MAGID BAZHUNI MAIA

RENESIO LOBATO MAIA

ELY MAGID BAZHUNI MAIA

DATA DE NASCIMENTO 31/10/1967

RIO DE JANEIRO

C. NASC. 13V-71 FLS 188 RJ TERM 60581

RIO DE JANEIRO

905-656-277-06

0255

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

DIETAS - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0255

Polegar Direito

Assinatura do Titular

0255

AD11218975

025504341180 - Foto

0255947208 RJ08414371E

025504341180 - Digital 1

AD11218975

025504341180 - Assinatura

RJ08414371E

025504341180 - Digital 2



Detalhes do Participante

Nome: F. GALDINO DA SILVA LTDA	Tipo: Microempresa
CNPJ: 32.681.123/0001-21	
E-mail: fgdasilvaeireli@gmail.com	Telefone: (69) 3445-1224
Celular: 69993941144	
Endereço: AV TANCREDO NEVES N°: 290 Cep: 76977-000 Bairro: CENTRO	
Cidade: São Felipe d'Oeste Estado: Rondônia	

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.681.123/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/02/2019
NOME EMPRESARIAL F. GALDINO DA SILVA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELISSIMA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 73.19-0-02 - Promoção de vendas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 290	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 76.977-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO FELIPE D'OESTE	UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOJABELISSIMASF@GMAIL.COM		TELEFONE (69) 3445-1224 / (69) 8100-2921	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/02/2019 às 13:16:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FL Nº 184
Ass.: [Signature]

PROIBIDO PLASTIFICAR
1828400128

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
LABORATÓRIO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

LEONIDES DE CARVALHO JUNIOR

CPF: 679753 582-80
DATA NASCIMENTO: 19/06/1978

PLACER
ANTÔNIA VALENTINA DE CARVALHO

Nº RECEBIDO: 0331330566
VALIDADE: 11/01/2023
1.º HABITACIÃO: 15/07/2004

DATA EMISSÃO: 04/06/2019

LOCAL: FORTO VELHO, RO

SECRETARIA DO PORTADOR: *[Signature]*

63740801063
R0708594034

RONDONIA

SECRETARIA DE CONTRA

1828400128
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

F. GALDINO DA SILVA EIRELI - ME**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

FERNANDO GALDINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em Campinas, Estado de São Paulo, no dia 02 de Junho de 1989, filho de "Edilson Marcelo da Silva e Nilda Galdino da Silva", portador do Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF/MF sob o nº 966.265.342-20 e da Cédula de Identidade RG sob o nº 1083759-SESDC/RO, em 30 de Outubro de 2007, residente e domiciliada na Rua Valdivino Marques Barbosa, nº 30, Bairro Centro, Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Cep 76.977-000.

Único Titular/Administrador componente da empresa individual de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação social **F. GALDINO DA SILVA EIRELI - ME**, com sua sede e domicílio na Avenida Tancredo Neves, nº 290, Sala 02, Bairro Centro, Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Cep 76.977-000, conforme Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, devidamente arquivado na "JUCER", Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o nº 11600101532, em sessão de 06 de Fevereiro de 2019, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 32.681.123/0001-21, que de comum acordo resolve alterar o seu contrato social conforme cláusulas seguintes.

I - DA ALTERAÇÃO DE:

1ª - A empresa terá o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ARTIGOS DE VIME, BAMBU, VIDRO, E PLÁSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; PROMOÇÃO DE VENDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 10:25 SOB Nº 20190195550.
 PROTOCOLO: 190195550 DE 16/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902360403. NIRE: 11600101532.
 F. GALDINO DA SILVA EIRELI



LEILSON COSTA DE SOUZA
 SECRETÁRIO-GERAL
 PORTO VELHO, 27/05/2019
 www.empresafacil.ro.gov.br



USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 10:25 SOB Nº 20190195550.
PROTOCOLO: 190195550 DE 16/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902360403. NIRE: 11600101532.
F. GALDINO DA SILVA EIRELI

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 27/05/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

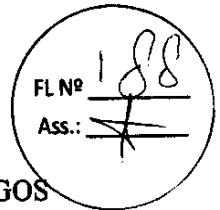
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; TRANSPORTE ESCOLAR; ATIVIDADES DE LIMPEZA; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;





CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 10:25 SOB Nº 20190195550.
PROTOCOLO: 190195550 DE 16/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902360403. NIRE: 11600101532.
F. GALDINO DA SILVA EIRELI

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 27/05/2019
www.empresafacil.ro.gov.br



COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS, ALARMES ELETRONICOS - USO INDUSTRIAL, ANTENAS PARABOLICAS, AQUECEDORES SOLARES, AR CONDICIONADO, CONDICIONADORES DE AR PARA USO COMERCIAL, BEBEDOUROS NÃO RESIDENCIAIS, COFRES, CAMERAS DE SEGURANÇA, EXTINTORES DE INCENDIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CAFÉ EM GRAO, TORRADO, OU MOIDO, CEREAIS, COMIDAS CONGELADAS, CONDIMENTOS E ESPECIARIAS, DELICATASSEN, ERVA MATE BENEFICIADA, FERMENTOS, GELO, MASSAS ALIMENTÍCIAS, MEL, OVOS, PICOLES, POLPAS DE FRUTAS, PRODUTOS DIETÉTICOS, PRODUTOS NATURAIS, SAL DE COZINHA, SORVETES, SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, TORTAS CONGELADAS, OLEO COMESTIVEL, OLEO VEGETAL; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, ABRASIVOS QUÍMICOS; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, ARBITROS E JUIZOS ESPORTIVOS POR CONTA PROPRIA; ENSINO DE ARTE E CULTURA, PINTURA, ARTESANATO E ESCULTURA; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, AULAS PARTICULARES, CABELEIREIRO, CARTE E COSTURA, CULINARIA, DATILOGRAFIA, ESTETICA, ROBOTICA, SEGURANÇA, VIGILANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA;

E exercerá as seguintes atividades:

- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados;
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas;
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 10:25 SOB Nº 20190195550.
PROTOCOLO: 190195550 DE 16/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902360403. NIRE: 11600101532.
F. GALDINO DA SILVA EIRELI

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 27/05/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

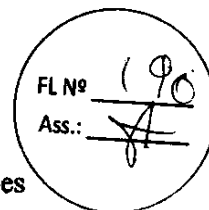


- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos;
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico;
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática;
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação;
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial ;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 10:25 SOB Nº 20190195550.
PROTOCOLO: 190195550 DE 16/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902360403. NIRE: 11600101532.
F. GALDINO DA SILVA EIRELI

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 27/05/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

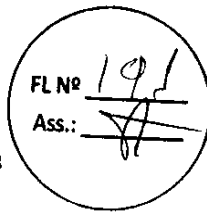


- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças;
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 81.29-0-00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 10:25 SOB Nº 20190195550.
PROTOCOLO: 190195550 DE 16/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902360403. NIRE: 11600101532.
F. GALDINO DA SILVA EIRELI

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 27/05/2019
www.empresafacil.ro.gov.br



- 47.12.1.00 – Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios – Minimercados, Mercearias e Armazéns;
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
- 46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados;
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças ;
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos;
- 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos;
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas;
- 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 47.89.0.99 – Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente (abrasivos químicos);
- 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente;
- 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente;
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 10:25 SOB Nº 20190195550.
PROTOCOLO: 190195550 DE 16/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902360403. NIRE: 11600101532.
F. GALDINO DA SILVA EIRELI

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 27/05/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

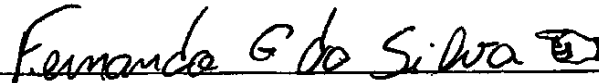
FL Nº 192
Ass.: 

2ª - Todas as demais cláusulas não alcançadas por este instrumento de alteração contratual permanecem em vigor.

3ª - Fica eleito o Foro de Pimenta Bueno - RO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato..

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em única via.

São Felipe D'Oeste/RO., 13 de Maio de 2019


Fernando Galdino da Silva.
Titular - Administrador



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE - RO
Tabelião/Registrador: Fernando Maria Degan
Rua São João, Centro - São Felipe D'Oeste - RO - CEP 76777-000 - Telefones: (69) 9 8100-9796

Este Documento de Fiscalização - GOAAF2267-16DDF.
Condição validada em www.tre.jus.br/consultas/le

Reconheço por SEMELHANÇA - com valor econômico - a(s) firma(s) de
FERNANDO GALDINO DA SILVA, Dou fé. São Felipe D'Oeste/RO, 16 de maio
de 2019. Emolumentos: R\$8,67, Fuju: R\$1,31, Selos: R\$1,00, Fundep: R\$0,49,
Fundimpr: R\$0,49, Fumorge: R\$0,49, Total: R\$12,45

Fernando de Souza Degan, Tabelião Registrador

• VÁLIDO SOMENTE SEM SEMELHANÇAS OU RASURAS •

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 10:25 SOB Nº 20190195550.
PROTOCOLO: 190195550 DE 16/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902360403. NIRE: 11600101532.
F. GALDINO DA SILVA EIRELI



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 27/05/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
F. GALDINO DA SILVA EIRELI**



PÁGINA 1/2

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

FERNANDO GALDINO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIANTE, natural da cidade de Campinas – SP, data de nascimento 02/06/1989, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1083759, expedida por SESDC/RO em e CPF: nº 966.265.342-20, residente e domiciliado na cidade de São Felipe d'Oeste - RO, na RUA VALDIVINO MARQUES BARBOSA, nº 30, CENTRO, CEP: 76977-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **F. GALDINO DA SILVA EIRELI** e usará a expressão **BELISSIMA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na AVENIDA TANCREDO NEVES, nº 290, SALA 02., CENTRO, São Felipe d'Oeste - RO, CEP: 76977000.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa terá o seguinte objeto: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO, ARTIGOS DE VIME, BAMBU, VIDRO E PLASTICO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; PROMOÇÃO DE VENDAS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Rondônia e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por **FERNANDO GALDINO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2019 12:17 SOB Nº 11600101532.
PROTOCOLO: 190037490 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900537861. NIRE: 11600101532.
F. GALDINO DA SILVA EIRELI



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 06/02/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
F. GALDINO DA SILVA EIRELI**

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **FERNANDO GALDINO DA SILVA** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA XII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Felipe d'Oeste - RO, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Rondônia.

São Felipe d'Oeste - RO, 05 de fevereiro de 2019


FERNANDO GALDINO DA SILVA
Titular/Administrador

serventia de
São Felipe d'Oeste



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE - RO
Ribeirão/Porto Velho/ Fernando Galдино da Silva
Rua Vasco da Gama, 444 - Bairro Centro - São Felipe d'Oeste - RO - CEP: 76977-000 - Telefone: (69) 9 8109-5598

Protocolo Digital de Fiscalização - - GOAAF20257-FDC3.

Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/

Reconheço por SEMELHANÇA - com valor econômico - a(s)
firma(s) de FERNANDO GALDINO DA SILVA. Dou fé. São Felipe
D'Oeste/RO, 05 de fevereiro de 2019. Emolumentos: R\$8,57, Fuju:
R\$1,31, Selo: R\$1,08, Fundep: R\$0,49, Fundimper: R\$0,49,
Fumorpgr: R\$0,49, Total = R\$12,34

Fernando Galдино Degan - Tabelião

• VÁLIDO SOMENTE SEM ENCERRAS OU RASURAS •

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2019 12:17 SOB Nº 11600101532.
PROTOCOLO: 190037490 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900537861. NIRE: 11600101532.
F. GALDINO DA SILVA EIRELI



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 06/02/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

FL Nº 195
Ass: [assinatura]

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
F. GALDINO DA SILVA EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

FERNANDO GALDINO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIANTE, natural da cidade de Campinas – SP, data de nascimento 02/06/1989, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1083759, expedida por SESDC/RO em e CPF: nº 966.265.342-20, residente e domiciliado na cidade de São Felipe d'Oeste - RO, na RUA VALDIVINO MARQUES BARBOSA, nº 30, CENTRO, CEP: 76977-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **F. GALDINO DA SILVA EIRELI** e usará a expressão **BELISSIMA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na **AVENIDA TANCREDO NEVES, nº 290, SALA 02, CENTRO, São Felipe d'Oeste - RO, CEP: 76977000.**

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa terá o seguinte objeto: **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO, ARTIGOS DE VIME, BAMBU, VIDRO E PLASTICO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; PROMOÇÃO DE VENDAS.**

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Rondônia e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por **FERNANDO GALDINO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2019 12:17 SOB Nº 11600101532.
PROTOCOLO: 190037490 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900537861. NIRE: 11600101532.
F. GALDINO DA SILVA EIRELI



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 06/02/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

FL Nº 196
Ass.: [assinatura]

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI F. GALDINO DA SILVA EIRELI

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular FERNANDO GALDINO DA SILVA declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA XII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Felipe d'Oeste - RO, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Rondônia.

São Felipe d'Oeste - RO, 05 de fevereiro de 2019

[assinatura] *Serventia de São Felipe d'Oeste*
FERNANDO GALDINO DA SILVA
Titular/Administrador



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE - RO
Tabelião/Registrador: Fernando Sérgio Degam
Rua Vasco da Gama, 144 - Bairro Centro - São Felipe d'Oeste - RO - CEP 76077-400 - Telefone: (69) 9 8101-5336

Registro Digital de Fiscalização - GOA/F20257-FDDC3.
Confira validade em www.tro.fus.br/consultasig/

Reconheço por SEMELHANÇA - com valor econômico - a(s) firma(s) de FERNANDO GALDINO DA SILVA. Dou fé. São Felipe d'Oeste/RO, 05 de fevereiro de 2019. Emolumentos: R\$8,57, Fuju: R\$1,31, Selo: R\$1,08, Fundep: R\$0,49, Fundimper: R\$0,49, Fumorgps: R\$0,49, Total = R\$10,43

Fernando Sérgio Degam - Tabelião

* VÁLIDO QUANTO ÀS SUAS FISCALIZAÇÕES OU EMPRESAS *

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2019 12:17 SOB Nº 11600101532.
PROTOCOLO: 190037490 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900537861. NIRE: 11600101532.
F. GALDINO DA SILVA EIRELI



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 06/02/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

R O

NOME
FERNANDO GALDINO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
1083759 SSP RO

CPF
966.269.342-20

DATA NASCIMENTO
02/06/1989

FILIADO
EDILSON MARCELO DA SILVA
WILDA GALDINO DA SILVA

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
XXXXXXXXXXXX XXXXXX AB

Nº REGISTRO
04836928400

VALIDADE
08/09/2024

PROROGAÇÃO
16/12/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1828847406

PROIBIDO PLASTIFICAR
1828847406

Assinatura: *Fernando Galvão da Silva*

LOCAL
SINETA BUENO, RO

DATA EMISSÃO
10/09/2019

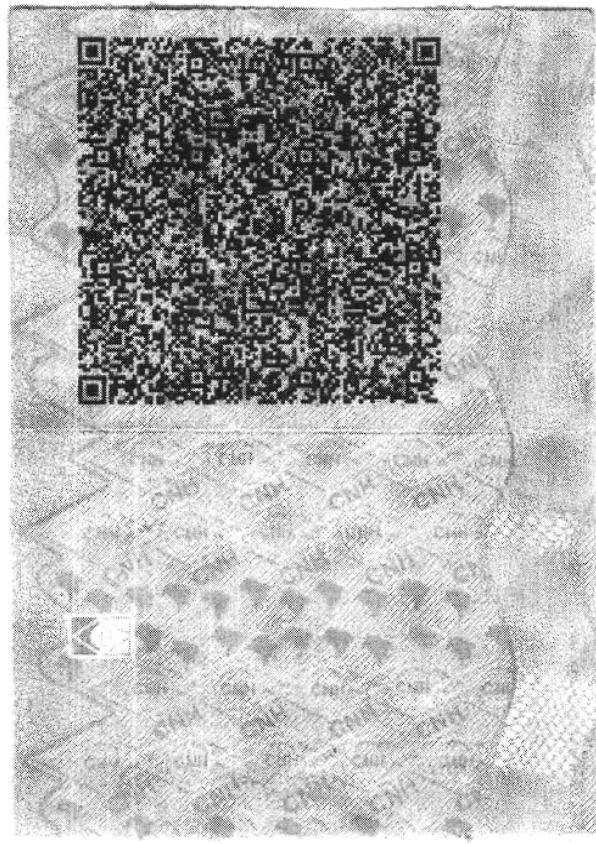
Nº de Controle
37940356678
RD769067943

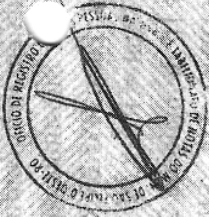
RONDÔNIA

DENAT/AN DENAT/AN

FL N° 195
 Ass.: [assinatura]

FL N° 198
Ass.: [Signature]





PROCURAÇÃO bastante que fl. **F. GALDINO DA SILVA EIRELL**, a Favor de **LEONIDES DE CARVALHO JUNIOR**, na forma abaixo declarada:

SAIBAM quantos este Instrumento Público bastante virem que, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (10/05/2019), nesta Cidade de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, neste Tabelionato de Notas, compareceu como Outorgante: **F. GALDINO DA SILVA EIRELL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 32.681.123/0001-21, Inscrição Estadual nº 5275768, NIRE: 11600101532, com sede na Av. Tancredo Neves, 290, Sala 02, Centro, em São Felipe D'Oeste-RO, neste ato representado nos termos do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELL, registrado junto à JUCER em 06/02/2019, sob nº 11600101532, protocolo nº 190037490 de 06/02/2019, por seu empresário **FERNANDO GALDINO DA SILVA**, brasileiro, empresário, natural de Campinas/SP, nascido em 02/06/1989, filho de Edilson Marcelo da Silva e de Nilda Galdino da Silva, solteiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 1.083.759-SESEDEC/RO, expedida em 30/10/2007, inscrito no CPF/MF sob nº 966.265.342-20, residente e domiciliado na Rua Valdivino Marques Barbosa, 30, Centro, em São Felipe D'Oeste-RO, endereço eletrônico: fgsgaldino@hotmail.com; reconhecido como o próprio por mim, Fernanda de Souza Degam, Tabeliã Substituta, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E então, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, **LEONIDES DE CARVALHO JUNIOR**, brasileiro, representante de vendas, nascido em 18/06/1978, filho de Leonides de Carvalho e de Antonia Valeriana de Carvalho, solteiro, maior e capaz, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03331330566-DETRAN/RO, expedida em 12/01/2018, contendo a Cédula de Identidade nº 673753-SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº 654.116.922-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim Araújo Lima, 3166, Embratel, em Porto Velho-RO; ao qual confere poderes para representar a outorgante nos processos licitatórios em quaisquer das modalidades, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, podendo para tanto o dito procurador participar de todos os atos e etapas do processo licitatório, rubricar e assinar proposta de preços, declarações e documentação de habilitação e credenciamento, até o julgamento final das propostas, oferecer lances verbais, retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento, assistir a abertura de propostas, prestar cauções e levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; assinar as respectivas atas, registrar

FL Nº

Ass.: 

199


pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assinada. Eu, (a.), Fernanda de Souza Degam, Tabeliã Substituta, que a escrevi, conferei, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$26,26, Fuiju: R\$5,25, Selo: R\$1,08, Fundep: R\$1,97, Fundimper: R\$1,97, Fumorpge: R\$1,97, Total = R\$38,50. Selo Digital de Fiscalização nº G0AAF22188. São Felipe D'Oeste-RO, 10 de maio de 2019.

(aa.) F. GALDINO DA SILVA EIRELI, FERNANDO GALDINO DA SILVA, Representante do Outorgante. Fernanda de Souza Degam, Tabeliã Substituta. Nada mais. Traslada-se em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, ~~Fernanda de Souza Degam~~, Fernanda de Souza Degam, Tabeliã Substituta, que a trasladei, conferei, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste ~~da~~ da Verdade

São Felipe D'Oeste-RO, 10 de maio de 2019


Fernanda de Souza Degam
Tabeliã Substituta

 Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Selo Digital de Fiscalização
G0AAF22188-B498F
Confira a validade em
www.jfro.jus.br/consultaselo/



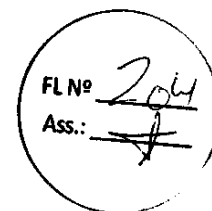
CONSULTA PÚBLICA À REDESIM DE RONDÔNIA

Data e Hora: 24/08/2019

IDENTIFICAÇÃO			
C.P.F./C.N.P.J.:	32.681.123/0001-21	Inscrição Estadual:	00000005275768
Nire:	11600101532	Licença Bombeiros:	
Insc. Municipal (ISS):		Insc. Imobiliária:	
Nr. Alvara Municipal:		Lic. Ambiental Est.:	
Lic. Vigilância Sanit.:		Lic. Ambiental Munc.:	
Razão Social:	F. GALDINO DA SILVA EIRELI		
Nome Fantasia:	BELISSIMA		
Utilização do Estabelecimento:	06 - OUTRAS		
ENDEREÇO DA EMPRESA			
Endereço:	AVENIDA - TANCREDO NEVES		
Complemento:	SALA 02;		
Bairro:	CENTRO	Número:	290
Município:	SAO FELIPE D'OESTE	CEP:	76977000
UF:	RO		
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA			
Endereço:	AVENIDA TANCREDO NEVES - N:290 - COMPL:SALA 02;		
Bairro:	CENTRO		
Município:	SAO FELIPE D'OESTE	Distrito:	
Telefone:	34451224	UF:	RO
Fax:		CEP:	76977000
E-mail:	contamaisro@hotmail.com		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Regime de Pagamento:	017-SIMPLES NACIONAL		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Data:	06/02/2019
Situação do Contribuinte:	ATIVO		
Data Inicio Atividade:	06/02/2019		
Código da Atividade Principal:	4781400		
Descrição da Atividade:	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS		
Usuário de PED ?:	Sim - Livros fiscais		
Regime de Apuração do ICMS:			
Situação da NFe:	ATIVO		
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS			
4755503 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO			
4772500 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENEPESSOAL			
4782201 COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS			
7319002 PROMOCAO DE VENDAS			
4759899 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
4789007 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO			
4773300 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS			
4647801 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA			
4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA			
4645101 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS			
4664800 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS			
4771701 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS			
4771703 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPATICOS			
4644301 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO			
4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA			
4651601 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA			
4754701 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS			
4649404 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA			
4757100 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOSELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO			
4642701 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA			
4744001 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS			
8230001 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS			
8541400 EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO			
8599603 TREINAMENTO EM INFORMATICA			
8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL			

6209100	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DEHOSPEDAGEM NA INTERNET
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS
9511800	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
4322302	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
9521500	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
3314707	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
4321500	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4213800	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4222701	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4930201	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS,MUNICIPAL
3812200	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
4330404	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4211102	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
4211101	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4520005	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4120400	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4930203	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
3811400	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
4930204	TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS
4930202	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS,INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4732600	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741500	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744005	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4753900	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DEAUDIO E VIDEO
4759801	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4762800	COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4763601	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763604	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
4782202	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
5620102	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFÉ
8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9319101	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
4712100	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4652400	COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4672900	COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4679601	COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
4689302	COMERCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS TÊXTEIS BENEFICIADOS
4530702	COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CÂMARAS-DE-AR
4530705	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CÂMARAS-DE-AR
4651602	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
4661300	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
8130300	ATIVIDADES PAISAGISTICAS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755501	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4641901	COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4754703	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4756300	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4761001	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4763602	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4649405	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA; PERSIANAS E CORTINAS
4649406	COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES

4669999 COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS		FL N°	203
4729699 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		Ass.	[Assinatura]
4789099 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
9319199 OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
8592999 ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE			
8599699 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL			
7810800 SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA			
4752100 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO			
CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL			
C.P.F / C.N.P.J	966.265.342-20	Nr. CRC:	RO00979000
Nome/Razão Social:	FERNANDO GALDINO DA SILVA		
ENDEREÇO DO CONTADOR			
Endereço:	VALDIVINO MARQUES BARBOSA		
Bairro:	CENTRO	CEP:	76977000
Município:		UF:	RO
Telefone:		Fax:	
E-mail			
Codigo do Regime	Regime Especial		



Detalhes do Participante

Nome: AMIGAO COMERCIO EM GERAL **Tipo:** Empresas de Pequeno Porte
LTDA

CNPJ: 13.297.674/0001-41

E-mail: licitacao@grupoamigao.net.br **Telefone:** (79) 3042-4956

Celular: 79999774774


Endereço: R RIO GRANDE DO SUL, 1681 **Nº:** 1681 **Cep:** 49082-000 **Bairro:** NOVO
PARAISO

Cidade: Aracaju **Estado:** Sergipe

Comprovante de Inscrição e de Situação CadastralFL Nº **203**
Ass.: **Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.297.674/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2011
NOME EMPRESARIAL AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMIGAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1681	COMPLEMENTO
CEP 49.082-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO PARAISO	MUNICÍPIO ARACAJU
UF SE	ENDEREÇO ELETRÔNICO geraldinon@ig.com.br	
TELEFONE (79) 3213-0564		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/01/2019** às **13:03:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

AMIGÃO COMERCIO EM GERAL LTDA EPP

NIRE n.28200483033

C.N.P.J.13.297.674/0001-41

FL N° 206

Ass.: 

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **VALMIR BORGES DE JESUS**, brasileiro, nascido em 04 de agosto de 1970, natural de Salvador/BA, comerciante, residente e domiciliado na Alameda Deputado Dilson Batista, nº 255 – Edifício Hibi Apto. 802 - Cep: 49.027.390 – Bairro: Grageru, na cidade de Aracaju/SE, portador da RG n.º 3.064.201-9 – expedida pela SSP-SE, CPF: 566.131.645-34, e **VALMIR BORGES DE JESUS FILHO**, brasileiro, menor, natural de Aracaju/SE, nascido em 18/03/2008, residente na Alameda Deputado Dilson Batista, nº 255 – Edifício Hibi Apto. 802 - Cep: 49.027.390 – Bairro: Grageru, na cidade de Aracaju/SE, portador da CI 3.556.836-4 expedida pela SSP do estado de Sergipe, CPF sob nº 062.347.385-24, aqui representado pelos seus genitores, Sr. **VALMIR BORGES DE JESUS**, acima qualificado e a Sr.ª **SANDRA CACILDA DE OLIVEIRA BARROS**, brasileira, portador da CI nº 1.036.588 SSP/SE, CPF nº 609.321.205-04. Únicos sócios da empresa: **AMIGÃO COMERCIO EM GERAL LTDA EPP**, com endereço e sede na Rua Rio Grande do Sul, nº.1681, Bairro Novo Paraíso - CEP: 49.082-000 – na cidade de Aracaju/SE, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob n.28200483033 e no C.N.P.J. sob n.13.297.674/0001-41, resolvem de comum acordo modificar cláusulas e condições sociais do contrato social primitivo, mediante as seguintes alterações:

ITEM I – INCLUSÃO DE CNAE

- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- Comércio varejista de plantas e flores naturais;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista de materiais de construção (Areia, brita, Bloco, Cimento, Tubos de Concreto, Revestimentos e Ferros);
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista de móveis;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- Comércio varejista de artigos esportivos;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- Outras atividades de telecomunicação (Produtos de telecomunicação);
- Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- Comércio varejista de matérias hidráulicos;
- Comércio varejista de equipamentos para escritório.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2019 12:42 SOB N° 20180458230.
PROTOCOLO: 180458230 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900068764. NIRE: 28200483033.
AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 09/01/2019
www.agiliza.se.gov.br

Em razão dessa modificação ora ajustada, consolida-se o CONTRATO SOCIAL com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de: **AMIGÃO COMERCIO EM GERAL LTDA EPP**, e terá seu endereço e sede, à Rua Rio Grande do Sul, nº.1681, Bairro Novo Paraíso - CEP: 49.082-000 – na cidade de Aracaju/SE.

- **Parágrafo Único:** A empresa tem como nome fantasia: **AMIGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000,00 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

O sócio **Valmir borges de Jesus**, subscreve e integraliza 90.000,00 (Noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

O sócio **Valmir borges de Jesus Filho**, subscreve e integraliza 10.000,00 (Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciará suas atividades em 01/02/2011 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital social.

CLÁUSULA QUINTA - O objetivo da sociedade será a exploração:

- **Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;**
- **Comercio varejista de plantas e flores naturais;**
- **Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;**
- **Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;**
- **Comercio varejista de materiais de construção (Areia, brita, Bloco, Cimento, Tubos de Concreto, Revestimentos e Ferros);**
- **Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;**
- **Comercio varejista de móveis;**
- **Comercio varejista de material elétrico;**
- **Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;**
- **Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping;**
- **Comercio varejista de artigos esportivos;**

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2019 12:42 SOB Nº 20180458230.
PROTOCOLO: 180458230 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900068764. NIRE: 28200483033.
AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 09/01/2019
www.agiliza.se.gov.br

- Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças;
- Outras atividades de telecomunicação (Produtos de telecomunicação);
- Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Comercio varejista de tintas e materiais para pintura;
- Comercio varejista de matérias hidráulicos;
- Comercio varejista de equipamentos para escritório.

Parágrafo Único – Local não possui estoque de mercadorias e as mercadorias vem do fabricante direto para o consumidor em relação ao comercio atacadista.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá ao sócio Valmir Borges de Jesus, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA -. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉC. PRIMEIRA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2019 12:42 SOB Nº 20180458230.
 PROTOCOLO: 180458230 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900068764. NIRE: 28200483033.
 AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 ARACAJU, 09/01/2019
 www.agiliza.se.gov.br

FL Nº 209
Ass.:

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉC. SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉC. TERCEIRA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, o por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade..

CLÁUSULA DÉC. QUARTA – Fica eleito o foro da cidade de Aracaju/SE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Aracaju/SE, 19 de dezembro de 2018

Valmir Borges de Jesus
Sócio Administrador

Valmir Borges de Jesus Filho
Representado por: Valmir Borges de Jesus

Valmir Borges de Jesus Filho
Representado por: Sandra Cacilda de Oliveira Barros

USO DA FIRMA POR QUEM DE DIREITO:

Valmir Borges de Jesus
Sócio Administrador

Testemunhas:

Alisson Brito Costa
RG. 220.3808-6-SSP/SE

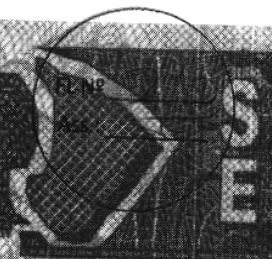
Osvaldo Brandão Filho
RG 929.169-SSP-SE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2019 12:42 SOB Nº 20180458230.
PROTOCOLO: 180458230 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900068764. NIRE: 28200483033.
AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 09/01/2019
www.agiliza.se.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME
VALMIR BORGES DE JESUS



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
30642019 SSP SE

CPF DATA NASCIMENTO
566.131.645-34 04/08/1970

FILIAÇÃO
**FELIZARDO DE JESUS
BERNADETE MAGALHAES
BORGES DE JESUS**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00421482670

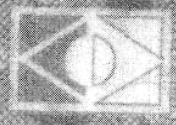
VALIDADE
18/02/2024

Iº HABILITACAO
06/01/1989

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO:

Valmir Borges de Jesus

ASSINATURA DO PORTADOR



LOCAL
ARACAJU, SE

DATA DE EMISSAO
19/02/2019

Luciana Cândida Dêda Chagas de Melo

Luciana Cândida Dêda Chagas de Melo
DIRETORA PRESIDENTE

90445856740
SE021882517

ASSINATURA DO EMISSOR



SERGIPE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1832029834

PROIBIDO PLASTIFICAR
1832029834

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO



Detalhes do Participante

Nome: FRENKY INDUSTRIA E COMERCIO **Tipo:** Microempresa
DE MOVEIS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 11.627.188/0001-19

E-mail: mmmoveislda@gmail.com

Telefone: (79) 3044-2001

Celular: 79999644005

Endereço: R AVANIR FREITAS **Nº:** 139 **Cep:** 49090-000 **Bairro:** OLARIA

Cidade: Aracaju **Estado:** Sergipe



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.627.188/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FRENSKY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DO BRASIL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRENSKY INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R AVANIR FREITAS	NÚMERO 139	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 49.090-000	BAIRRO/DISTRITO OLARIA	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FRENSKYINDUSTRIA@GMAIL.COM	TELEFONE (79) 3259-1006
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

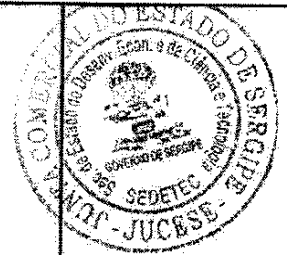
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/10/2021 às 14:51:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FL Nº 213
Ass.: [assinatura]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

FRENSKY INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DO BRASIL EIRELI ME.

WALLAN CARDOSO FEITOSA, brasileiro, maior, solteira, empresário, nascida em 18-05-1985, natural de Aracaju - SE, portador do RG nº 20.203.632 SSP-SE e CPF nº 024.756.795-73, residente e domiciliado nesta cidade de Aracaju, estado de Sergipe, na Av. Santa Gleide, N. 575 - Bairro Olaria - CEP 49090-270, Empresário com sede na Rua, Avanir Freitas Nº 139, Bairro Olaria CEP 49090-000 Aracaju/Se, inscrito na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob NIRE 28100476868 e no CNPJ sob nº 11.627.188/0001-19, resolver transforma seu regime de EMPRESARIO em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**.

Cláusula 1ª - Fica transformado seu regime de EMPRESARIO em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **FRENSKY-INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DO BRASIL EIRELI ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes. E terá o se nome de fantasia **FRENSKY INDÚSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES**.

Cláusula 2ª - O Capital da empresa é no valor de 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país (dinheiro) passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

FL Nº 214

Ass.: [assinatura]



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

1. **WALLAN CARDOSO FEITOSA**, brasileiro, maior, solteira, empresário, nascida em 18-05-1985, natural de Aracaju - SE, portador do RG nº 20.203.632 SSP-SE e CPF nº 024.756.795-73, residente e domiciliado nesta cidade de Aracaju, estado de Sergipe, na Av. Santa Gleide, N. 575 - Bairro Olaria - CEP 49090-270. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª. A empresa girará sob o nome empresarial. **FRENSKY INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DO BRASIL EIRELI ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes. E terá o se nome de fantasia **FRENSKY INDÚSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES**, com sede e farol na Rua, Avanir Freitas Nº 139, Bairro Olaria CEP 49090-000 Aracaju/Se, inscrito na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob, NIRE 28100476868 e no CNPJ sob: nº 11.627.188/0001-19.

2ª. O capital será (é) de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) subscrito e internalizado neste ato em moeda corrente do país(dinheiro).

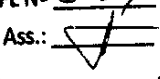
3ª. Os objetos de **FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDONINANCIA DE METAL; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHEIRIA, EXCETO ESQUADRIIAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRILHAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPREIMENTOS DE INFORMATICA; SERVIÇOS DE ISINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.**

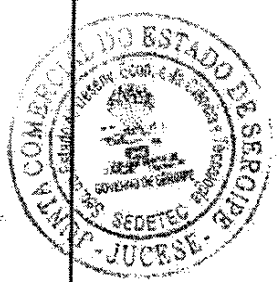
4ª. A empresa iniciou suas atividades em 24-02-2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. A administração da empresa será exercida por **WALLAN CARDOSO FEITOSA**, com os poderes e atribuições de autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

6ª. O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

[assinatura]

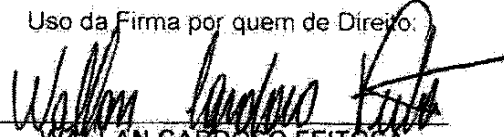
FL Nº 235
Ass.: 




7ª. Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

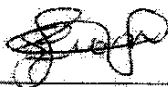
8ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Uso da Firma por quem de Direito:



WALLAN CARDOSO FEITOSA

Testemunha:



JOSEFA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO
RG: 876.161 SSP/SE
CPF: 336.923.195-68

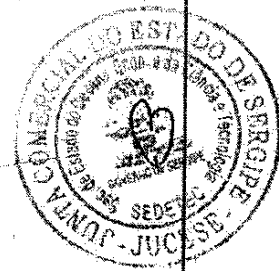

Everton França Santos
RG: 1.105.497 SSP/SE
CPF: 662.768.375-04

ARACAJU (SE), 21 de Janeiro de 2014

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/02/2014 SOB Nº: 28800009223
Protocolo: 14/010781-9, DE 18/02/2014



PARQUE ADMINISTRATIVO E COMERCIAL DE
MUNICÍPIO DE ARACAJU, SERGIPE - SE


MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL



FL N^o 216
 Ass.: [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SERGIPE
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular: *Wallan Cardoso Feitosa*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição

024.756.795-73

Nome
WALLAN CARDOSO FEITOSA

Nascimento
18/05/1985

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **2.020.383-2** 2.ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO **20/06/2006**

NOME
WALLAN CARDOSO FEITOSA

FILIAÇÃO
JOSE LINELSON DIAS FEITOSA
ALBERTINA CARDOSO ROLCHA

NATURALIDADE **ARACAJU-SE** DATA DE NASCIMENTO **18/05/1985**

DOC ORIGEM
ET. WASCIN. NR 49274 LV 0115 FL 1950

CPF
024.756.795-73

PIS / PASEP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEYNZIANE DE C. S. OLIVEIRA



Detalhes do Participante

Nome: LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO **Tipo:** Microempresa

CNPJ: 35.785.276/0001-07

E-mail: lsgsbarreto@gmail.com

Telefone: (81) 8235-8283

Celular: 81982358283

Endereço: R NOVA JERSEY **Nº:** 135 **Cep:** 53422-645 **Bairro:** MARANGUAPE II

Cidade: Paulista **Estado:** Pernambuco



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.785.276/0001-07 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 13/12/2019		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
NOME EMPRESARIAL LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LSGS BARRETO	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *) 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (Dispensada *) 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R NOVA JERSEY	NÚMERO 135	COMPLEMENTO *****	
CEP 53.422-645	BAIRRO/DISTRITO MARANGUAPE II	MUNICÍPIO PAULISTA	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO LSGSBARRETO@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 9651-7605	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

FL Nº 218
Ass.: [assinatura]

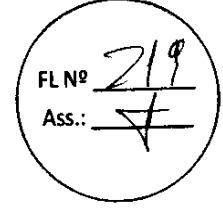
18/01/2022 16:19

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

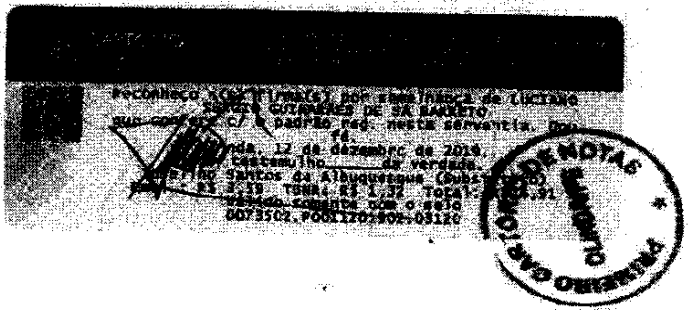
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/01/2022** às **16:18:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



FL N° 221
Ass.: [Signature]



13/12/2019



Certifico o Registro em 13/12/2019
Arquivamento 20197998275 de 13/12/2019 Protocolo 197998275 de 13/12/2019 NIRE 26103865146
Nome da empresa LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 176755833651280

FL N^o 228
Ass.: J

CARTÓRIO
DE NOTAS DE CÂMBIO

SEIA MARIA DE LURDES FERREIRA DOS SANTOS, AVIAZULAM
NUNDA, RUA DA CARVAL, S/N, CARRÃO, CARIÓLIA - PE
TELEFONE: (51) 3427-4414 - EMAIL: LURDES@CARTORIODENOTAS.COM

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de LUCIANO
SERGIO GUIMARAES DE SÁ BARRETO,
que confere o padrão reg. nesta serventia. Dou
fé.
Em data, 12 de dezembro de 2019.
Em testemunho da verdade,
José Ino Santos de Albuquerque (Substituto)
Emol. R\$ 3,75 - FSNM: R\$ 1,32 - Total:
0073502.RDR117019C2.03119
Válido somente com o selo



Certifico o Registro em 13/12/2019
Arquivamento 20197998275 de 13/12/2019 Protocolo 197998275 de 13/12/2019 NIRE 26103865146
Nome da empresa LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SÁ BARRETO
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 176755833651280

13/12/2019

FL Nº 223
Ass.: [assinatura]

CARTÓRIO
DE NOTAS DE CÂMBIO

SEU. MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS - 0664.17048
AVENIDA PATA DO CARRO, S/N - CENTRO, GUARÁ, PE
TELEFONE: (51) 3429.4314 - FAX: (51) 3429.4314 - www.cartoriojucepe.com

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO
que confere o/ o cargo req. nesta serven. p. d. [assinatura] fe.
01/12/2019 de dezembro de 2019.
Em testemunho da verdade.
Joselino Santos de Albuquerque (Subst. Ed. 01)
R\$ 3,59 - ISM: R\$ 1,32 - Total: R\$ 4,91
válido somente com o selo
0073502.qqg11201902.03118

PRIMEIRO CARTÓRIO DE NOTAS DE CÂMBIO

13/12/2019



Certifico o Registro em 13/12/2019
Arquivamento 20197998275 de 13/12/2019 Protocolo 197998275 de 13/12/2019 NIRE 26103865146
Nome da empresa LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 176755833651280

FL Nº 274
Ass.: [assinatura]

CARTÓRIO
SECRETARIA DE JUSTIÇA

TEIA MARIA DE LOURDES LOPES DA SILVA SANTOS - INSC. ESTAD. 123456789
ENDEREÇO: PRAÇA DO CARMO, 100 - JARDIM CRISTINA, PE
TELEFONE: (011) 3000-0000 - E-MAIL: SECRETARIA@SECRETARIAJUSTICIA.PE

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SÁ BARRETO que comparece/ o padrão reg. nesta serventia. Do
fé.
Dianda, 17 de dezembro de 2016.
Em testemunho da verdade.
Domingos Santos de Albuquerque (Substituto)
Emp.: R\$ 3,59 TSNR: R\$ 1,32 Total: R\$ 4,91
Válido somente com o selo
0073502.wze11201902.03117



13/12/2019



Certifico o Registro em 13/12/2019
Arquivamento 20197998275 de 13/12/2019 Protocolo 197998275 de 13/12/2019 NIRE 26103865146
Nome da empresa LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 176755833651280

FL N° 231
Ass.: [assinatura]

CARTÓRIO
DE NOMES DE EMPRESA

RA. MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS, 1000 - JARDIM
IMPERIAL - RUA DO CARMO, 158 - JARDIM GUARÁ -
CIDADE NOVA - 5114-500 - RECIFE/PE (0800-0000000000000000)

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de LUCIANO
SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO
que compareceu o padrão reg. nesta serventia, em
pequena fe.
em 17 de dezembro de 2019.
Ex. rastreamento da verdade.
Joselino Santos de Albuquerque (Substituto)
Emp. W: R\$ 3,59 - TSNR: R\$ 1,32 - Total: R\$ 4,91
Válido somente com o selo
0073502.DUD1120.902.03115

CARTÓRIO
DE NOMES DE EMPRESA

FL N° 233
Ass.: [assinatura]

CARTÓRIO
DE NOTAS DE CÉDULA

RLA MARIA DE LOURDES FONSECA DE SA SANTOS - INSC. ESTAD.
NUNESGO, PRAÇA DO CARVAL, 158 - JARDIM CEREDA, PE
TELEFONE: (51) 3451-4214 FAX: (51) 3451-4214

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de LUCIANO
SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO
que aparece c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou
fé.
em 17 de dezembro de 2019.
Em testemunho da verdade.
Josefino Santos de Albuquerque (Substituto) 80
Emol.: R\$ 3,59 TSNR: R\$ 1,32 Total: R\$ 4,91
Válido somente com o selo
0073502.NPT11201907.03114

PRIMEIRO CARTÓRIO DE NOTAS DE CÉDULA



Certifico o Registro em 13/12/2019
Arquivamento 20197998275 de 13/12/2019 Protocolo 197998275 de 13/12/2019 NIRE 26103865146
Nome da empresa LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 176755833651280

13/12/2019

FL Nº 235
Ass.: [Signature]

CARTÓRIO
DE NOTAS DE CÂMBIO

BR. MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS - Av. J. Lima
INGRESSO: RUA DO PARO, 19 - FARMAC. OLINDA, PE
TELEFONE: (011) 5433-4514 - FAX: (011) 5433-4515

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de LUCIANO
SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO
que comparece/c/ o padrão reg. nesta serventia Dou
rê.
Olinda, 12 de dezembro de 2019.
Em testemunho da verdade.
José Ino Santos de Albuquerque (Substituto)
Emol: R\$ 3,59 TSMR: R\$ 1,32 Total: R\$ 4,91
Válido somente com o selo
0073502.APH11201902.03113

CARTÓRIO DE NOTAS DE CÂMBIO

13/12/2019



Certifico o Registro em 13/12/2019
Arquivamento 20197998275 de 13/12/2019 Protocolo 197998275 de 13/12/2019 NIRE 26103865146
Nome da empresa LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 176755833651280

FL Nº 232
Ass.: [Signature]

PRIMEIRO OFÍCIO
OFÍCIO
SUA SRA. DE LOURDES FONSECA DOS SANTOS - SUELA TRINDAD
MORA - RUA DO GUAÍBÓ, 119 - BARRIO, OLINDA - PE
CEP: 55011-823 - FONE: (081) 3424-6374 - FAX: (081) 3424-6374

Requisito (s) firmado(s) por semelhança de LUCIANO
SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO.
que contém o padrão reg. nesta serventia. Dou
v. em Olinda, 17 de dezembro de 2019,
em testemunho da verdade.
Josefino Santos de Albuquerque (Substituto)
Selo: R\$ 3,59 TSNR: R\$ 1,37 Total: R\$ 4,96
Válido somente com o selo
0073302.OC11201902.03112



Certifico o Registro em 13/12/2019
Arquivamento 20197998275 de 13/12/2019 Protocolo 197998275 de 13/12/2019 NIRE 26103865146
Nome da empresa LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 176755833651280

13/12/2019

FL N^o 230
Ass.: [assinatura]

CARTÓRIO
DE NOTAS DE CÂMBIO

REA: MARIA DE LOURDES FONSECA DOS SANTOS - DADIA 02/04/2014
ENDEREÇO: RUA DO CARVALHO, 150 - CARMO, CURUMEL, PE
TELEFONE: (51) 3471-4114 - EMAIL: CARTORIO@NOTASDECAMBIO.COM.BR

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO que comparece/c/ o padrão req. nesta serventia. Dou fé.

Em 11 de dezembro de 2019.

Em testemunho da verdade.

Josefina Santos de Albuquerque (Substituto)
Emp. ... R\$ 3,59 TSMR: R\$ 1,32 Total: R\$ 4,91
Válido somente com o selo
0073502.RKUL1201902.03111



Certifico o Registro em 13/12/2019
Arquivamento 20197998275 de 13/12/2019 Protocolo 197998275 de 13/12/2019 NIRE 26103865146
Nome da empresa LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 176755833651280

13/12/2019

FL Nº 241
Ass.: J

CARTÓRIO
DE FEITOS DE CANCELAMENTO

MEIA MARIA DE LEIJREDES FONSECA DOS SANTOS - NIRE 26044
ENDEREÇO: PRAÇA DO CARMO, 158 - CARMO, FORTALEZA - PE
TELEFONO: (71) 3439-4214 - EMAIL: CANCELAMENTO@JUCEPE.PE.GOV.BR

reconheço a(s) firma(s) por semelhança de LUCIANO
SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO
que confere C/ o padrão reg. nesta serventia. Dou
fé:
em 12 de dezembro de 2019,
em testemunho da verdade.
Santos de Albuquerque (Substituto)
Em R\$ 3,39 TSNR: R\$ 1,32 Total: R\$ 4,71
Válido somente com o selo.
0073302.CXS11201902.03110



13/12/2019



Certifico o Registro em 13/12/2019
Arquivamento 20197998275 de 13/12/2019 Protocolo 197998275 de 13/12/2019 NIRE 26103865146
Nome da empresa LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 176755833651280

FL N^o 243
Ass.: [Signature]

CARTÓRIO
DE NOTAS DE CURUMI

SELA MARIA DE LOURDES FONSECA DOS SANTOS - INSCR. N^o 111111
RUA CAPOEIRAS, 158 - CARVALO, OLINDA - PE
TELEFONE: (071) 3274-1111 - URL: www.cartoriope.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. De acordo com o art. 12 de dezembro de 2019. Em testemunho da verdade. Josélio Santos de Albuquerque (Substituto)
Emol.: R\$ 3,50 TSNR: R\$ 1,32 TOTAL: R\$ 4,82
válido somente com o selo
0674502.2HE11201902.03109



13/12/2019



Certifico o Registro em 13/12/2019
Arquivamento 20197998275 de 13/12/2019 Protocolo 197998275 de 13/12/2019 NIRE 26103865146
Nome da empresa LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 176755833651280

FL Nº 243
Ass.: [Signature]

CARTÓRIO
DE NOTARIAS DE OUI-DA

SRª MARIA DE LOURDES FERNANDES DOS SANTOS - TITULAR
ENDREÇA: TRAFALGAR CARVALHO, 100 - CARMO, FÁBICA - PE
TELEFONE: (011) 3454-8314 - EMAIL: MARIASANTOS@NOTARIASDEOUI-DA.PE

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de **LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO** que comparece c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.

Em data de 12 de dezembro de 2019, em testemunho da verdade.

Josefino Santos de Albuquerque (Substituto)
R\$ 3,55 - TSN: R\$ 1,32 Total: R\$ 4,87
válido somente com o selo
0073502.NFT112019C2.03108

CARTÓRIO DE NOTARIAS DE OUI-DA

13/12/2019



Certifico o Registro em 13/12/2019
Arquivamento 20197998275 de 13/12/2019 Protocolo 197998275 de 13/12/2019 NIRE 26103865146
Nome da empresa LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 176755833651280

FL Nº 24
Ass.: [Signature]

CARTÓRIO
CÂMBIO DE GUARÁ

RELA. MARIA DE LOURDES FONSECA DOS SANTOS - DREMA/DRM
NOME: PRAÇA DO GABRIEL DE CARMO, 208 - RE
TELEFONE: 051 3691-4414 - FAX: 051 3691-0000@jucepe.gov.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de LUCIANO
SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou
fé.
Inda, 12 de dezembro de 2019.
Em testemunho _____ da Verdade.
Josefino Santos de Albuquerque (Substituto)
Emit.: R\$ 3,59 - TSNR: R\$ 1,32 - Total: R\$ 4,91
Válido somente com o selo
0073502.UWS1120:902.03107



Certifico o Registro em 13/12/2019
Arquivamento 20197998275 de 13/12/2019 Protocolo 197998275 de 13/12/2019 NIRE 26103865146
Nome da empresa LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 176755833651280

13/12/2019

FL Nº 249
Ass.: [Signature]

CARTÓRIO
DE NOTAS DE CÂMBIO

RES. MARIA DE LOURDES FONSECA DOS SANTOS - Rua Ilhéus
1000000 - BRASÍLIA DO CÂMBIO, 100 - CAMPO QUEIROZ, 07
TELEFONO: 0611-3339-8873 FAX: 0611-3339-8874

recolheu a(s) firma(s) por semelhança de LUCIANO
SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO
que comparece c/ o padrão reg. nesta serventia. De
fê.
Olinda, 12 de dezembro de 2019.
Em testemunho da verdade.
Joselino Santos de Albuquerque (Substituto)
Emol.: R\$ 3,59 TSRR: R\$ 1,32 Total: R\$ 4,91
válido somente com o selo
0073502.TUL11201902.03106



13/12/2019



Certifico o Registro em 13/12/2019
Arquivamento 20197998275 de 13/12/2019 Protocolo 197998275 de 13/12/2019 NIRE 26103865146
Nome da empresa LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 176755833651280



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

FL Nº 25
Ass.: [assinatura]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XX							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO							
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS								
FILHO DE (pai) LUCIANO JORGE DE BRITO DE SA BARRETO	(mãe) LISE GUIMARAES DE SA BARRETO								
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/07/1953	IDENTIDADE número 00339692732	Órgão emissor DETRAN	UF PE						
CPF (número) 078.149.924-00									
EMANCIPADO POR (forma do emancipação - somente em caso de menor) XX									
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA NOVA JERSEY (LOT GIULLIA)			NÚMERO 135						
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MARANGUAPE II	CEP 53422645	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)						
MUNICÍPIO PAULISTA	UF PE								
Declara que a atividade se: <table border="0"> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> PORTE</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> noa termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> PORTE	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA							
<input type="checkbox"/> PORTE	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP							
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.									
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO Inscrição						
CÓDIGO DO EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO Enquadramento microempresa	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX						
NOME EMPRESARIAL LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO									
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA NOVA JERSEY			NÚMERO 135						
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MARANGUAPE II	CEP 53422645	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)						
MUNICÍPIO PAULISTA	UF PE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) lsgsbarreto@gmail.com						
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX								
Atividade Principal 4651601									
Atividades Secundárias 4923002 4924800 7711000									
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX						
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO									
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/societário/gerente) <i>Luciano Sergio Guimarães de Sá Barreto</i>									
DATA DA ASSINATURA 10/12/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[assinatura]</i>								
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE AUTENTICAÇÃO									

13/12/2019

FL Nº 251
Ass.: [assinatura]

CARTÓRIO
DENUNCIAS E QUITES

HELA MARIA DE LOURENÇO LONDECA DOS SANTOS - NIRE 26103865146
RUA: PRATA DO CARMO, 18 - CANOAS, RS 91302-900
TELEFONE: (51) 4884.4114 - FAX: (51) 4884.4114 - E-MAIL: (51) 4884.4114

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO que comparece c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.

Olinda, 12 de dezembro de 2019.
em testemunho da verdade.

Robelino Santos de Albuquerque (Substituído)
Emp.: R\$ 3,59 TSTR: R\$ 1,22 Total: R\$ 4,81
Válido somente com o selo
0073502.TPA11201902.03105

PRIMEIRO CARTÓRIO DE NOTAS

13/12/2019



Certifico o Registro em 13/12/2019

Arquivamento 20197998275 de 13/12/2019 Protocolo 197998275 de 13/12/2019 NIRE 26103865146

Nome da empresa LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 176755833651280

FL Nº 258
Ass.: [assinatura]

CARTÓRIO
GRANDES DE LUÍSA

SEN. MARIA DE LOURENS FONSECA DOS SANTOS - 70000-000
RUA: FRAÇA DO CARVALHO - CARVALHO - GUARÁRITAS - PE
TEL: (51) 3337-4111 - FAX: (51) 3337-4111

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO que figura c/ o págio reg. nesta serventia. Dou fé.

04/nda. 12 de dezembro de 2019.
Em testemunho da verdade
Josefino Santos de Albuquerque (Substituto)
EMOI: R\$ 3,59 + SMR: R\$ 1,32 - Total: R\$ 4,91
Válido somente com o selo
0073501.2FS112019G2.03104

CARTÓRIO DE NOTAS
GRANDES DE LUÍSA

13/12/2019



Certifico o Registro em 13/12/2019
Arquivamento 20197998275 de 13/12/2019 Protocolo 197998275 de 13/12/2019 NIRE 26103865146
Nome da empresa LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 176755833651280

FL Nº 253
Ass.: [Signature]

CARTÓRIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REG. MARIA DE LOURDES FONSECA DOS SANTOS - INSCRIÇÃO
NIRE: 26103865146 - END. JARDIM COQUELA, 13
TELEFONE: (81) 3429-3214 - FAX: (81) 3429-3214

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de LUCIANO
SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO
que aparece c/ o padrão reg. nesta escritura. Ou
fê.
Orinda, 12 de dezembro de 2019.
Em testemunho da verdade,
Cesalino Santos de Albuquerque (Substituto)
CNPJ: R\$ 3,39 - TSNR: R\$ 1,92 - Total: R\$ 4,31
Válido somente com o selo
0073502.0TW11201902.03103



Certifico o Registro em 13/12/2019
Arquivamento 20197998275 de 13/12/2019 Protocolo 197998275 de 13/12/2019 NIRE 26103865146
Nome da empresa LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 176755833651280

13/12/2019

FL Nº 259
Ass.: [Signature]

CARTÓRIO
DE NOTAS E OBRAS

DR. MÁRIO DE OLIVEIRA FONSECA DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
RUA DO BARRIO, 150 - JARDIM URBANO - SÃO PAULO - SP

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de **LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO** que difere do padrão reg. nesta serventia, em 08 de dezembro de 2019.

Em testemunho da verdade,
Jacelino Santos da Albuquerque (Substituto)
PROT.: R\$ 3,39 / SNR: R\$ 1,32 / Total: R\$ 4,91
Válido somente com o selo
0073502.VTY11201902.05102

DE NOTAS E OBRAS

13/12/2019



Certifico o Registro em 13/12/2019
Arquivamento 20197998275 de 13/12/2019 Protocolo 197998275 de 13/12/2019 NIRE 26103865146
Nome da empresa LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 176755833651280

FL Nº 259
Ass.: [assinatura]

CARTÓRIO
DE TÍTULOS DE CUNDA

REIA MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS
ANDRÉIA FRAGA DO CARMO, ISE - CUNDA CUNDA - PE
TELEFONE: (51) 3396.1111 FAX: (51) 3396.1111

(reconheço a(s) firma(s) por semelhança de Luciano Sergio
SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou
fé.
Dianda, 13 de dezembro de 2019.
Em testemunho _____ da Verdade.
Joselino Santos de Albuquerque (Substituto)
Emol.: R\$ 3,59 TSNR: R\$ 1,32 Total: R\$ 4,91
Válido somente com o selo
J073302.SCE11201902.03101

REGISTRO DE NOTAS

13/12/2019



Certifico o Registro em 13/12/2019
Arquivamento 20197998275 de 13/12/2019 Protocolo 197998275 de 13/12/2019 NIRE 26103865146
Nome da empresa LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 176755833651280



FL Nº 260
Ass.: [Signature]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO
PROTOCOLO	197998275 - 13/12/2019
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

MATRIZ

NIRE 26103865146
CNPJ 35.785.276/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2019
SOB N: 26103865146

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20197998275

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

13/12/2019

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

FL Nº 26
Ass.: *[assinatura]*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26103865146		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) LUCIANO JORGE DE BRITO DE SA BARRETO		(mãe) LISE GUIMARAES DE SA BARRETO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/07/1953	IDENTIDADE número 00339692732	Órgão emissor DETRAN	UF PE CPF (número) 078.149.924-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ULISSES NARCISO DORNELES			NÚMERO 190
COMPLEMENTO AP 103	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	CEP 53429340	CODIGO DO MUNICIPIO (Usa de Junta Comercial) UF PE
MUNICIPIO PAULISTA			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados. (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXXXX	XX
NOME EMPRESARIAL LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA NOVA JERSEY			NÚMERO 135
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MARANGUAPE II	CEP 53422645	CODIGO DO MUNICIPIO (Usa de Junta Comercial)
MUNICIPIO PAULISTA	UF PE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) lsgsbarreto@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3101200 Atividades Secundárias 2511000 3102100 3329501 4643502 4649402 4649404 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS; COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/12/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35785276000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gereente) LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO			
DATA DA ASSINATURA 18/02/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			



27/02/2020

Ofício de Notas Olinda/PE
Conceição Pereira Loureiro Souza
Tabela Substituta

SERVICÓ NOTARIAL FRANCISCO GOMES - O. OFICÍO DE NOTAS DE OLINDA/PE
Av. Castelo Vaqueiro, 966, Bairro Nova Cruz, CEP: 55030-210 - Fone: (021) 3429-0883 - E-mail: serviciodenotario@serviciodenotario.com.br
CNPJ: 06.778.651/0001-08
Inscrição Estadual: 15.000.778.651-11

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE:
LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO
SELO: 0677861 JWX0202001.08629
AUTORIZADO RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA
EM TESTEMUNHO: _____ DA VERDADE.

OLINDA, 26 DE FEVEREIRO DE 2020
R.R. R\$ 0,22 FERC R\$ 0,21 FEM R\$ 0,04 FUNCO R\$ 0,28 IRR R\$ 0,21 TOTAL R\$ 1,22
"Consulte a autenticidade do selo em www.tpe.jus.br/velodigital"



FL Nº 262
Ass.: [Signature]

27/02/2020



Certifico o Registro em 27/02/2020
Arquivamento 20209679670 de 27/02/2020 Protocolo 209679670 de 21/02/2020 NIRE 26103865146
Nome da empresa LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 173339092987327

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO
PROTOCOLO	209679670 - 21/02/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26103865146
CNPJ 35.785.276/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020
SOB N: 20209679670

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

27/02/2020

FL Nº 264
 Ass.: [assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DO REGISTRO CIVIL
 DO ESTADO DE PERNAMBUCO

VALIDADEM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL 1680099805

PROIBIDO PLASTIFICAR 1680099805

REGISTRO DE MATRIMÔNIO

Nome: **LUCIANO FERREIRO GUIMARÃES DE SA BARRATO**

DOC. IDENTIFICAD. / C&G. ANTERIOR: **070346 SSP PE**

CPF: **078.149.924-00** DATA NASCIMENTO: **28/07/1983**

FILIAÇÃO: **LUCIANO JORGE DE BRITO DE SA BARRATO**
LISE GUIMARÃES DE SA BARRATO

REGISTRO: **00339692732** UTILIDADE: **30/08/2018** 1ª REGISTRAÇÃO: **21/08/1976**

OBSERVAÇÕES:

[Assinatura]
 SECRETÁRIO DE NOTARÍO

LOCAL: **RECIFE, PE** DATA EMISSÃO: **30/08/2018**

[Assinatura]
 Carlos Andrews José Ribeiro
 Diretor Presidente

53056370719
 18047740059

PERNAMBUCO

DEPARTAMENTO NACIONAL DO REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 R. Princesa Estrela Passa, 148 - Bairro São Gabriel - 51010-000 Recife/PE - CEP 51010-000 - PE - Tel: (51) 3245-5441 - Fax: (51) 3245-5441

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. Vº, Pº, Art. 61º da Lei Federal 8.950/1994 e Art. 9º, inc. VII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 121080605200923160818-1; Data: 06/05/2020 09:27:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: AKA68376-1ZCI
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/05/2021 10:34:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

***Código de Autenticação Digital:** 121080605200923160818-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b468b829c00c6c7f89b0e249a683cc5ab466bd2412aeeee85f5a9ff2416d33300c3d776e361b9bd47ce94661d01979685a786fc80896b25422b5324cb6e57b701c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.043.317/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2021
NOME EMPRESARIAL MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARIA AMALIA NOGUEIRA	NÚMERO 241	COMPLEMENTO *****
CEP 54.774-280	BAIRRO/DISTRITO CELEIRO DAS ALEGRIAS FUTURAS	MUNICÍPIO CAMARAGIBE
UF PE	TELEFONE (81) 3031-2437	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIONISIOARNALDO@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 3031-2437	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2021 às 08:43:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MC INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

FL Nº 267
Ass.: [assinatura]



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-1540X9pDgSow&chave2=biVYHKotZxwAGXCKI4FDIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09002243472-ARNALDO LUIZ COSTA DIONÍSIO

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MARIA CECILIA MEIRA LINS DE SOUSA DIAS, nacionalidade brasileira, nascida em 05/07/1990, solteira, empresária, CPF nº 100.818.124-26, carteira de identidade nº 8.566.411, Órgão Expedidor Secretaria de Defesa Social - PE, residente e domiciliada na Rua Maria Amália Nogueira, 241, Celeiro das Alegrias Futuras, Camaragibe, PE, CEP 54774280, Brasil.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **MC INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: Rua Maria Amália Nogueira, 241, Celeiro das Alegrias Futuras, Camaragibe, PE, CEP 54.774-280.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social (ais):

**FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL;
FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA;
COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS;
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHARIA, EXCETO ESQUARIAS; COMERCIO ATACADISTA DE CHAPAS DE AÇO;
CORTE E DOBRA DE FERRO E AÇO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇO CARBONO BRUTO (EXCETO PARA CONSTRUÇÃO);
COMÉRCIO ATACADISTA DE FITAS E TIRAS DE AÇO; ALUGUEL DE OUTRAS.**

Req: 81100000162734

Página 1

01/03/2021



Certifico o Registro em 01/03/2021
Arquivamento 20219636516 de 01/03/2021 Protocolo 219636516 de 01/03/2021 NIRE 26202644741
Nome da empresa MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 284939155875667

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MC INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

FL Nº

Ass.:

268
/



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qkyL-T540X9gLDG5owfchave2=biVYHKotZxwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09002243472-ARNALDO LUIZ COSTA DIONÍSIO

**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS COMO: GERADOR, MOTOR, TURBINAS,
MÁQUINAS E FERRAMENTAS, SEM OPERADOR.
COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

3102-1/00 - fabricação de móveis com predominância de metal.
2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.
2599-3/02 - serviço de corte e dobra de metais.
3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira.
4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente.
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas.
4685-1/00 - comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 150.000,00 (Cento E Cinquenta Mil Reais) dividido em 150 (cento e cinquenta) quotas de valor nominal R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

MARIA CECILIA MEIRA LINS DE SOUSA DIAS, com 150 (cento e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81100000162734

Página 2

01/03/2021



Certifico o Registro em 01/03/2021
Arquivamento 20219636516 de 01/03/2021 Protocolo 219636516 de 01/03/2021 NIRE 26202644741
Nome da empresa MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 284939155875667

FL Nº 269
Ass.: 



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-1540X9BjLbGSow&chave2=dlvYHk0LZxwAGXcK14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09002243472-ARNALDO LUIZ COSTA DIONISIO

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MC INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **MARIA CECILIA MEIRA LINS DE SOUSA DIAS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de.

Req: 81100000162734

Página 3

JUCEPE

Certifico o Registro em 01/03/2021
Arquivamento 20219636516 de 01/03/2021 Protocolo 219636516 de 01/03/2021 NIRE 26202644741
Nome da empresa MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 284939155875667

01/03/2021

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MC INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

FL Nº 220
Ass.: [assinatura]



Condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de CAMARAGIBE/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

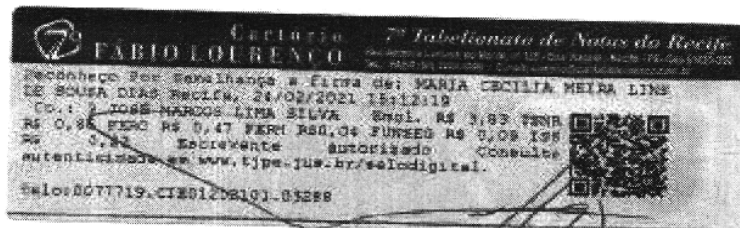
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

CAMARAGIBE, 19 de fevereiro de 2021.



Maria Cecília M. Lins Dias

MARIA CECILIA MEIRA LINS DE SOUSA DIAS





219636516

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
PROTOCOLO	219636516 - 01/03/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26202644741
CNPJ 41.043.317/0001-92
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2021
SOB N: 26202644741

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20219636516

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09002243472 - ARNALDO LUIZ COSTA DIONISIO

ESTE PROCESSO Á 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÂ° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

01/03/2021



Certifico o Registro em 01/03/2021
Arquivamento 20219636516 de 01/03/2021 Protocolo 219636516 de 01/03/2021 NIRE 26202644741
Nome da empresa MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 284939155875667

FL N° 272
Ass.: A

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PE

NOME
MARIA CECILIA MEIRA LINS DE S DIAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8566411 SDS PE

CPF
100.838.124-26

DATA NASCIMENTO
05/07/1990

FILIAÇÃO
EDUARDO LUIS DE SOUZA DIAS
SUZANA PHALANTE DE MEIRA LINS DIAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
VALIDADE 03/04/2022 03/04/2012

Nº REGISTRO
05459176151

OBSERVAÇÕES

Maria Cecilia M Lins Dias

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL RECIFE - PE DATA EMISSÃO 06/04/2017

Chirles Andrews Souza Ribeiro
Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR 68967610665
PE077932978

PERNAMBUCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1421822472

PROIBIDO PLASTIFICAR
1421822472

DF AC AL RJ AM ES GO MA MT MS MG DF DF PE



Detalhes do Participante

Nome: MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA **Tipo:** Empresas de Pequeno Porte

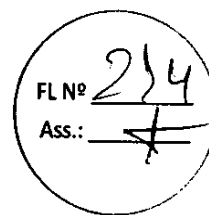
CNPJ: 41.043.317/0001-92

E-mail: comercialmcmoveis@hotmail.com **Telefone:** (81) 3034-0438

Celular: 81992920242

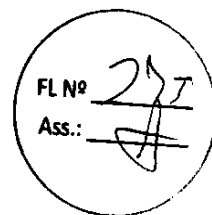
Endereço: R MARIA AMALIA NOGUEIRA N°: 241 **Cep:** 54774-280 **Bairro:** CELEIRO DAS ALEGRIAS FUTURAS

Cidade: Camaragibe **Estado:** Pernambuco



Detalhes do Participante

Nome: MOVEIS ANDRIEI	Tipo: Microempresa
CNPJ: 14.282.205/0001-11	
E-mail: moveisandriei@yahoo.com.br	Telefone: (42) 3463-1411
Celular: 42999461725	
Endereço: RUA VICTOR TYSKI N°: 40 Cep: 84560-000 Bairro: INDUSTRIAL	
Cidade: Rio Azul Estado: Paraná	



Detalhes do Participante

Nome: Solução Indústria e Comércio de Móveis Eireli **Tipo:** Demais empresas

CNPJ: 25.109.467/0001-03

E-mail: vrpserVICOSltda@gmail.com

Telefone: (31) 9311-0417

Celular: 3193110417

Endereço: Av. Vitor Gaggiato **Nº:** 00 **Cep:** 35179-972 **Bairro:** Industrial

Cidade: Ipatinga **Estado:** Minas Gerais

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

FL Nº

276

Ass.:

A

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.109.467/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/06/2016
NOME EMPRESARIAL SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ERELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLUCAO MOVEIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV VITOR GAGGIATO S/N	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 35.179-972	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SANTANA DO PARAISO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVOCENTRO@SOARESECruz.COM.BR	TELEFONE (31) 7589-3335		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/02/2018** às **13:48:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta GSA / Capital Social](#)

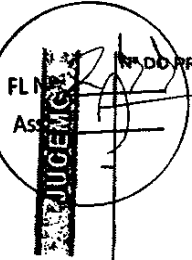
[Voltar](#)

 **Preparar Página para Impressão**

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 3160032893-2
 EM 30/06/2016.



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD80
 UD80 - MF IPATINGA



16/342.208-7

SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

N
S

RN1713419

Protocolo: 16/342.208-7

Handwritten signature

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J163539797674

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091	-	-	ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

RFB

IA P P

Conf *[Handwritten signature]*

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

SANTANA DO PARAISO
Local

Nome: *Vinícius Rodrigues Pereira*
 Assinatura: *[Handwritten signature]*
 Telefone de Contato: *(31) 98214500*

24 Junho 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

30/06/16
Data

Gilberto Carmongio
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten mark]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 31600328932 em 30/06/2016 da Empresa SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, Nire 31600328932 e protocolo 163422087 - 29/06/2016. Autenticação: FF70179903100B184A0E5EB80AB295DC3FC5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/342.208-7 e o código de segurança nyPq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
SECRETÁRIA-GERAL

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

FL Nº 288
Ass.: [assinatura]

VINICIUS RODRIGUES PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Casado, regime de bens Separacao de Bens Convencional, nº do CPF 039.416.456-33, documento de identidade M-9.244.436, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA AMETISTA, número 215, APT 301, bairro / distrito IGUACU, município IPATINGA - MINAS GERAIS, CEP 35.162-018 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia SOLUCAO MOVEIS.

Cláusula Segunda - O objeto será FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA EM MADEIRA. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA VITOR GAGGIATO S/N, número S/N, bairro / distrito DISTRITO INDUSTRIAL, município SANTANA DO PARAISO - MG, CEP 35.179-972.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 01/07/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de IPATINGA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Ipatinga, 31 de Maio de 2016.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J163539797674



MG31030495

1/2

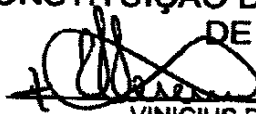
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600328932 em 30/06/2016 da Empresa SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, Nire 31600328932 e protocolo 163422087 - 29/06/2016. Autenticação: FF70179903100B184A0E5EB80AB295DC3FC5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/342.208-7 e o código de segurança nyPq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[assinatura]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

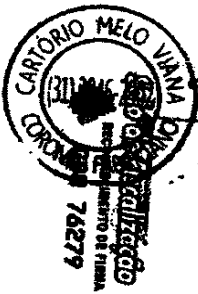
pág. 2/3

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI


VINICIUS RODRIGUES PEREIRA
Titular/Administrador




FL Nº 219
Ass.: [Signature]



CARTÓRIO MELO VIANA - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Dante de Sena e Melo Viana - Município e Comarca de Coronel Fabriciano-MG
(31) 3846-2902 - cartmelovianadigital.com

Reconheço as firmas indicadas: VINICIUS RODRIGUES PEREIRA, por semelhança, 28 de junho de 2016.

Tab. 
Dña Deyse Mary Assunção Alves - Substituta
Emor: R\$4,00 - Recom.: R\$ 0,25 - T.F.J: R\$1,38 - T: R\$5,83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VINICIUS RODRIGUES PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M9244436 SSP MG



CPF DATA NASCIMENTO
039.416.456-33 19/07/1977

FILIAÇÃO
JOAQUIM ESTELBERTO PEREIRA
MARINA RODRIGUES PEREIRA

PERMISSÃO ACC CATHAR
[Redacted] [Redacted] B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02191210096 05/01/2020 06/09/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO POSTULANTE

LOCAL DATA EMISSÃO
TIMOTEÓ, MG 29/05/2015

Assinatura do Emissor: Andrea Vacciani, Diretora Detran/MG
90199821931
MG473780330

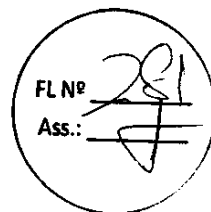
DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VALIA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1097882666

PROIBIDO PLASTIFICAR

1097882666



Detalhes do Participante

Nome: TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS **Tipo:** Empresas de Pequeno Porte
PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI

CNPJ: 32.300.172/0001-77

E-mail: licitacaotechmoveis@outlook.com **Telefone:** (79) 9999-9999

Celular: 79999498547

Endereço: R STO AMARO N°: 64 **Cep:** 49010-290 **Bairro:** CENTRO

Cidade: Aracaju **Estado:** Sergipe

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.300.172/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2018
NOME EMPRESARIAL TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECH MOVEIS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R STO AMARO	NÚMERO 64	COMPLEMENTO LOJA A
CEP 49.010-290	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACAJU
		UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (79) 9999-9999
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2020 às 11:01:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 FL N° 283
 Ass.: #

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.300.172/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R STO AMARO	NÚMERO 64	COMPLEMENTO LOJA A
----------------------------------	---------------------	------------------------------

CEP 49.010-290	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (79) 9999-9999
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2018
------------------------------------	---

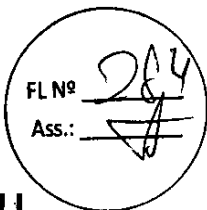
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2020 às 11:01:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

CRISTIANE MENEZES DE FREITAS, brasileira, maior, capaz, solteira, Empresária, natural de Gararu/SE, data de nascimento 09/02/1984, portadora da Carteira de Identidade nº 31831095, expedida por SSP/SE, e CPF nº 026.982.575-47, residente e domiciliada na Rua Pastor Martim Luther King nº 645, bairro Atalaia, na cidade de Aracaju/SE, CEP: 49035-250, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI** e usará a expressão **TECH MOVEIS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na Rua Santo Amaro nº 64, Loja A, bairro Centro, na cidade de Aracaju/SE, CEP: 49010-290.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A empresa terá o seguinte objeto social: comércio varejista de móveis e artigos de colchoaria; artigos de papelaria; equipamentos para escritório; eletrodomésticos; equipamentos e suprimentos para informática; brinquedos; instrumentos musicais; artigos e equipamentos esportivos e recreativos; artigos de armarinho; cama, mesa e banho; tapeçaria, persianas e cortinas; produtos saneantes domissanitários; comércio atacadista de móveis; artigos de colchoaria; artigos de papelaria; equipamentos para escritório; eletrodomésticos; equipamentos e suprimentos para informática; calçados; instrumentos musicais; brinquedos; artigos e equipamentos esportivos e recreativos; artigos de armarinho; cama, mesa e banho; tapeçaria, persianas e cortinas; produtos de higiene, limpeza e conservação; máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; serviços de reparação e manutenção de computadores; manutenção e reparação de aparelhos de refrigeração e ventilação; reparação de artigos do mobiliário e representação comercial em geral.

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Sergipe e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R \$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por, **CRISTIANE MENEZES DE FREITAS**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

Área Reservada à Junta Comercial - PÁGINA 1/2



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 09:53 SOB Nº 28600074777.
PROTÓCOLO: 180402552 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805376777. NIRE: 28600074777.
TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 21/12/2018
www.agiliza.se.gov.br

FL N° 285
Ass.: *[assinatura]*

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

A titular **CRISTIANE MENEZES DE FREITAS** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

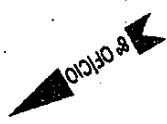
CLÁUSULA XII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Aracaju/SE, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Aracaju - SE, 08 de novembro de 2018

Cristiane Menezes de Freitas
CRISTIANE MENEZES DE FREITAS
Titular/Administrador



GARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
TABELADO DANIEL FERREZ

Pierete

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Cristiane Menezes de Freitas

Selo TJSE: 201829527257248

Acesso: <http://www.tjse.jus.br/x/XA69EZ>

Aracaju, 12/12/2018 16:52:36 11688

Daniela Santana de Carvalho - Escrevente Autorizada

Emol.:R\$3,52 Selo:R\$0,00 FERD:R\$0,70 Total:R\$4,22

[Assinatura]

SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS
DANIELA SANTANA DE CARVALHO
Escrevente Autorizada

RUA LAGARTO, 133 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.010-390 - TEL: 79 32143397



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 09:53 SOB Nº 28600074777.
PROTOCOLO: 180402552 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805376777. NIRE: 28600074777.
TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 21/12/2018
www.agiliza.se.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/01/2020 10:04:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1448126

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/01/2021 11:29:30 (hora local)**.

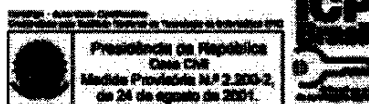
¹**Código de Autenticação Digital:** 118112901201100050500-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

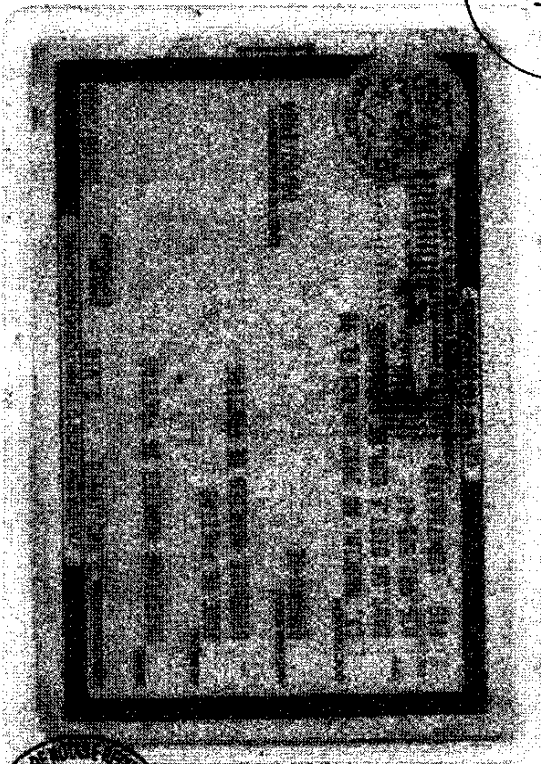
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2ea9081a9e581f5c1593dbd1e454ceafe677d2d1724fbbc90434c5e26f512444988ffc07e6cc403de91ec70d5508767ee82c2ca0f5d29355e7fd3a9f922c76c4




FL Nº 287
Ass.: [Signature]



CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
Pierete

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé.
Selo TJSE: 201929527213011
Acesso: <http://www.tjse.jus.br/NF4CSM>
Aracaju, 01/11/2019 11:19:01 4850
Daniela Santana de Carvalho - Escrevente Autorizada
Emol.:R\$2,87 Selo:R\$0,00 FERD:R\$0,57 Total:R\$3,44



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ESTABELIMENTO DE NOTAS - Grupo CRI 16.174

Autenticado Original

11-2019-00000000-1-Dados

30/01/2020

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/118112901201100050500>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/01/2020 10:04:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1448126

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/01/2021 11:29:30 (hora local)**.

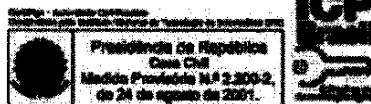
Código de Autenticação Digital: 118112901201100050500-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

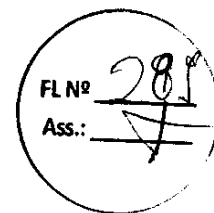
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2ea9081a9e581f5c1593dbd1e454ceafe677d2d1724fbbc90434c5e26f512444988ffc07e6cc403de91ec70d5508767ee82c2ca0f5d29355e7fd3a9f922c76c4





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



PROPOSTA INICIAL

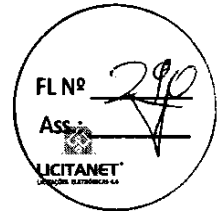


MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE

Proposta Inicial

Nº 14/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 14



ITEM 1

Fornecedor - 32.300.172/0001-77 - TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI - ME/EPP
Data: 11/05/2023 15:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	200.000	UN	MESAS PLASTICA Material : Polipropileno Cor Predominante : Branco Observações : Altura : 70,50 Centímetros Largura : 70,00 Centímetros Comprimento : 70,00 Centímetros	SOLPLAST	MUNDIAU	R\$ 117,00	R\$ 23.400,00

Fornecedor - 35.785.276/0001-07 - LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO - ME/EPP Data: 16/05/2023 12:02 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	200.000	UN	MESAS PLASTICA Material : Polipropileno Cor Predominante : Branco Observações : Altura : 70,50 Centímetros Largura : 70,00 Centímetros Comprimento : 70,00 Centímetros	DUOPLASTIC	BISTRO	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00

Fornecedor - 05.695.934/0001-09 - ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI - ME/EPP Data: 16/05/2023 11:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	200.000	UN	MESAS PLASTICA Material : Polipropileno Cor Predominante : Branco Observações : Altura : 70,50 Centímetros Largura : 70,00 Centímetros Comprimento : 70,00 Centímetros	MERCONPLAS	70X70	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00

Fornecedor - 32.681.123/0001-21 - F. GALDINO DA SILVA LTDA - ME/EPP Data: 17/05/2023 08:35 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	200.000	UN	MESAS PLASTICA Material : Polipropileno Cor Predominante : Branco Observações : Altura : 70,50 Centímetros Largura : 70,00 Centímetros Comprimento : 70,00 Centímetros	CADEIRA& CIA	MONOBLOCO	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00

Fornecedor - 45.261.576/0001-40 - G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME/EPP Data: 15/05/2023 15:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Ass.: Total	R\$ Valor Total
1	200.000	UN	MESAS PLASTICA Material : Polipropileno Cor Predominante : Branco Observações : Altura : 70,50 Centímetros Largura : 70,00 Centímetros Comprimento : 70,00 Centímetros	FABRICAÇÃO PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00	R\$

Fornecedor - 49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 16/05/2023 15:40 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	200.000	UN	MESAS PLASTICA Material : Polipropileno Cor Predominante : Branco Observações : Altura : 70,50 Centímetros Largura : 70,00 Centímetros Comprimento : 70,00 Centímetros	PLASTMASTER	MESA PLÁSTICA	R\$ 350,00	R\$ 70.000,00

Fornecedor - 13.297.674/0001-41 - AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA - ME/EPP Data: 17/05/2023 08:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	200.000	UN	MESAS PLASTICA Material : Polipropileno Cor Predominante : Branco Observações : Altura : 70,50 Centímetros Largura : 70,00 Centímetros Comprimento : 70,00 Centímetros	MILPLASTIC	MILPLASTIC	R\$ 390,00	R\$ 78.000,00

ITEM 2

Fornecedor - 05.695.934/0001-09 - ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI - ME/EPP Data: 16/05/2023 11:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	500.000	UN	CADEIRAS PLASTCAS Cadeira plastica sem braço modelo bistro. Ideal para salão de festas ou eventos.	MERCONPLAS	GUNGA	R\$ 72,00	R\$ 36.000,00

Fornecedor - 45.261.576/0001-40 - G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME/EPP Data: 15/05/2023 15:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	500.000	UN	CADEIRAS PLASTCAS Cadeira plastica sem braço modelo bistro. Ideal para salão de festas ou eventos.	FABRICAÇÃO PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	R\$ 80,00	R\$ 40.000,00

Fornecedor - 49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 16/05/2023 15:40 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	500.000	UN	CADEIRAS PLASTCAS Cadeira plastica sem braço modelo bistro. Ideal para salão de festas ou eventos.	PLASTMASTER	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	R\$ 85,00	R\$ 42.500,00

Fornecedor - 32.681.123/0001-21 - F. GALDINO DA SILVA LTDA - ME/EPP Data: 17/05/2023 08:35 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	500.000	UN	CADEIRAS PLASTCAS Cadeira plastica sem braço modelo bistro. Ideal para salão de festas ou eventos.	CADEIRA& CIA	MONOBLOCO	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00

Fornecedor - 32.300.172/0001-77 - TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI - ME/EPP
Data: 11/05/2023 15:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	500.000	UN	CADEIRAS PLASTCAS Cadeira plastica sem braço modelo bistro. Ideal para salão de festas ou eventos.	SOLPLAST	PARIPOEIRA	R\$ 102,00	R\$ 51.000,00

Fornecedor - 35.785.276/0001-07 - LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO - ME/EPP Data: 16/05/2023 12:02 -
Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	500.000	UN	CADEIRAS PLASTCAS Cadeira plastica sem braço modelo bistro. Ideal para salão de festas ou eventos.	DUOPLASTIC	MESA	R\$ 230,00	R\$ 115.000,00

Fornecedor - 13.297.674/0001-41 - AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA - ME/EPP Data: 17/05/2023 08:59 - Situação:
Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	500.000	UN	CADEIRAS PLASTCAS Cadeira plastica sem braço modelo bistro. Ideal para salão de festas ou eventos.	MILPLASTIC	MILPLASTIC	R\$ 300,00	R\$ 150.000,00

ITEM 3

Fornecedor - 32.300.172/0001-77 - TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI - ME/EPP
Data: 11/05/2023 15:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	4.000	CJ	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO - COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEOIRAS E MESA CENTRAL - TAMNHO INFANTIL	MARFLEX	CJT-06	R\$ 1.560,00	R\$ 6.240,00

Fornecedor - 11.627.188/0001-19 - FRENSKY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DO BRASIL LTDA - ME/EPP Data:
15/05/2023 10:55 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	4.000	CJ	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO - COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEOIRAS E MESA CENTRAL - TAMNHO INFANTIL	FRENSKY	FW1	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00

Fornecedor - 13.297.674/0001-41 - AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA - ME/EPP Data: 17/05/2023 08:49 - Situação:
Classificada

FL Nº 203
Ass.: R\$ Valor Total

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	4.000	CJ	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO - COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEOIRAS E MESA CENTRAL - TAMNHO INFANTIL	Adrimetal trapezio	Adrimetal trapezio	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00

Fornecedor - 50.438.061/0001-03 - MV COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 16/05/2023 22:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	4.000	CJ	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO - COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEOIRAS E MESA CENTRAL - TAMNHO INFANTIL	MOVEPLAST	CJRF	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00

Fornecedor - 45.261.576/0001-40 - G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME/EPP Data: 15/05/2023 15:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	4.000	CJ	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO - COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEOIRAS E MESA CENTRAL - TAMNHO INFANTIL	FABRICAÇÃO PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	R\$ 3.200,00	R\$ 12.800,00

Fornecedor - 05.695.934/0001-09 - ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI - ME/EPP Data: 16/05/2023 11:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	4.000	CJ	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO - COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEOIRAS E MESA CENTRAL - TAMNHO INFANTIL	CEU METAL	CJO TRAPEZIO	R\$ 4.560,00	R\$ 18.240,00

Fornecedor - 49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 16/05/2023 15:40 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	4.000	CJ	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO - COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEOIRAS E MESA CENTRAL - TAMNHO INFANTIL	REIFLEX	SEXTAVADO	R\$ 4.650,00	R\$ 18.600,00

Fornecedor - 41.043.317/0001-92 - MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME/EPP Data: 15/05/2023 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	4.000	CJ	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO - COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEOIRAS E MESA CENTRAL - TAMNHO INFANTIL	PRÓPRIA	CJTPZ	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00

Fornecedor - 00.739.822/0001-99 - DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA - ME/EPP Data: 16/05/2023 10:04 - Situação: Classificada

FL Nº 244
 Ass.: R\$ Valor Total

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	4.000	CJ	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO - COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E MESA CENTRAL - TAMNHO INFANTIL	PRÓPRIA	P-CT3-C	R\$ 5.752,00	R\$ 23.008,00

ITEM 4

Fornecedor - 32.300.172/0001-77 - TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI - ME/EPP Data: 11/05/2023 15:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	75.000	CJ	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	KUTZ	CJA-06	R\$ 500,00	R\$ 37.500,00

Fornecedor - 50.438.061/0001-03 - MV COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 16/05/2023 22:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	75.000	CJ	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	CORTEZ MOVEIS	CJA-06	R\$ 500,00	R\$ 37.500,00

Fornecedor - 45.261.576/0001-40 - G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME/EPP Data: 15/05/2023 15:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	75.000	CJ	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	FABRICAÇÃO PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	R\$ 560,00	R\$ 42.000,00

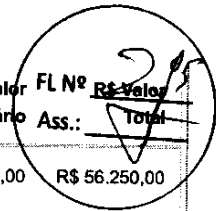
Fornecedor - 13.297.674/0001-41 - AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA - ME/EPP Data: 17/05/2023 08:49 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	75.000	CJ	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	adrimetal tam 6	adrimetal tam 6	R\$ 650,00	R\$ 48.750,00

Fornecedor - 41.043.317/0001-92 - MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME/EPP Data: 15/05/2023 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	75.000	CJ	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	PRÓPRIA	CJA06	R\$ 750,00	R\$ 56.250,00

Fornecedor - 35.785.276/0001-07 - LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO - ME/EPP Data: 16/05/2023 12:02 - Situação: Classificada



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	75.000	CJ	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	PRISMA	CJA-06	R\$ 750,00	R\$ 56.250,00

Fornecedor - 14.282.205/0001-11 - MOVEIS ANDRIEI - ME/EPP Data: 16/05/2023 16:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	75.000	CJ	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	PRÓPRIA	CJA06	R\$ 800,00	R\$ 60.000,00

Fornecedor - 00.739.822/0001-99 - DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA - ME/EPP Data: 16/05/2023 10:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	75.000	CJ	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	PRÓPRIA	CJA-06	R\$ 801,00	R\$ 60.075,00

Fornecedor - 49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 16/05/2023 15:40 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	75.000	CJ	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	REIFLEX	CJA06	R\$ 950,00	R\$ 71.250,00

Fornecedor - 32.681.123/0001-21 - F. GALDINO DA SILVA LTDA - ME/EPP Data: 17/05/2023 08:35 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	75.000	CJ	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	GIABEL	GIABEL	R\$ 1.000,00	R\$ 75.000,00

Fornecedor - 05.695.934/0001-09 - ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI - ME/EPP Data: 16/05/2023 11:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	75.000	CJ	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	CEU METAL	CJA 06	R\$ 1.176,00	R\$ 88.200,00

ITEM 5

Fornecedor - 32.300.172/0001-77 - TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI - ME/EPP Data: 11/05/2023 15:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	225.000	CJ	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	KUTZ	CJA-06	R\$ 500,00	R\$ 112.500,00

Fornecedor - 50.438.061/0001-03 - MV COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 16/05/2023 22:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	225.000	CJ	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	CORTEZ MOVEIS	CJA-06	R\$ 500,00	R\$ 112.500,00

Fornecedor - 11.627.188/0001-19 - FRENSKY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DO BRASIL LTDA - ME/EPP Data: 15/05/2023 10:55 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	225.000	CJ	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	EMOVARI / RFA INDÚSTRIA	CJA-06	R\$ 600,00	R\$ 135.000,00

Fornecedor - 09.537.181/0001-64 - ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA - Grande Porte Data: 16/05/2023 13:20 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	225.000	CJ	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	PRÓPRIA	CJA-06 FDE-FNDE	R\$ 600,00	R\$ 135.000,00

Fornecedor - 13.297.674/0001-41 - AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA - ME/EPP Data: 17/05/2023 08:49 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	225.000	CJ	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	adrimetal tam 6	adrimetal tam 6	R\$ 650,00	R\$ 146.250,00

Fornecedor - 41.043.317/0001-92 - MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME/EPP Data: 15/05/2023 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	225.000	CJ	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	PRÓPRIA	CJA06	R\$ 750,00	R\$ 168.750,00

Fornecedor - 35.785.276/0001-07 - LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO - ME/EPP Data: 16/05/2023 12:02 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	225.000	CJ	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	PRISMA	CJA-06	R\$ 750,00	R\$ 168.750,00

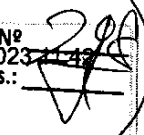
Fornecedor - 25.109.467/0001-03 - Solução Indústria e Comércio de Móveis Eireli - Grande Porte Data: 12/05/2023 12:31 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	225.000	CJ	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	Própria	CJA-06B Empilhável	R\$ 800,00	R\$ 180.000,00
Fornecedor - 14.282.205/0001-11 - MOVEIS ANDRIEI - ME/EPP Data: 16/05/2023 16:56 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	225.000	CJ	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	PROPRIA	CJA06	R\$ 800,00	R\$ 180.000,00
Fornecedor - 00.739.822/0001-99 - DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA - ME/EPP Data: 16/05/2023 10:04 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	225.000	CJ	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	PRÓPRIA	CJA-06	R\$ 801,00	R\$ 180.225,00
Fornecedor - 49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 16/05/2023 15:40 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	225.000	CJ	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	REIFLEX	CJA06	R\$ 950,00	R\$ 213.750,00
Fornecedor - 32.681.123/0001-21 - F. GALDINO DA SILVA LTDA - ME/EPP Data: 17/05/2023 08:35 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	225.000	CJ	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	GIOBEL	GIOBEL	R\$ 1.000,00	R\$ 225.000,00
Fornecedor - 05.695.934/0001-09 - ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI - ME/EPP Data: 16/05/2023 11:42 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	225.000	CJ	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	CEU METAL	CJA 06	R\$ 1.176,00	R\$ 264.600,00

ITEM 6

Fornecedor - 32.300.172/0001-77 - TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI - ME/EPP Data: 11/05/2023 15:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	4.000	CJ	CONJUNTO HEXAGONAL EM RESINA TERMOPLASTICA COMPOSTO DE MESA E 6 CADEIRAS TAMANHO INFANTIL	MARFLEX	CJH-6	R\$ 1.170,00	R\$ 4.680,00

FL Nº 204
Ass.: 

Fornecedor - 05.695.934/0001-09 - ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI - ME/EPP Data: 16/05/2023 11:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	4.000	CJ	CONJUNTO HEXAGONAL EM RESINA TERMOPLASTICA COMPOSTO DE MESA E 6 CADEIRAS TAMANHO INFANTIL	CEU METAL	HEXAGONAL	R\$ 2.280,00	R\$ 9.120,00

Fornecedor - 45.261.576/0001-40 - G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME/EPP Data: 15/05/2023 15:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	4.000	CJ	CONJUNTO HEXAGONAL EM RESINA TERMOPLASTICA COMPOSTO DE MESA E 6 CADEIRAS TAMANHO INFANTIL	FABRICAÇÃO PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	R\$ 2.400,00	R\$ 9.600,00

Fornecedor - 50.438.061/0001-03 - MV COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 16/05/2023 22:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	4.000	CJ	CONJUNTO HEXAGONAL EM RESINA TERMOPLASTICA COMPOSTO DE MESA E 6 CADEIRAS TAMANHO INFANTIL	MOVEPLAST	CJHX	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00

Fornecedor - 13.297.674/0001-41 - AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA - ME/EPP Data: 17/05/2023 08:49 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	4.000	CJ	CONJUNTO HEXAGONAL EM RESINA TERMOPLASTICA COMPOSTO DE MESA E 6 CADEIRAS TAMANHO INFANTIL	Adrimetal hexagonal infantil	Adrimetal hexagonal infantil	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00

Fornecedor - 00.739.822/0001-99 - DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA - ME/EPP Data: 16/05/2023 10:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	4.000	CJ	CONJUNTO HEXAGONAL EM RESINA TERMOPLASTICA COMPOSTO DE MESA E 6 CADEIRAS TAMANHO INFANTIL	PRÓPRIA	P-CHX-3	R\$ 3.820,00	R\$ 15.280,00

Fornecedor - 49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 16/05/2023 15:40 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	4.000	CJ	CONJUNTO HEXAGONAL EM RESINA TERMOPLASTICA COMPOSTO DE MESA E 6 CADEIRAS TAMANHO INFANTIL	REIFLEX	SEXTAVADO	R\$ 4.250,00	R\$ 17.000,00

Fornecedor - 41.043.317/0001-92 - MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME/EPP Data: 15/05/2023 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	4.000	CJ	CONJUNTO HEXAGONAL EM RESINA TERMOPLASTICA COMPOSTO DE MESA E 6 CADEIRAS TAMANHO INFANTIL	PRÓPRIA	CJHEX	R\$ 4.750,00	R\$ 19.000,00

FL Nº

Ass.:

ITEM 7

Fornecedor - 32.300.172/0001-77 - TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI - ME/EPP
Data: 11/05/2023 15:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	3.000	CJ	CONJUNTO MERENDA COM 4 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR	MARFLEX	CJM-4	R\$ 1.170,00	R\$ 3.510,00

Fornecedor - 49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 16/05/2023 15:40 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	3.000	CJ	CONJUNTO MERENDA COM 4 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR	REIFLEX	CJC01	R\$ 1.750,00	R\$ 5.250,00

Fornecedor - 05.695.934/0001-09 - ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI - ME/EPP Data: 16/05/2023 11:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	3.000	CJ	CONJUNTO MERENDA COM 4 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR	CEU METAL	CJO MERENDA	R\$ 2.040,00	R\$ 6.120,00

Fornecedor - 13.297.674/0001-41 - AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA - ME/EPP Data: 17/05/2023 08:49 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	3.000	CJ	CONJUNTO MERENDA COM 4 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR	adrimetal	adrimetal	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00

Fornecedor - 50.438.061/0001-03 - MV COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 16/05/2023 22:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	3.000	CJ	CONJUNTO MERENDA COM 4 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR	MOVEPLAST	CJMRD	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00

Fornecedor - 14.282.205/0001-11 - MOVEIS ANDRIEI - ME/EPP Data: 16/05/2023 16:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	3.000	CJ	CONJUNTO MERENDA COM 4 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR	PRÓPRIA	MAT-04	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00

Fornecedor - 00.739.822/0001-99 - DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA - ME/EPP Data: 16/05/2023 10:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	3.000	CJ	CONJUNTO MERENDA COM 4 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR	PRÓPRIA	P-CM-E-REG	R\$ 7.027,00	R\$ 21.081,00

FLNº 300
Ass.: 

ITEM 8

Fornecedor - 32.300.172/0001-77 - TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI - ME/EPP
Data: 11/05/2023 15:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	5.000	CJ	CONJUNTO REFEETORIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES	MARFLEX	MR12	R\$ 1.430,00	R\$ 7.150,00

Fornecedor - 50.438.061/0001-03 - MV COMERCIO LTDA - ME/EPP Data: 16/05/2023 22:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	5.000	CJ	CONJUNTO REFEETORIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES	MOVEPLAST	CJRF	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00

Fornecedor - 11.627.188/0001-19 - FRENSKY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DO BRASIL LTDA - ME/EPP Data: 15/05/2023 10:55 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	5.000	CJ	CONJUNTO REFEETORIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES	FRENSKY	FR32	R\$ 2.800,00	R\$ 14.000,00

Fornecedor - 49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA - ME/EPP Data: 16/05/2023 15:40 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	5.000	CJ	CONJUNTO REFEETORIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES	REFLEX	EMPILHÁVEL	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00

Fornecedor - 13.297.674/0001-41 - AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA - ME/EPP Data: 17/05/2023 08:49 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	5.000	CJ	CONJUNTO REFEETORIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES	adrimetal	adrimetal	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00

Fornecedor - 45.261.576/0001-40 - G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME/EPP Data: 15/05/2023 15:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	5.000	CJ	CONJUNTO REFEETORIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES	FABRICAÇÃO PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00

Fornecedor - 00.739.822/0001-99 - DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA - ME/EPP Data: 16/05/2023 10:04 - Situação: Classificada

FL Nº 301
 R\$ Valor Unitário: R\$ 4.290,00
 R\$ Valor Total: R\$ 21.450,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	5.000	CJ	CONJUNTO REFEITORIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES	PRÓPRIA	CR3-2	R\$ 4.290,00	R\$ 21.450,00

Fornecedor - 05.695.934/0001-09 - ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI - ME/EPP Data: 16/05/2023 11:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	5.000	CJ	CONJUNTO REFEITORIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES	CEU METAL	CJO REFEITORIO	R\$ 4.680,00	R\$ 23.400,00

Fornecedor - 41.043.317/0001-92 - MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME/EPP Data: 15/05/2023 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	5.000	CJ	CONJUNTO REFEITORIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES	PRÓPRIA	CJREF12	R\$ 6.500,00	R\$ 32.500,00



MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE

Proposta Inicial do(s) Lote(s)

Nº 14/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 14



ITEM 1

Fornecedor - ID 5682 ME/EPP Data: 11/05/2023 15:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	200.000	UN	MESAS PLASTICA Material : Polipropileno Cor Predominante : Branco Observações : Altura : 70,50 Centímetros Largura : 70,00 Centímetros Comprimento : 70,00 Centímetros	SOLPLAST	MUNDIAU	R\$ 117,00	R\$ 23.400,00

Total Geral: R\$ 23.400,00

Fornecedor - ID 47345 ME/EPP Data: 16/05/2023 12:02 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	200.000	UN	MESAS PLASTICA Material : Polipropileno Cor Predominante : Branco Observações : Altura : 70,50 Centímetros Largura : 70,00 Centímetros Comprimento : 70,00 Centímetros	DUOPLASTIC	BISTRO	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00

Total Geral: R\$ 30.000,00

Fornecedor - ID 15676 ME/EPP Data: 16/05/2023 11:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	200.000	UN	MESAS PLASTICA Material : Polipropileno Cor Predominante : Branco Observações : Altura : 70,50 Centímetros Largura : 70,00 Centímetros Comprimento : 70,00 Centímetros	MERCONPLAS	70X70	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00

Total Geral: R\$ 36.000,00

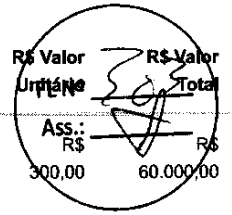
Fornecedor - ID 30374 ME/EPP Data: 17/05/2023 08:35 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	200.000	UN	MESAS PLASTICA Material : Polipropileno Cor Predominante : Branco Observações : Altura : 70,50 Centímetros Largura : 70,00 Centímetros Comprimento : 70,00 Centímetros	CADEIRA& CIA	MONOBLOCO	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00

Total Geral: R\$ 40.000,00

Fornecedor - ID 38562 ME/EPP Data: 15/05/2023 15:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	200.000	UN	MESAS PLASTICA Material : Polipropileno Cor Predominante : Branco Observações : Altura : 70,50 Centímetros Largura : 70,00 Centímetros Comprimento : 70,00 Centímetros	FABRICAÇÃO PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
Total Geral:							R\$ 60.000,00



Fornecedor - ID 59417 ME/EPP Data: 16/05/2023 15:40 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	200.000	UN	MESAS PLASTICA Material : Polipropileno Cor Predominante : Branco Observações : Altura : 70,50 Centímetros Largura : 70,00 Centímetros Comprimento : 70,00 Centímetros	PLASTMASTER	MESA PLÁSTICA	R\$ 350,00	R\$ 70.000,00
Total Geral:							R\$ 70.000,00

Fornecedor - ID 52709 ME/EPP Data: 17/05/2023 08:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	200.000	UN	MESAS PLASTICA Material : Polipropileno Cor Predominante : Branco Observações : Altura : 70,50 Centímetros Largura : 70,00 Centímetros Comprimento : 70,00 Centímetros	MILPLASTIC	MILPLASTIC	R\$ 390,00	R\$ 78.000,00
Total Geral:							R\$ 78.000,00

ITEM 2

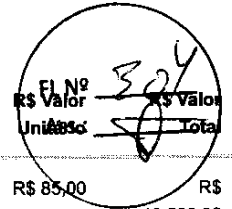
Fornecedor - ID 15437 ME/EPP Data: 16/05/2023 11:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	500.000	UN	CADEIRAS PLASTICAS Cadeira plastica sem braço modelo bistro. Ideal para salão de festas ou eventos.	MERCONPLAS	GUNGA	R\$ 72,00	R\$ 36.000,00
Total Geral:							R\$ 36.000,00

Fornecedor - ID 33322 ME/EPP Data: 15/05/2023 15:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	500.000	UN	CADEIRAS PLASTICAS Cadeira plastica sem braço modelo bistro. Ideal para salão de festas ou eventos.	FABRICAÇÃO PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	R\$ 80,00	R\$ 40.000,00
Total Geral:							R\$ 40.000,00

Fornecedor - ID 52554 ME/EPP Data: 16/05/2023 15:40 - Situação: Classificada



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	500.000	UN	CADEIRAS PLASTCAS Cadeira plastica sem braço modelo bistro. Ideal para salão de festas ou eventos.	PLASTMASTER	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	R\$ 85,00	R\$ 42.500,00
Total Geral: R\$ 42.500,00							

Fornecedor - ID 66707 ME/EPP Data: 17/05/2023 08:35 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	500.000	UN	CADEIRAS PLASTCAS Cadeira plastica sem braço modelo bistro. Ideal para salão de festas ou eventos.	CADEIRA& CIA	MONOBLOCO	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
Total Geral: R\$ 50.000,00							

Fornecedor - ID 25928 ME/EPP Data: 11/05/2023 15:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	500.000	UN	CADEIRAS PLASTCAS Cadeira plastica sem braço modelo bistro. Ideal para salão de festas ou eventos.	SOLPLAST	PARIPOEIRA	R\$ 102,00	R\$ 51.000,00
Total Geral: R\$ 51.000,00							

Fornecedor - ID 81497 ME/EPP Data: 16/05/2023 12:02 - Situação: Classificada

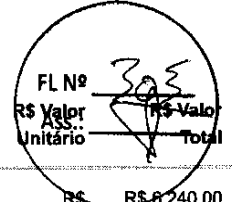
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	500.000	UN	CADEIRAS PLASTCAS Cadeira plastica sem braço modelo bistro. Ideal para salão de festas ou eventos.	DUOPLASTIC	MESA	R\$ 230,00	R\$ 115.000,00
Total Geral: R\$ 115.000,00							

Fornecedor - ID 49760 ME/EPP Data: 17/05/2023 08:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	500.000	UN	CADEIRAS PLASTCAS Cadeira plastica sem braço modelo bistro. Ideal para salão de festas ou eventos.	MILPLASTIC	MILPLASTIC	R\$ 300,00	R\$ 150.000,00
Total Geral: R\$ 150.000,00							

ITEM 3

Fornecedor - ID 62283 ME/EPP Data: 11/05/2023 15:05 - Situação: Classificada



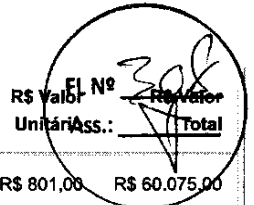
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	4.000	CJ	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO - COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEOIRAS E MESA CENTRAL - TAMNHO INFANTIL	MARFLEX	CJT-06	R\$ 1.560,00	R\$ 6.240,00
Total Geral: R\$ 6.240,00							
Fornecedor - ID 41912 ME/EPP Data: 15/05/2023 10:55 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	4.000	CJ	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO - COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEOIRAS E MESA CENTRAL - TAMNHO INFANTIL	FRENSKY	FW1	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
Total Geral: R\$ 6.800,00							
Fornecedor - ID 17467 ME/EPP Data: 17/05/2023 08:49 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	4.000	CJ	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO - COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEOIRAS E MESA CENTRAL - TAMNHO INFANTIL	Adrimetal trapezio	Adrimetal trapezio	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
Total Geral: R\$ 10.000,00							
Fornecedor - ID 4242 ME/EPP Data: 16/05/2023 22:12 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	4.000	CJ	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO - COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEOIRAS E MESA CENTRAL - TAMNHO INFANTIL	MOVEPLAST	CJRF	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
Total Geral: R\$ 12.000,00							
Fornecedor - ID 37786 ME/EPP Data: 15/05/2023 15:59 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	4.000	CJ	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO - COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEOIRAS E MESA CENTRAL - TAMNHO INFANTIL	FABRICAÇÃO PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	R\$ 3.200,00	R\$ 12.800,00
Total Geral: R\$ 12.800,00							
Fornecedor - ID 70907 ME/EPP Data: 16/05/2023 11:42 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	4.000	CJ	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO - COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEOIRAS E MESA CENTRAL - TAMNHO INFANTIL	CEU METAL	CJO TRAPEZIO	R\$ 4.560,00	R\$ 18.240,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
R\$ Valor Unitário: 300 R\$ Valor Total: 18.240,00 Ass.: Total Geral: R\$ 18.240,00							
Fornecedor - ID 58865 ME/EPP Data: 16/05/2023 15:40 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	4.000	CJ	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO - COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEOIRAS E MESA CENTRAL - TAMNHO INFANTIL	REIFLEX	SEXTAVADO	R\$ 4.650,00	R\$ 18.600,00
Total Geral: R\$ 18.600,00							
Fornecedor - ID 79608 ME/EPP Data: 15/05/2023 16:00 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	4.000	CJ	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO - COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEOIRAS E MESA CENTRAL - TAMNHO INFANTIL	PRÓPRIA	CJTPZ	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
Total Geral: R\$ 20.000,00							
Fornecedor - ID 29205 ME/EPP Data: 16/05/2023 10:04 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	4.000	CJ	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO - COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEOIRAS E MESA CENTRAL - TAMNHO INFANTIL	PRÓPRIA	P-CT3-C	R\$ 5.752,00	R\$ 23.008,00
Total Geral: R\$ 23.008,00							

ITEM 4

Fornecedor - ID 65595 ME/EPP Data: 11/05/2023 15:05 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	75.000	CJ	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	KUTZ	CJA-06	R\$ 500,00	R\$ 37.500,00
Total Geral: R\$ 37.500,00							
Fornecedor - ID 48351 ME/EPP Data: 16/05/2023 22:12 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	75.000	CJ	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	CORTEZ MOVEIS	CJA-06	R\$ 500,00	R\$ 37.500,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
R\$ Valor Unitário: 30 R\$ Valor Total: 30 ASS: [Assinatura] Total Geral: R\$ 37.400,00							
Fornecedor - ID 52478 ME/EPP Data: 15/05/2023 15:59 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	75.000	CJ	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	FABRICAÇÃO PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	R\$ 560,00	R\$ 42.000,00
						Total Geral: R\$ 42.000,00	
Fornecedor - ID 30666 ME/EPP Data: 17/05/2023 08:49 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	75.000	CJ	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	adrimetal tam 6	adrimetal tam 6	R\$ 650,00	R\$ 48.750,00
						Total Geral: R\$ 48.750,00	
Fornecedor - ID 80385 ME/EPP Data: 16/05/2023 12:02 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	75.000	CJ	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	PRISMA	CJA-06	R\$ 750,00	R\$ 56.250,00
						Total Geral: R\$ 56.250,00	
Fornecedor - ID 3816 ME/EPP Data: 15/05/2023 16:00 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	75.000	CJ	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	PRÓPRIA	CJA06	R\$ 750,00	R\$ 56.250,00
						Total Geral: R\$ 56.250,00	
Fornecedor - ID 21604 ME/EPP Data: 16/05/2023 16:56 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	75.000	CJ	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	PROPRIA	CJA06	R\$ 800,00	R\$ 60.000,00
						Total Geral: R\$ 60.000,00	
Fornecedor - ID 19457 ME/EPP Data: 16/05/2023 10:04 - Situação: Classificada							



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	75.000	CJ	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	PRÓPRIA	CJA-06	R\$ 801,00	R\$ 60.075,00
Total Geral: R\$ 60.075,00							
Fornecedor - ID 54336 ME/EPP Data: 16/05/2023 15:40 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	75.000	CJ	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	REFLEX	CJA06	R\$ 950,00	R\$ 71.250,00
Total Geral: R\$ 71.250,00							
Fornecedor - ID 14686 ME/EPP Data: 17/05/2023 08:35 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	75.000	CJ	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	GIOBEL	GIOBEL	R\$ 1.000,00	R\$ 75.000,00
Total Geral: R\$ 75.000,00							
Fornecedor - ID 94242 ME/EPP Data: 16/05/2023 11:42 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	75.000	CJ	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	CEU METAL	CJA 06	R\$ 1.176,00	R\$ 88.200,00
Total Geral: R\$ 88.200,00							

ITEM 5

Fornecedor - ID 22995 ME/EPP Data: 11/05/2023 15:05 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	225.000	CJ	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	KUTZ	CJA-06	R\$ 500,00	R\$ 112.500,00
Total Geral: R\$ 112.500,00							
Fornecedor - ID 70931 ME/EPP Data: 16/05/2023 22:12 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	225.000	CJ	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	CORTEZ MOVEIS	CJA-06	R\$ 500,00	R\$ 112.500,00
Total Geral: R\$ 112.500,00							

Fornecedor - ID 60347 Grande Porte Data: 16/05/2023 13:20 - Situação: Classificada

FL Nº 309
 Ass: 
 R\$ Valor Unitário R\$ Valor Total

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	225.000	CJ	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	PRÓPRIA	CJA-06 FDE- FNDE	R\$ 600,00	R\$ 135.000,00
Total Geral: R\$ 135.000,00							

Fornecedor - ID 4839 ME/EPP Data: 15/05/2023 10:55 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	225.000	CJ	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	EMOVARI / RFA INDÚSTRIA	CJA-06	R\$ 600,00	R\$ 135.000,00
Total Geral: R\$ 135.000,00							

Fornecedor - ID 77783 ME/EPP Data: 17/05/2023 08:49 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	225.000	CJ	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	adrimetal tam 6	adrimetal tam 6	R\$ 650,00	R\$ 146.250,00
Total Geral: R\$ 146.250,00							

Fornecedor - ID 82698 ME/EPP Data: 15/05/2023 16:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	225.000	CJ	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	PRÓPRIA	CJA06	R\$ 750,00	R\$ 168.750,00
Total Geral: R\$ 168.750,00							

Fornecedor - ID 37304 ME/EPP Data: 16/05/2023 12:02 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	225.000	CJ	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	PRISMA	CJA-06	R\$ 750,00	R\$ 168.750,00
Total Geral: R\$ 168.750,00							

Fornecedor - ID 9297 ME/EPP Data: 16/05/2023 16:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	225.000	CJ	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	PROPRIA	CJA06	R\$ 800,00	R\$ 180.000,00
Total Geral: R\$ 180.000,00							

Fornecedor - ID 63917 Grande Porte Data: 12/05/2023 12:31 - Situação: Classificada							FL Nº <u>210</u> Ass.: <u>[Assinatura]</u> R\$ Valor Unitário R\$ Valor Total	
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total	
5	225.000	CJ	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	Própria	CJA-08B Empilhável	R\$ 800,00	R\$ 180.000,00	
Total Geral: R\$ 180.000,00								
Fornecedor - ID 60340 ME/EPP Data: 16/05/2023 10:04 - Situação: Classificada								
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total	
5	225.000	CJ	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	PRÓPRIA	CJA-06	R\$ 801,00	R\$ 180.225,00	
Total Geral: R\$ 180.225,00								
Fornecedor - ID 26080 ME/EPP Data: 16/05/2023 15:40 - Situação: Classificada								
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total	
5	225.000	CJ	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	REFLEX	CJA06	R\$ 950,00	R\$ 213.750,00	
Total Geral: R\$ 213.750,00								
Fornecedor - ID 74032 ME/EPP Data: 17/05/2023 08:35 - Situação: Classificada								
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total	
5	225.000	CJ	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	GIOBEL	GIOBEL	R\$ 1.000,00	R\$ 225.000,00	
Total Geral: R\$ 225.000,00								
Fornecedor - ID 12281 ME/EPP Data: 16/05/2023 11:42 - Situação: Classificada								
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total	
5	225.000	CJ	CONJUNTO ALUNO EMPILHAVEL - TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL	CEU METAL	CJA 06	R\$ 1.176,00	R\$ 264.600,00	
Total Geral: R\$ 264.600,00								

ITEM 6

Fornecedor - ID 57900 ME/EPP Data: 11/05/2023 15:05 - Situação: Classificada

FL Nº 311
R\$ Valor Unitário: ~~1.170,00~~
R\$ Valor Total: R\$ 4.680,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	4.000	CJ	CONJUNTO HEXAGONAL EM RESINA TERMOPLASTICA COMPOSTO DE MESA E 6 CADEIRAS TAMANHO INFANTIL	MARFLEX	CJH-6	R\$ 1.170,00	R\$ 4.680,00
Total Geral: R\$ 4.680,00							
Fornecedor - ID 88131 ME/EPP Data: 16/05/2023 11:42 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	4.000	CJ	CONJUNTO HEXAGONAL EM RESINA TERMOPLASTICA COMPOSTO DE MESA E 6 CADEIRAS TAMANHO INFANTIL	CEU METAL	HEXAGONAL	R\$ 2.280,00	R\$ 9.120,00
Total Geral: R\$ 9.120,00							
Fornecedor - ID 59959 ME/EPP Data: 15/05/2023 15:59 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	4.000	CJ	CONJUNTO HEXAGONAL EM RESINA TERMOPLASTICA COMPOSTO DE MESA E 6 CADEIRAS TAMANHO INFANTIL	FABRICAÇÃO PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	R\$ 2.400,00	R\$ 9.600,00
Total Geral: R\$ 9.600,00							
Fornecedor - ID 45692 ME/EPP Data: 16/05/2023 22:12 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	4.000	CJ	CONJUNTO HEXAGONAL EM RESINA TERMOPLASTICA COMPOSTO DE MESA E 6 CADEIRAS TAMANHO INFANTIL	MOVEPLAST	CJHX	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
Total Geral: R\$ 12.000,00							
Fornecedor - ID 27358 ME/EPP Data: 17/05/2023 08:49 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	4.000	CJ	CONJUNTO HEXAGONAL EM RESINA TERMOPLASTICA COMPOSTO DE MESA E 6 CADEIRAS TAMANHO INFANTIL	Adrimetal hexagonal infantil	Adrimetal hexagonal infantil	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00
Total Geral: R\$ 14.000,00							
Fornecedor - ID 50082 ME/EPP Data: 16/05/2023 10:04 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	4.000	CJ	CONJUNTO HEXAGONAL EM RESINA TERMOPLASTICA COMPOSTO DE MESA E 6 CADEIRAS TAMANHO INFANTIL	PRÓPRIA	P-CHX-3	R\$ 3.820,00	R\$ 15.280,00
Total Geral: R\$ 15.280,00							
Fornecedor - ID 20499 ME/EPP Data: 16/05/2023 15:40 - Situação: Classificada							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	4.000	CJ	CONJUNTO HEXAGONAL EM RESINA TERMOPLASTICA COMPOSTO DE MESA E 6 CADEIRAS TAMANHO INFANTIL	REIFLEX	SEXTAVADO	R\$ 4.250,00	R\$ 17.000,00
Total Geral: R\$ 17.000,00							
Fornecedor - ID 29306 ME/EPP Data: 15/05/2023 16:00 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	4.000	CJ	CONJUNTO HEXAGONAL EM RESINA TERMOPLASTICA COMPOSTO DE MESA E 6 CADEIRAS TAMANHO INFANTIL	PRÓPRIA	CJHEX	R\$ 4.750,00	R\$ 19.000,00
Total Geral: R\$ 19.000,00							

ITEM 7

Fornecedor - ID 3712 ME/EPP Data: 11/05/2023 15:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	3.000	CJ	CONJUNTO MERENDA COM 4 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR	MARFLEX	CJM-4	R\$ 1.170,00	R\$ 3.510,00
Total Geral: R\$ 3.510,00							

Fornecedor - ID 20663 ME/EPP Data: 16/05/2023 15:40 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	3.000	CJ	CONJUNTO MERENDA COM 4 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR	REIFLEX	CJC01	R\$ 1.750,00	R\$ 5.250,00
Total Geral: R\$ 5.250,00							

Fornecedor - ID 41692 ME/EPP Data: 16/05/2023 11:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	3.000	CJ	CONJUNTO MERENDA COM 4 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR	CEU METAL	CJO MERENDA	R\$ 2.040,00	R\$ 6.120,00
Total Geral: R\$ 6.120,00							

Fornecedor - ID 29709 ME/EPP Data: 17/05/2023 08:49 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	3.000	CJ	CONJUNTO MERENDA COM 4 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR	adrimetal	adrimetal	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
Total Geral: R\$ 7.500,00							

Fornecedor - ID 82391 ME/EPP Data: 16/05/2023 22:12 - Situação: Classificada

FL Nº 313Ass.: X

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	3.000	CJ	CONJUNTO MERENDA COM 4 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR	MOVEPLAST	CJMRD	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
Total Geral:							R\$ 9.000,00

Fornecedor - ID 39391 ME/EPP Data: 16/05/2023 16:56 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	3.000	CJ	CONJUNTO MERENDA COM 4 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR	PRÓPRIA	MAT-04	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
Total Geral:							R\$ 15.000,00

Fornecedor - ID 7270 ME/EPP Data: 16/05/2023 10:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	3.000	CJ	CONJUNTO MERENDA COM 4 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR	PRÓPRIA	P-CM-E-REG	R\$ 7.027,00	R\$ 21.081,00
Total Geral:							R\$ 21.081,00

ITEM 8

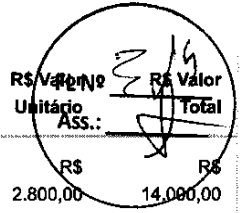
Fornecedor - ID 19061 ME/EPP Data: 11/05/2023 15:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	5.000	CJ	CONJUNTO REFEITORIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES	MARFLEX	MR12	R\$ 1.430,00	R\$ 7.150,00
Total Geral:							R\$ 7.150,00

Fornecedor - ID 70000 ME/EPP Data: 16/05/2023 22:12 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	5.000	CJ	CONJUNTO REFEITORIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES	MOVEPLAST	CJRF	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
Total Geral:							R\$ 12.500,00

Fornecedor - ID 37896 ME/EPP Data: 15/05/2023 10:55 - Situação: Classificada



R\$ Valor Unitário
R\$ Valor Total

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	5.000	CJ	CONJUNTO REFEETORIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES	FRENSKY	FR32	R\$ 2.800,00	R\$ 14.000,00
Total Geral: R\$ 14.000,00							

Fornecedor - ID 87652 ME/EPP Data: 16/05/2023 15:40 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	5.000	CJ	CONJUNTO REFEETORIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES	REFLEX	EMPILHÁVEL	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
Total Geral: R\$ 17.500,00							

Fornecedor - ID 81023 ME/EPP Data: 17/05/2023 08:49 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	5.000	CJ	CONJUNTO REFEETORIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES	adrimetal	adrimetal	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
Total Geral: R\$ 17.500,00							

Fornecedor - ID 46704 ME/EPP Data: 15/05/2023 15:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	5.000	CJ	CONJUNTO REFEETORIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES	FABRICAÇÃO PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
Total Geral: R\$ 20.000,00							

Fornecedor - ID 67384 ME/EPP Data: 16/05/2023 10:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	5.000	CJ	CONJUNTO REFEETORIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES	PRÓPRIA	CR3-2	R\$ 4.290,00	R\$ 21.450,00
Total Geral: R\$ 21.450,00							

Fornecedor - ID 9977 ME/EPP Data: 16/05/2023 11:42 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	5.000	CJ	CONJUNTO REFEETORIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES	CEU METAL	CJO REFEETORIO	R\$ 4.680,00	R\$ 23.400,00
Total Geral: R\$ 23.400,00							

Fornecedor - ID 3420 ME/EPP Data: 15/05/2023 16:00 - Situação: Classificada

17/05/23, 09:10

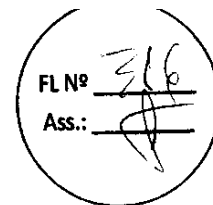
LICITANET - Proposta Inicial do(s) Lote(s)

FL Nº 3/3
R\$ Valor Ass.: R\$ Valor Total

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	5.000	CJ	CONJUNTO REFEITORIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES	PRÓPRIA	CJREF12	R\$ 6.500,00	R\$ 32.500,00
						Total Geral: R\$ 32.500,00	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS



HABILITAÇÃO

FL Nº 323

Ass.: [assinatura]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "AÇOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI" que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

Pelo presente instrumento particular de ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO do contrato social, a sócia única adiante qualificada tem justo e acordado o que se segue:

MARIA ELIZA DE ARAÚJO FREIRE KUTZ, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 30 de agosto de 1994, empresária, inscrita no CPF sob o nº 066.936.484-36 e portadora da cédula de identidade nº 8.214.165 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Professor Júlio Ferreira de Melo, nº 510, Apto 1302, Edifício das Acácias, CEP: 51.020-231, Boa Viagem, Recife, Pernambuco.

Na qualidade de sócia única da **AÇOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob o NIRE nº 26600297774, com sede na Rua João Manoel Pontual, nº 70, Centro, CEP: 55.500-000, Escada, Pernambuco, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.537.181/0001-64. Resolve, por este ato, nos termos da Lei nº 10.406/2002, alterar as cláusulas contratuais e consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE UNIPESSOAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Unipessoal LTDA, passando a denominação social ser **AÇOPLAST INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito a Rua Rua João Manoel Pontual nº 70, Centro, Escada – PE, CEP 55.500-000, passa a fazê-lo no endereço sito à **Rua Dr. Antônio de Castro nº 274, galpão A, Atalaia, município de Escada, Estado de Pernambuco, CEP: 55.550-000.**

04/10/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 04/10/2021

Arquivamento 26202734988 de 04/10/2021 Protocolo 218326866 de 01/10/2021 NIRE 26202734988

Nome da empresa ACOPLAST INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89268061708809



DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social passará a ser a fabricação e comércio de móveis e acessórios de metal e plástico para escolas, escritórios, hospitais e residências em geral. Fabricação e comércio de assento, encosto, prancheta e ponteiras de plásticos e metal (kits escolares). Tudo compreendido no CNAEs abaixo:

- CNAE - 31.03-9-00: Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal;
- CNAE – 22.29-3-02: Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais;
- CNAE – 31.02-1-00: Fabricação de móveis com predominância de metal;

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA – A administração da **AÇOPLAST INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA** será exercida **ISOLADAMENTE** pela sócia única, **MARIA ELIZA DE ARAÚJO FREIRE KUTZ**, acima qualificada, com amplos e ilimitados poderes para o exercício da administração, possuindo representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Primeiro. A sócia administradora poderá, na sua ausência ou impedimento ocasional, delegar poderes por instrumentos hábil e prazo certo a mandatário que venha a substituí-la.

Parágrafo Segundo. A sócia administradora poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, que será fixada a cada início de exercício social.

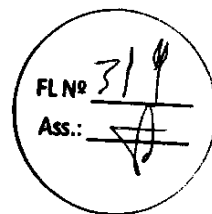
Parágrafo Terceiro. É expressamente vedado, sendo absolutamente ineficaz em relação à sociedade, o uso da denominação social em títulos, avais, fianças ou quaisquer outras garantias que não forem consideradas de exclusivo interesse da sociedade, sob pena de responsabilidade perante terceiros e a sociedade.

Parágrafo Quarto. A sócia administradora não é pessoalmente responsável pelas obrigações que contrair em nome da sociedade e em virtude de ato regular de gestão.

04/10/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 04/10/2021
Arquivamento 26202734988 de 04/10/2021 Protocolo 218326866 de 01/10/2021 NIRE 26202734988
Nome da empresa ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 89268061708809



DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DA SÓCIA ÚNICA

CLÁUSULA QUINTA – Na hipótese de falecimento da sócia única a Sociedade não será dissolvida e a continuidade da atividade, com a prática dos atos necessários a consecução do objeto social, observará as disposições dos parágrafos abaixo.

Parágrafo primeiro – Enquanto não houver a homologação definitiva da partilha, as quotas da sócia única integrarão o espólio, que será representado pelo(a) inventariante. Até a nomeação e a formalização do compromisso do(a) inventariante, a administração da herança caberá ao genitor da sócia única, alternativamente, ao que for determinado em eventual ato de disposição de última vontade da sócia única. Por conseguinte, até que a sucessão tenha caráter definitivo, a administração da herança e das quotas da Sociedade que pertenciam a sócia única falecida, com os direitos a elas inerentes, ficarão confiadas ao seu genitor ou, alternativamente, ao que for determinado em eventual ato de disposição de última vontade da sócia única.

Parágrafo segundo – A sucessão, em caráter definitivo, dar-se-á por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens, para produção dos fins e efeitos do eventual ingresso dos herdeiros na Sociedade, observados os impedimentos e incompatibilidades, bem como as hipóteses exclusão da sucessão ou renúncia da herança, nos termos dos artigos 1.806 e 1.814, ambos do Código Civil Brasileiro. Em caso de ingresso dos herdeiros na Sociedade, haverá a necessária qualificação e comparecimento na condição de sucessores da sócia única falecida, atribuindo-se pluralidade societária, mediante expressa formalização contratual.

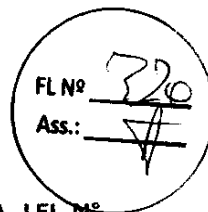
Parágrafo terceiro – Para os fins e efeitos da partilha, o valor patrimonial das quotas da sócia única falecida serão apurados pelo método patrimonial, ou seja, por meio do balanço especial, tomando por base a situação patrimonial líquida real da Sociedade, a ser elaborado por uma sociedade profissional especializada, cujo(s) dirigente(s), de reconhecida idoneidade, tenha(m) mais de cinco anos de experiência, atestada pela inscrição no respectivo órgão de classe e pela apresentação dos documentos comprobatórios.

Parágrafo quarto – Na hipótese de incapacidade superveniente da sócia única que a impeça de exprimir sua vontade, a Sociedade não será dissolvida e continuará suas atividades econômicas, cabendo a prática de todos os atos necessários para assegurar a continuidade das respectivas atividades econômicas da sociedade, até o cumprimento de todos os procedimentos legais da sucessão por ausência ou até a cessão da respectiva causa de impedimento, ao seu genitor ou, alternativamente, ao que for determinado em eventual ato de disposição de última vontade da sócia única.

04/10/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 04/10/2021
Arquivamento 26202734988 de 04/10/2021 Protocolo 218326866 de 01/10/2021 NIRE 26202734988
Nome da empresa ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 89268061708809



EM FACE DAS ALTERAÇÕES, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:

PARTE CONTRATANTE

MARIA ELIZA DE ARAÚJO FREIRE KUTZ, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 30 de agosto de 1994, empresária, inscrita no CPF sob o nº 066.936.484-36 e portadora da cédula de identidade nº 8.214.165 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Professor Júlio Ferreira de Melo, nº 510, Apto 1302, Edifício das Acácias, CEP: 51.020-231, Boa Viagem, Recife, Pernambuco.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **ACOPLASTINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede à Rua Dr. Antônio de Castro nº 274, galpão A, Atalaia, município de Escada, Estado de Pernambuco, CEP: 55.550-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto social a fabricação e comércio de móveis e acessórios de metal e plástico para escolas, escritórios, hospitais e residências em geral. Fabricação e comércio de assento, encosto, prancheta e ponteiras de plásticos e metal (kits escolares). Tudo compreendido no CNAEs abaixo:

- CNAE - 31.03-9-00: Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal;
 - CNAE - 22.29-3-02: Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais;
 - CNAE - 31.02-1-00: Fabricação de móveis com predominância de metal;
- e

04/10/2021



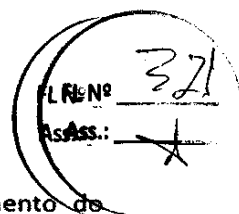
Certifico o Registro em 04/10/2021

Arquivamento 26202734988 de 04/10/2021 Protocolo 218326866 de 01/10/2021 NIRE 26202734988

Nome da empresa ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89268061708809



CLÁUSULA QUINTA. A empresa teve suas atividades iniciadas na data do arquivamento do contrato de constituição e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta) mil quotas, cada uma delas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado, em moeda legal e corrente do País.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA – A administração da **AÇOPLAST INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA** será exercida ISOLADAMENTE pela sócia única, **MARIA ELIZA DE ARAÚJO FREIRE KUTZ**, acima qualificada, com amplos e ilimitados poderes para o exercício da administração, possuindo representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Primeiro. A sócia administradora poderá, na sua ausência ou impedimento ocasional, delegar poderes por instrumentos hábil e prazo certo a mandatário que venha a substituí-la.

Parágrafo Segundo. A sócia administradora poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, que será fixada a cada início de exercício social.

Parágrafo Terceiro. É expressamente vedado, sendo absolutamente ineficaz em relação à sociedade, o uso da denominação social em títulos, avais, fianças ou quaisquer outras garantias que não forem consideradas de exclusivo interesse da sociedade, sob pena de responsabilidade perante terceiros e a sociedade.

Parágrafo Quarto. A sócia administradora não é pessoalmente responsável pelas obrigações que contrair em nome da sociedade e em virtude de ato regular de gestão.

g

04/10/2021



DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DA SÓCIA ÚNICA

CLÁUSULA NONA – Na hipótese de falecimento da sócia única a Sociedade não será dissolvida e a continuidade da atividade, com a prática dos atos necessários a consecução do objeto social, observará as disposições dos parágrafos abaixo.

Parágrafo primeiro – Enquanto não houver a homologação definitiva da partilha, as quotas da sócia única integrarão o espólio, que será representado pelo(a) inventariante. Até a nomeação e a formalização do compromisso do(a) inventariante, a administração da herança caberá ao genitor da sócia única, alternativamente, ao que for determinado em eventual ato de disposição de última vontade da sócia única. Por conseguinte, até que a sucessão tenha carácter definitivo, a administração da herança e das quotas da Sociedade que pertenciam a sócia única falecida, com os direitos a elas inerentes, ficarão confiadas ao seu genitor ou, alternativamente, ao que for determinado em eventual ato de disposição de última vontade da sócia única.

Parágrafo segundo – A sucessão, em carácter definitivo, dar-se-á por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens, para produção dos fins e efeitos do eventual ingresso dos herdeiros na Sociedade, observados os impedimentos e incompatibilidades, bem como as hipóteses exclusão da sucessão ou renúncia da herança, nos termos dos artigos 1.806 e 1.814, ambos do Código Civil Brasileiro. Em caso de ingresso dos herdeiros na Sociedade, haverá a necessária qualificação e comparecimento na condição de sucessores da sócia única falecida, atribuindo-se pluralidade societária, mediante expressa formalização contratual.

Parágrafo terceiro – Para os fins e efeitos da partilha, o valor patrimonial das quotas da sócia única falecida serão apurados pelo método patrimonial, ou seja, por meio do balanço especial, tomando por base a situação patrimonial líquida real da Sociedade, a ser elaborado por uma sociedade profissional especializada, cujo(s) dirigente(s), de reconhecida idoneidade, tenha(m) mais de cinco anos de experiência, atestada pela inscrição no respectivo órgão de classe e pela apresentação dos documentos comprobatórios.

Parágrafo quarto – Na hipótese de incapacidade superveniente da sócia única que a impeça de exprimir sua vontade, a Sociedade não será dissolvida e continuará suas atividades econômicas, cabendo a prática de todos os atos necessários para assegurar a continuidade das respectivas atividades econômicas da sociedade, até o cumprimento de todos os procedimentos legais da sucessão por ausência ou até a cessão da respectiva causa de impedimento, ao seu genitor ou,

04/10/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 04/10/2021

Arquivamento 26202734988 de 04/10/2021 Protocolo 218326866 de 01/10/2021 NIRE 26202734988

Nome da empresa ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89268061708809

4

FL Nº 328
Ass.: 

alternativamente, ao que for determinado em eventual ato de disposição de última vontade da sócia única.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA – Os casos omissos serão regidos pelas disposições legais em vigor aplicáveis às sociedades.

DO FORO

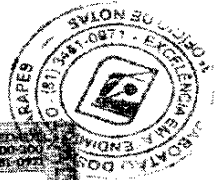
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -Fica eleito o foro de Escada/PE para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de alteração e consolidação de Sociedade Limitada Unipessoal, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

3º Cartório de Jaboatão

Escada/PE, 17 de setembro de 2021.

Maria Eliza de Araújo Freire Kutz
MARIA ELIZA DE ARAÚJO FREIRE KUTZ




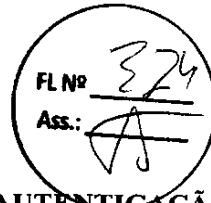
3º CARTÓRIO DE NOTARIADO JABOATÃO

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA: MARIA ELIZA DE ARAÚJO FREIRE KUTZ. 01/10/2021 08:14:59 a. J. da fé. Em test. da verdade. JOSEANE G. FISCHER FONSECA - Escrevente Autorizada.

Emcl: R\$3,87; TSNR: R\$ 0,86; FERC: R\$0,43; ISS: R\$0,22; FERM: R\$0,04; FUNSEG: R\$0,09; Total: R\$5,49.

Selo: 0150698.OF109202102.01472



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	218326866 - 01/10/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 26202734988
CNPJ 09.537.181/0001-64
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2021
SOB N: 26202734988

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

04/10/2021



Certifico o Registro em 04/10/2021
Arquivamento 26202734988 de 04/10/2021 Protocolo 218326866 de 01/10/2021 NIRE 26202734988
Nome da empresa ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 89268061708809

FL Nº 37
Ass.: [Signature]



Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE
CEP: 55500-000
(81) 0000-0000
CNPJ: 11294303000180

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DO PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RENDAS E TRIBUTOS
SETOR DE CADASTRO MERCANTIL

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

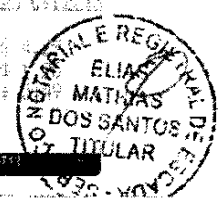
EXERCICIO 2023

PARA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 102.1172
INSCRIÇÃO IMOB: 01.04.001.0232.002
RAZÃO SOCIAL: ACOPLAST INDUSTRIA
COMERCIO LTDA.
CNPJ/CPF: 09.537.181/0001-64
ENDEREÇO: RUA DR ANTONIO DE CASTRO,
Nº 274 (GALPÃO A), ATALAIA- ESCADA/PE.
ATIVIDADE: 31.03-9-00- FABRICAÇÃO DE
MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO
MADEIRA E METAL.
DATA DE PAGAMENTO: 04/04/2023
DATA DE EMISSÃO: 05/04/2023
VALIDADE: 31/12/2023

[Signature]
GERENTE DE ARRECAÇÃO

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DE ESCADA - CARTORIO UNICO

Autenticacao de documento
Emissão em 05/04/2023
Escada - PE
Rua das Matias dos Santos, 100 - Jaguaribe - Escada - PE
CNPJ: 11294303000180
Telefone: (81) 0000-0000
Site: www.escada.pe.gov.br





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FL Nº 326
Ass.: [Signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de participação em licitações, que a empresa AÇOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, com sede na Rua João Manuel Pontual nº 70 – Centro – Escada/PE, inscrita no CNPJ nº 09.537.181/0001-64, forneceu para a Secretaria de Educação, o produto abaixo descrito:

Descrição	Quantidade	Empenho
Armário de aço, alto com 2 portas e prateleiras	3.000 unidades	2019.00144
Conjunto escolar, mesa e cadeira para o aluno tam. - 03	2.000 unidades	2019.01966
Cadeira giratória com braço	3.000 unidades	2019.00145
Conjunto escolar, mesa e cadeira para o professor	2.000 unidades	2019.00344

Atestamos ainda que as aquisições foram executadas satisfatoriamente, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Recife, 28 de Julho de 2020

Atenciosamente,

Jairo Cardoso
Gerência de Compras, Almoarifado e Patrimônio

JAIRO CARDOSO
Gerência de Compras,
Almoarifado e Patrimônio
Mat. 87.076-2
SEDUC

CAIXA DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO BOM FIM

Rua Sigheira Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (81) 3333-1111

Tabuleiro Interim - Carlos Alberto Ribeiro Rosa

Em Recife, 28 de julho de 2020, Recife 20/07/2020

Atestamos para os devidos fins de participação em licitações, que a empresa AÇOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.537.181/0001-64, forneceu para a Secretaria de Educação, o produto abaixo descrito:

Armário de aço, alto com 2 portas e prateleiras - 3.000 unidades

Conjunto escolar, mesa e cadeira para o aluno tam. - 03 - 2.000 unidades

Cadeira giratória com braço - 3.000 unidades

Conjunto escolar, mesa e cadeira para o professor - 2.000 unidades

Ass.: [Signature]

JAIRO CARDOSO

Gerência de Compras, Almoarifado e Patrimônio

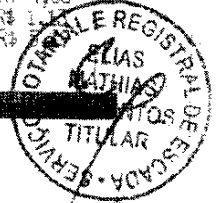
Mat. 87.076-2

SEDUC

FL Nº 328
 Ass.: [assinatura]

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ESCADA - CARTÓRIO ÚNICO

Autenticação de Documento. 03/06/2022 09:54:25
 Conferência do original que se foi apresentado. Dou fé.
 Custas R\$ 4,06
 Eneas Mathias dos Santos - Tabelião ISM R\$ 1,00
 Selo Digital N.0077594.MAK0002201.00094 Total R\$ 5,06
 Consulte autenticidade em www.tipe.us.br/selodigital



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Acoplast Indústria e Comércio Ltda. - ME inscrita no CNPJ sob o nº 09.537.181/0001-64, localizada na Rua João Manuel Pontual, nº 70, Centro, CEP: 55.500-000, Escada/PE, forneceu a esta Prefeitura os mobiliários descritos abaixo em condições satisfatórias, especificações e qualidade, não constando nada em nossos registros até a presente data que desabone sua conduta comercial.

Mobiliários	Quantidade	Nota Fiscal
Conjunto do Aluno CJA-06	500	355
Longarina de 03 (três) lugares	05	356
Carteira Escolar c/ base	30	356

Escada/PE, 01 de setembro de 2016.

[assinatura]
 Nilze Maria Moreira de Oliveira
 Secretária de Educação
 Portaria Nº 1806/2016

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ESCADA - CARTÓRIO ÚNICO

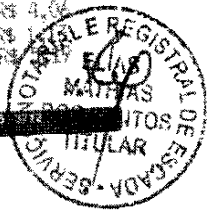
Reconheço a firma por semelhança de: 06/09/2016 12:10:40
 NILZE MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA, fco tel.
 Em testemunho _____ de Verdade. Custas R\$ 3,00
 ISM R\$ 0,00
 Total R\$ 3,00
 Marcelle Mathias Costa dos Santos - Subs.
 Selo Digital N. 0077594.0.H06001601.02716
 Consulte autenticidade em www.tipe.us.br/selodigital



FL Nº 329
Ass: [assinatura]

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DE ESCADA - CARTORIO UNICO

Autenticacao de Documento
Confere-se o original des de foi apresentado. Dou Te.
Custas R\$ 4,00
TSR R\$ 1,00
Total R\$ 5,00
Data: 03/06/2018 09:54:25
Elias Martins dos Santos - Tabelião
Selo Digital N.º 007594.Z100502201.00043
Consulte autenticidade em www.tipejus.br/selodigital



COLÉGIO SANTA MARIA

RUA PADRE BERNARDINO PESSOA, 512 - BOA VIAGEM
C.G.C. 10.870.228/0001-96 - Cadastro Escolar Nº P-050.1192
Fone: (081) 3465-5133 - (Busca automática) Fax: (081) 3465-5577
Recife - Pernambuco - Brasil
e-mail: stamaria@stamaria.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Recife, 15 de fevereiro de 2018.

Atestamos para os devidos fins que a empresa AÇOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.537.181/0001-64, sediada na Rua João Manuel Pontual, nº 70, Centro, Escada/PE CEP: 55.500-000, forneceu satisfatoriamente 50 (cinquenta) unidades de carteira universitária e 7 (sete) unidades de Conjunto infantil trapezoidal, conforme as notas fiscais sob o nº 530 e 510, dentro do prazo contratado. Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando até a presente data que desabone comercialmente.



JOÃO BARBOZA DA SILVA NETO
João Barboza da Silva Neto
Comprador
5599286 SSP/PE
047.224.514-78

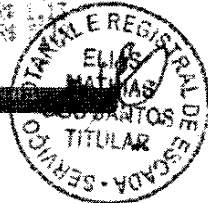
8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE
Av. Barceloso Bastião, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - CEP: 51170-750
Tribunal de Registro, Cadastro de Imóveis e Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) e autenticidade de
(0250757) - JOÃO BARBOZA DA SILVA NETO
Recife, 26 de Fevereiro de 2018 - Em tempo de expediente
ERIC BARBOSA DA SILVA - Escrevente
Empl.: RR-81.TSNR.0.00.PERC.0.39. Total: 4,79
Selo digital de identificação: 0073783.WPXP201811.03457
Consulte autenticidade em: www.tipejus.br/selodigital

FL Nº 330
Ass.: [assinatura]

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ESCADA - CARTORIO UNICO

Autenticação de Documento: 03/06/2022 09:54:28
 Confirmação original que se foi apresentado. Da: fe.
 Custas R\$ 4,06
 Etiquetas Matrículas dos Santos - Tabelião TSNR R\$ 1,13
 Selo Digital N.0057994.0000520201.00036 Total R\$
 Consulte autenticidade em www.tipe.jus.br/selodigital



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

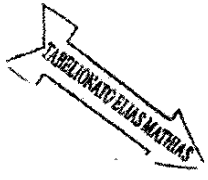


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **AÇOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.537.181/0001-64, sediada na Rua João Manuel Pontual, nº 70, Centro, Escada/PE CEP: 55.500-000, forneceu a esta Prefeitura os mobiliários descritos abaixo em condições satisfatórias, especificações e qualidade, bem como o cumprimento do contrato, não existindo, até o presente momento, nada que desabone sua conduta comercial.

Especificações	Quantidade	Notas Fiscais
Conjunto do aluno CJA-06	636	397, 394, 384
Armário de aço	6	392, 391, 389
Arquivo de aço	2	391, 389
Mesa de Reunião	1	389
Birô com 3 gavetas	3	389
Cadeira Giratória	6	389
Conjunto Coletivo CJC-01	51	384 e 374

Escada/PE, 24 de abril de 2017.



Eduardo Pedro de Santana
 Eduardo Pedro de Santana
 (CPF 020.713.444-80)

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ESCADA - CARTORIO UNICO
 TABELIONATO ELIAS MATIAS
 25/06/2022 17:40:53
 [assinatura]
 ELIAS MATIAS
 TITULAR

FL Nº 331
Ass.: *[Signature]*

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DE ESCADA - CARTORIO UNICO

Autenticação de Documento: 03/06/2022
Conferência original que me foi apresentado. Dou fe.
Eltas Mathias dos Santos - Tabelião
Selo Digital N.º 0077594.FF405202201.00046
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

855

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de Licitação Pública, que a empresa **AÇOPLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 09.537.181/0001-64, com sede na Rua Doutor Antônio de Castro, n.º 274 Anexo 1, Maracujá, Escada/PE, forneceu os seguintes itens: 30 unidades de Conjuntos pré-escolares, Berço em madeira 15 unidades, Conjunto infantil para refeitório 10 unidades e Estantes em Aço 07 unidades, no exercício 2009, cumprindo com todos os compromissos assumidos, principalmente quanto à qualidade e pontualidade da entrega dos itens acima citados.

Escada, 15 de agosto de 2011.

Elizabete Maria da Silva Cavalcanti
Elizabete Maria da Silva Cavalcanti
Secretária de Educação



NOTARIAL E REGISTRAL DE ESCADA
Henrique, 198 Centro - Escada - PE - CEP 55500-000
Eltas Mathias dos Santos - Titular
Mathias Costa dos Santos - 1.º Substituto
Reconheço a(s) firma (s) *de Maria da Silveira Cavalcanti*
Maria da Silveira Cavalcanti
Escada, 21 de Dezembro de 2011
Em test. *[Signature]* de verd. Tab. Pública

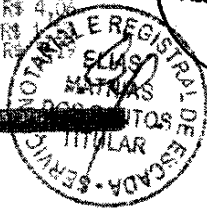
"Anseio de um progresso contínuo"

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ESCADA - CARTÓRIO ÚNICO

TABELIÃO TITULAR: ELIAS MARTINS DOS SANTOS (SUBSTITUTO: MARCELO MARTINS COSTA DOS SANTOS)

Autenticação de Documento. 03/06/2022 09:54:25
 Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
 Custas R\$ 4,00
 ISIR R\$ 1,00
 Total R\$ 5,00
 Elias Martins dos Santos - Tabelião
 Selo Digital N.º 0077594.V0J0520/2017.00041
 Consulte autenticidade em www.0pe.jus.br/seledigital

FL Nº 339
 Ass.: [assinatura]



AV. DR. JOSÉ NEVES DE FREITAS, CENTRO, ESCADA/PE, CEP: 55.500-000. FONE: (51) 3333-1111



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **AÇOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.537.181/0001-64, sediada na Rua João Manuel Pontual, nº 70, Centro, Escada/PE CEP: 55.500-000, forneceu a esta Prefeitura os mobiliários descritos abaixo em condições satisfatórias, no que diz respeito, a venda, qualidade, prazo de entrega, quantidade, garantia e especificações técnicas exigidas, bem como o cumprimento do contrato, não existindo até o presente momento, nada que desabone sua conduta comercial e profissional.

Descrição	Quantidade	Notas Fiscais
Conjunto Coletivo CJC-01	19	426
Conjunto do Professor CJP-01	8	427
Conjunto do Aluno CJA-06	300	428
Banco com colchão	16	429
Conjunto do Aluno CJA-03	300	430 e 440
Carteira Trapezoidal	30	431



Pilar - AL, 19 de Julho de 2019.

Ivanilda Rodrigues de Melo
 IVANILDA RODRIGUES DE MELO
 Secretária Municipal de Educação
 Portaria nº 04/2017

Ivanilda Rodrigues de Melo
 Secretária Municipal de Educação e Cultura
 Portaria Nº 04/2017

Cartório do Único Ofício de Comércio de Pilar-AL
 Rua Luiz Raimos, 166 - Centro
 Pilar - Alagoas - Tel.: (51) 3265-3575

Reconheço a(s) firma(s) por *estado de honra*
Rodrigues de Melo
 Dou fé.
 PILAR-AL em 19/07/2019
 Em test. *[assinatura]* de *[nome]*
 Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira
 Tabelã

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 ANA CRISTINA OLIVEIRA



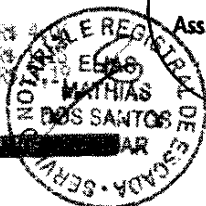
Secretaria de Educação - CNPJ nº 09.775.851/0001-77
 End. Rua João Pontual, S/N, Centro, Pilar, CEP 57.160-000

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ESCADA - CARTÓRIO ÚNICO

JABOATÃO DO VALE - ALIAS MATHIAS DOS SANTOS | SUBSTITUTA: MARCELE MATHIAS COSTA DOS SANTOS

Autenticado de Documento. 03/06/2022 09:59:27
 Conferido com o original que me foi apresentado. Dou fé.
 Elias Mathias dos Santos - Jaboatão
 Selo Digital N.º 007594.RIZ05202201.00033
 Consulte a autenticidade em www.tjpe.us.br/selodigital

FL Nº 333
 Ass.: *[assinatura]*



PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS - SEPSI
 SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO - SEE
 SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANCEIRA
 Gerência Administrativa e de Apoio Logístico

IPTU
 2014 Quem faz a cidade e você.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **AÇOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.537.181/0001-64, forneceu satisfatoriamente à Secretaria Executiva de Educação, CNPJ nº 10.377.679/0001-64, os produtos constantes na relação abaixo, dentro do prazo contratado ao Pregão Eletrônico de nº 056/2013 – Ata de Registro de Preços nº 004/2014.

Nº da Nota Fiscal	Empenho	Produtos	Quantidade
000.000.195	02240	Quadro branco com borda de alumínio	100
000.000.230	02240	Quadro branco com borda de alumínio	200
000.000.232	02240	Quadro branco com borda de alumínio	100
000.000.233	02240	Quadro branco com borda de alumínio	100
000.000.234	02240	Quadro branco com borda de alumínio	100
000.000.236	02240	Quadro branco com borda de alumínio	200
000.000.241	02240	Quadro branco com borda de alumínio	200
			1000

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de outubro de 2014.



Ednalda Martins César
 Ednalda Martins César

Superintendente de Planejamento, Administração e Finanças

CPF nº 539.364.934-72

Ednalda Martins César
 Superintendente de Planejamento, Administração e Finanças - Mat. 12.474-5

1º OFÍCIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
CARTÓRIO EDUARDO MALTA

Rua José Eduardo Lopo Malta - Taboão da Piedade
 Rua Manoel de Almeida, 513 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE
 Fone: (81) 3624-8700 - Fax: (81) 3624-8702

Reconheço, por Semelhança afirma de: **EDNALDA MARTINS CÉZAR**
 LEZAR; Dou Fé. Jaboatão dos Guararapes, PE, 16/10/2014
 14:32:59. Em testemunho da Verdade. Emp. R\$ 2,78 Tax. I.
 R\$ 0,62 Total. R\$ 3,71.

MARIA DE FATIMA SILVA SANTANA-ESCREVENTE JURAMENTADA

codigo: 249



INVÁLIDO SEMPRE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DE ESCADA - CARTORIO UNICO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE ESCADA - CENTRO - ESCADA - PE - CEP: 55.500-000 - TEL: (81) 3341.1353

Autenticacao de documento. 03/06/2022 09:54:36
 Confere com o original que me foi apresentado, Dou Te.
 Elias Matias dos Santos - Tabeliao Distas R\$ 4,06
 Selo Digital N.º 077794.FE005202201.00045 TSHR R\$ 1,13
 Consulte autenticidade em www.tipe.jus.br/selodigital Total R\$ 5,19

FL Nº 334
 Ass.: [assinatura]



PREFEITURA DE ABREU E LIMA

Abreu e Lima, 16 de fevereiro de 2018.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa AÇOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.537.181/0001-64, estabelecida na Rua João Manuel Pontual, nº 70, Centro, Escada/PE CEP: 55.500-000, forneceu a esta Prefeitura Municipal de Abreu e Lima/PE o mobiliário abaixo relacionado, referente ao Pregão Presencial sob o nº 019/2017, conforme consta nas Notas de Empenhos nº 79/2018 e 80/2018:

DESCRIÇÃO DO MOBILIÁRIO	QUANTIDADE	NOTAS FICAIS
Conjunto do Aluno CJA-03	200	526 e 525

Atestamos ainda, que o mobiliário foi entregue em condições satisfatórias para o serviço público municipal, cumprindo as exigências contratuais, sem nada que desabone sua capacidade técnica até a presente data.

Diante do exposto atestamos em nome da verdade a idoneidade da referida empresa.

Atenciosamente,

Cartório Alfredo Mariano

 Prefeitura de Abreu e Lima
 Maria Delma de Santana
 Secretária Exec. Mun. de Educação
 Matrícula: 4.2194

Cartório Alfredo Mariano TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
RECONHECIMENTO DE ASSINATURA - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE ESCADA - CENTRO - ESCADA - PE - CEP: 55.500-000 - TEL: (81) 3341.1353 - www.tipe.jus.br/selodigital

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de MARIA DELMA DE SANTANA, Abreu e Lima/PE, 07/03/2018 16:03:04, em testemunho da verdade.
 Emolumentos: R\$ 3,99 TSHR R\$ 0,80 Total: 4,79. RC-4-55471

Luciana Oliveira de Lima Marques - Substituta
 Selo digital: 0150607.MZ101201802.02141
 Consulte autenticidade em www.tipe.jus.br/selodigital



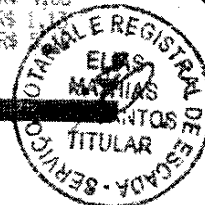
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ESCADA - CARTÓRIO ÚNICO

TITULAR: ELIAS MATHIAS DOS SANTOS - SUBSTITUTO: MARCELE MATHIAS COSTA DOS SANTOS

Autenticação de documento.
 Confere com o original que se foi apresentado. Dou fé.
 03/06/2018 09:54:23
 Custas R\$ 4,06
 Elias Mathias dos Santos - Tabelião
 Selo Digital N. 0077094/1440320201.00034
 Total R\$ 4,06
 Consulte autenticidade em www.tpe.us.br/selodigital

FL Nº 33

Ass.:

**PREFEITURA DE ABREU E LIMA**

Abreu e Lima, 07 de Março de 2018.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ACOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.537.181/0001-64, estabelecida na Rua João Manuel Pontual, nº 70, Centro, Escada/PE CEP: 55.500-000, forneceu a esta Prefeitura Municipal de Abreu e Lima/PE os mobiliários abaixo relacionados, referente ao Pregão Presencial sob o nº 019/2017, conforme consta na Nota de Empenho nº 1049/2017:

DESCRIÇÃO DO MOBILIÁRIO	QUANTIDADE	NOTAS FICAIS
Conjunto do Aluno CJA-06	175	432 e 433
Conjunto do Professor CJP-01	50	436
Conjunto do Aluno CJA-03	100	436
Armário em aço	24	436
Conjunto do Aluno CJA-04	150	442
Mesa com 3 gavetas	24	443
Cadeira Secretária com assento e encosto em polipropileno	15	444

Atestamos ainda, que os mobiliários foram entregues em condições satisfatórias para o serviço público municipal, cumprindo as exigências contratuais, sem nada que desabone sua capacidade técnica até a presente data.

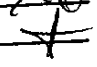
Diante do exposto atestamos em nome da verdade a idoneidade da referida empresa.

Atenciosamente,

Cartório
Alfredo Manano

Pref. Mun. de Abreu e Lima
 Maria Deima de Sá
 Secretária Exec. Mun. de Educação
 Matrícula: 4.2184

VIDE
VERSO

FLNº 326
Ass.: 

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DE ESCADA - CARTORIO UNICO

CARTEIRO TITULAR ELIAS MATIAS DOS SANTOS E SUBSTITUIA MARCELE MATIAS COSTA DOS SANTOS

Autenticacao de Documento 03/06/2022
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fe.
Elias Matias dos Santos - Tabeliao
Selo digital N.0077574.JFD095232201.00046
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

03/06/2022
Custas R\$
TSNR R\$
Total R\$



AV. DR. JOSÉ HENRIQUE 198 - CENTRO - ESCADA/PE - CEP: 55.505-000 - TEL: (81) 3334-1958 3772

Cartório Alfredo Mariano TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

ALFREDO MARIANO DE ABREU Tabelião - Rua Frei Brito Filho nº 100 - São José - Recife - PE - CEP: 51.020-200 - Fone: (51) 3441-1742 - E-mail: alfredo@abreu.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de MARIA DELMA DE SANTANA, Abreu e Lima/PE, 07/03/2018 16:03:04, em testemunho da verdade.
Emolumentos: R\$ 3,99 TSNR: R\$ 0,80 Total: 4,79. RC-4-55471

Luciana Oliveira de Lira Marques - Substituta
Selo digital: 0130607.M2101201802.01353



FL Nº 331
Ass.: [assinatura]



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **AÇOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.537.181/0001-64, situada na Rua João Manuel Pontual, nº 70, bairro Centro, na cidade de Escada, neste Estado de Pernambuco, CEP: 55.500-000 forneceu para o SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial os materiais descritos abaixo:

Pedido de Compra	Descrição	Marca / Modelo	Quantidade	Local de entrega
AF18076700	CARTEIRA ESCOLAR EM TERMOPLÁSTICO COM PRANCHETA FRONTAL E PORTA LIVROS	Açoplast ACETPF	100 UNID.	Unidade SENAI de Araripina
AF18076800	CARTEIRA ESCOLAR EM TERMOPLÁSTICO COM PRANCHETA FRONTAL E PORTA LIVROS	Açoplast ACETPF	160 UNID.	Unidade SENAI de Petrolina
AF18076900	CARTEIRA ESCOLAR EM TERMOPLÁSTICO COM PRANCHETA FRONTAL E PORTA LIVROS	Açoplast ACETPF	140 UNID.	Unidade SENAI de Caruaru
AF18077000	CARTEIRA ESCOLAR EM TERMOPLÁSTICO COM PRANCHETA FRONTAL E PORTA LIVROS	Açoplast ACETPF	160 UNID.	Unidade SENAI de Santo Amaro
AF18077100	CARTEIRA ESCOLAR EM TERMOPLÁSTICO COM PRANCHETA FRONTAL E PORTA LIVROS	Açoplast ACETPF	140 UNID.	Unidade SENAI do Cabo
AF18077200	CARTEIRA ESCOLAR EM TERMOPLÁSTICO COM PRANCHETA FRONTAL E PORTA LIVROS	Açoplast ACETPF	140 UNID.	Unidade SENAI de Jaboatão

SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Rua Frei Cassimiro, 88 - Santo Amaro - 50100-260 - Recife - PE
CNPJ 03.789.272/0001-00 - Telefone/fax: 81 3202.9300
www.pe.senai.br

Página 1 de 1

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ESCADA - CARTÓRIO UNICO

Autenticação de Documento
Confere-se o original que se foi apresentado. Dou fé.
Elias Matias dos Santos - Tabelião
Selo Digital N.0077574.K1605202201.00036
Consulte autenticidade em www.tpe.jua.br/salodigital

03/06/2022 09:22
Custas R\$
DMR R\$
Total R\$



FL Nº 378
 Ass.: [Assinatura]



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

AF18079300	CARTEIRA ESCOLAR EM TERMOPLÁSTICO COM PRANCHETA FRONTAL E PORTA LIVROS	Açoplast ACETPF	160 UNID	Unidade SENAI de Areias
------------	--	-----------------	----------	-------------------------

Declaramos que os materiais acima mencionados foram entregues de modo satisfatório, não sendo de nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica e comercial.

Recife, 15 de janeiro de 2020.

Antônio de Pádua Vilaca de Aguiar Silva
 Gerente de Licitação, Compras e Contratos

[Handwritten signature]

Bruno Luiz
 Arquiteto - CAU A72308 -
 Sistema FIEPE

CARTÓRIO DE SANTO AMARO - 5º DISTRITO

ROSEANA ANDRADE PORTO - INTERINA
 Rua Friburgo, nº 750, Santo Amaro, Recife/PE
 CEP: 51100-260 - Fone: 3223-1128

Reconheço por semelhança a firma indicada de BRUNO LUIZ SILVA DE OLIVEIRA que confere c/ o padrão aqui neste servente, dou fé.
 Recife, 11 de fevereiro de 2020
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE,
 MARIA DO CARMO FERREIRA MAÇAS CAVALCANTI
 (Escrivente Autorizada)
 EMOI: R\$ 3,73 TSMK R\$ 0,82 FERM R\$ 0,04
 FUNSG R\$ 0,08 ISS R\$ 0,21 PFCR R\$ 0,41 (total)
 R\$ 5,27
 Ido: 0074344_ZZ001202001_02118
 Protocolo Autenticidade em www.apos.br/servico/ptg



Romero Longhinan

Reconheço por semelhança a firma indicada de ANTONIO DE PADUA VILACA DE AGUIAR SILVA que confere c/ o padrão aqui neste servente, dou fé.
 Recife, 11 de fevereiro de 2020 08:49:04
 (Escrivente Substituta Verdade - Robson Freitas de Melo)
 EMOI: R\$ 4,13 TSMK R\$ 0,80 FERM R\$ 0,04 FUNSG R\$ 0,08 (total) R\$ 5,27
 Valido somente com o selo 0074301_P0801202005-08390

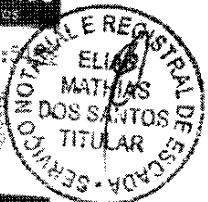
SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
 Rua Frei Gasparino RR - Santo Amaro - 50100-260 - Recife - PE
 CNPJ: 03.789.272/0001-00 - Telefone/fax: 81.3202.9300
www.pe.senai.br

Página 1 de 1

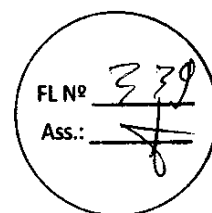
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ESCADA - CARTÓRIO UNICO

Autenticação de documento.
 Confira com o original que se foi apresentado. Dou fé.
 03/06/2022 09:55
 Custas R\$ 4,00
 TSMK R\$ 1,13
 Total R\$ 5,19

Matias dos Santos - Tabelião
 Belo Digital H.O. 7394.FLN05202201.00037
 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



AV. DR. JOSE HENRIQUE 198 - CENTRO - ESCADA/PE - CEP: 55060-100 - TEL: 81.334.1041/3712



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.537.181/0001-64
Razão Social: ACOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: R DR ANTONIO DE CASTRO 274 GALPAOA / ATALAIA / ESCADA / PE / 55500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2023 a 27/05/2023

Certificação Número: 2023042801465552054780

Informação obtida em 03/05/2023 11:02:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA
Secretaria de Desenvolvimento Institucional

FL N° 340
Ass.: [assinatura]

Endereço: AV. DR. ANTÔNIO DE CASTRO, 680 - JAGUARIBE Telefone: (81)3534-1046 CNPJ: 11.294.303/0001-80

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° 05/2023, e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com a Fazenda Municipal até 02/05/2023.

Contribuinte: AÇOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Inscrição Imobiliária 01.04.001.0232.002
Localização: RUA DR ANTONIO DE CASTRO, 274 GALP A, , ATALAIA LOTEAMENTO: LOTEAMENTO UNICO	Sequencial 22994
Natureza: PREDIAL	Referência Loteamento
CNPJ/CPF: 09.537.181/0001-64	
Validade: 01/07/2023	
Observações:	
_____ Assinatura(s) do(s) Responsável(is)	

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB



Para validar autenticidade deste documento acesse:
tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/escada/views/publico/portaldcontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

0DD1D36C33964A5ED8E3C62AD6A49D15E8132E24

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 02/2023 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 02/05/2023

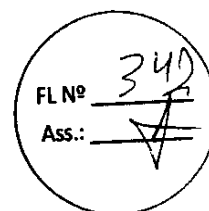
Contribuinte: AÇOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Inscrição Mercantil: 1021172
Localização: RUA DR ANTONIO DE CASTRO, 274GALP A, , ATALAIA		Sequencial: 13390
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: Cadastro Imobiliário: 01.04.001.0232.002
Razão Social: AÇOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Inscrição Imobiliária: 22994
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
09.537.181/0001-64		1021172
Atividade Principal: 3103-9/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL		
Atividades Secundárias 2229-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS 3102-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL		
Início Atividade: 26/05/2008	Validade: 01/07/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		
<hr/> Assinatura(s) do(s) Responsável(is)		



Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/escada//views/publico/portaldcontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

98D412B94C952B4A0CD01A8E18BF2B937D171D64



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2023.000002917001-47

Data de Emissão: 03/05/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA

Endereço: RUA DOUTOR ANTONIO DE CASTRO, 274 GALPAO A

Bairro: ATALAIA

Município: ESCADA

Inscrição Estadual: 0366132-66

CNPJ:

09.537.181/0001-64

CNAE Principal: 3103-9/00

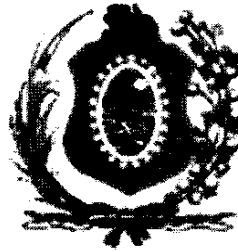
CEP: 55.500-000

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **31/07/2023**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 03/05/2023 16h08min

Data de Validade: 02/06/2023

Nº da Certidão: 01449862/2023

Nº da Autenticidade: D2.EB.UF.QC.0V

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **AÇOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA**

CNPJ: 09.537.181/0001-64

Inscrição Estadual: 0366132-66

Endereço Residencial: RUA DR. ANTÔNIO DE CASTRO, 274

Compl: GALPÃO A

Bairro: ATALAIA

Cidade: Escada/PE

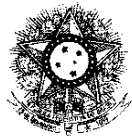
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

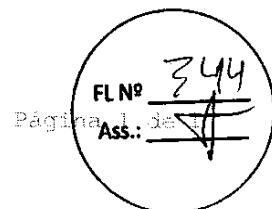
Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.537.181/0001-64
Certidão nº: 18573401/2023
Expedição: 03/05/2023, às 11:05:12
Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.537.181/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

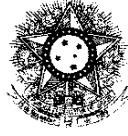
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

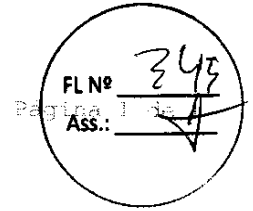
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ELIZA DE ARAUJO FREIRE KUTZ

CPF: 066.936.484-36

Certidão nº: 18573653/2023

Expedição: 03/05/2023, às 11:06:02

Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ELIZA DE ARAUJO FREIRE KUTZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº **066.936.484-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		L N ^o <u>346</u> Ass.: <u>[assinatura]</u>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.537.181/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/05/2008
NOME EMPRESARIAL ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DR. ANTONIO DE CASTRO		NÚMERO 274	COMPLEMENTO GALPAOA
CEP 55.500-000	BAIRRO/DISTRITO ATALAIA	MUNICÍPIO ESCADA	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ACOPLASTINDUSTRIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (81) 9724-6343	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

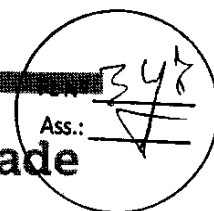
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2023 às 11:11:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



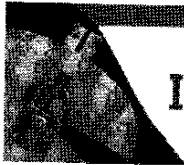
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/05/2023 às 11:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.537.181/0001-64.

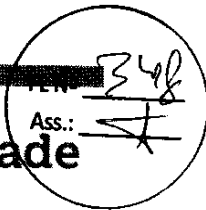
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6452.7206.742C.B742 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



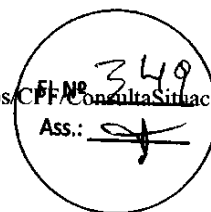
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/05/2023 às 11:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 066.936.484-36.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6452.7279.DFFC.4857 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **066.936.484-36**

Nome: **MARIA ELIZA DE ARAUJO FREIRE KUTZ**

Data de Nascimento: **30/08/1994**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **22/04/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:22:42** do dia **17/02/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **865A.B713.1B71.0810**

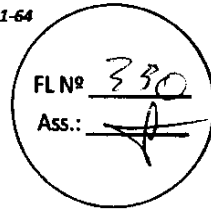


Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA

INSCRIÇÃO: 09.537.181/0001-64

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/05/2023, às 11:12:03, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

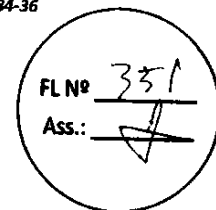
Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 8T9UFM3QPY

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MARIA ELIZA DE ARAUJO FREIRE KUTZ

INSCRIÇÃO: 066.936.484-36

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/05/2023, às 11:10:54, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocessos.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: S8KLBSLBHJ

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000002916996-29

Data de Emissão: 03/05/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA

Endereço: RUA DOUTOR ANTONIO DE CASTRO N. 274 GALPAO A, ATALAIÁ, ESCADA, PE, CEP: 55.500-000

CNPJ: 09.537.181/0001-64

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **31/07/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

FL Nº 353
Ass.: [assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DR. EZEQUIEL DE BARROS
RUA DR. EZEQUIEL DE BARROS S/N MARACUJÁ ESCADA – PERNAMBUCO
FONE- FAX 3534-1294

**EU, MARCOS JOSÉ WANDERLEY SOATMANN, DISTRIBUIDOR E
CONTADOR E SEUS ANEXOS DA COMARCA DA ESCADA, ESTADO DE
PERNAMBUCO, EM VIRTUDE DA LEI ETC.**

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo ao que me foi requerido verbalmente, que dando uma busca pelo sistema judiwn desta Comarca, a meu cargo de Distribuidor, constatei a inexistência de **AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA JUDICIAL**, quer em andamento quer arquivado, em nome da firma **AÇOPLAST INDUSTRIA COMÉRCIO LTDA**, situada na rua Dr. Antonio de Castro nº 274, Galpão A, Bairro Atalaia -Escada-PE, inscrita no CNPJ sob o nº **09.537.181/0001- 64**, durante o período de 05 (cinco) anos encontra-se a meu cargo. O referido é verdade, e dou fé.

Escada, 02 de Maio de 2023

Marcos J. W. Soatmann
Distribuidor Judiciário
Mat. 177.360-7

**MARCOS JOSÉ WANDERLEY SOATMANN
DISTRIBUIDOR**



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ESCADA - CARTÓRIO ÚNICO
CARRILHO: [nome] [nº] [data]
[assinatura]
[dados de contato]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA
CNPJ: 09.537.181/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:04:23 do dia 10/03/2023 <hora e data de Brasília>.

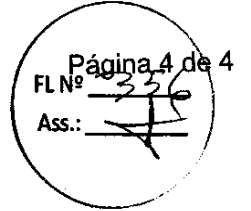
Válida até 06/09/2023.

Código de controle da certidão: **819F.BC84.DE0A.0DC4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 4 de 4
FL N° 336
Ass.: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALVES & SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03593791501	CAUE FEITOZA ALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2021 16:19 SOB N° 20210169648.
PROTOCOLO: 210169648 DE 30/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102984733. CNPJ DA SEDE: 05695934000109.
NIRE: 28600015827. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2021.
ALVES & SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI - ME



ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

I ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
ALVES & SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI ME

CAUÊ FEITOZA ALVES, brasileiro, maior, capaz, solteiro, comerciante, nascido em 12.11.1988, natural de Aracaju/SE, portador do RG nº 3.298.772-2 SSP/SE e CPF sob n.º 035.937.915-01, residente e domiciliado à Rua Avenida Manoel Dantas, nº 309, Bairro Centro, Cedro de São João/SE, CEP: 49.930-000.

Titular da empresa que gira nesta praça sob a denominação social de "**ALVES & SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI ME**" e nome fantasia "**NPR COMERCIAL**" inscrita na M.M JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE sob o NIRE 28600015827 e CNPJ 05.695.934/0001-09, em sessão do dia 06.03.2003, situada à Rua Arquibaldo Silveira, nº 112, Bairro Centro, Propriá/SE, CEP: 49.900-000. Por este instrumento resolve alterar o contrato social.

I - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO EMPRESARIAL

O endereço empresarial será situado à Rua São José, Térreo, S/N, Bairro Centro, Cedro de São João/SE, CEP: 49.930-000.

II - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Alterar capital social para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo o aumento é proveniente de recursos próprio do titular da Eireli.

III - INCLUSÃO DE ATIVIDADE

Incluir ao objeto social a atividade de comércio de materiais de construção em geral.

Face às alterações havidas, consolida-se o contrato social e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO

CAUÊ FEITOZA ALVES, brasileiro, maior, capaz, solteiro, comerciante, nascido em 12.11.1988, natural de Aracaju/SE, portador do RG nº 3.298.772-2 SSP/SE e CPF sob n.º 035.937.915-01, residente e domiciliado à Rua Avenida Manoel Dantas, nº 309, Bairro Centro, Cedro de São João/SE, CEP: 49.930-000.

Titular da empresa que gira nesta praça sob a denominação social de "**ALVES & SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI ME**" e nome fantasia "**NPR COMERCIAL**" inscrita na M.M JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE sob o NIRE 28600015827 e CNPJ 05.695.934/0001-09, em sessão do dia 06.03.2003, situada à Rua São José, Térreo, S/N, Bairro Centro, Cedro de São João/SE, CEP: 49.930-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob a denominação social "**ALVES & SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI ME**" e tem como nome fantasia "**NPR COMERCIAL**".

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da empresa é situada à **Rua São José, Térreo, S/N, Bairro Centro, Cedro de São João/SE, CEP: 49.930-000.**

Parágrafo único - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo devidamente assinado pelo titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa tem por objeto social: comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista especializado em

eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de brinquedos; comércio varejista de fardamentos e artigos para recém-nascidos e gestantes; comércio varejista de material esportivo; comércio varejista de material odontológico; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de artigos para copa e cozinha; comércio varejista de materiais de construção em geral. **Podendo este objetivo ser ampliado ou reduzido a critério, mediante alteração contratual.**

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em **18.02.2003** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social da EIRELI é no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), cujo valor é totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.

Parágrafo único – A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responderá exclusivamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da EIRELI é exercida pelo titular **CAUÊ FEITOZA ALVES**, a quem cabe a representação ativa e passiva desta Eireli.

Parágrafo primeiro – A administração da Eireli poderá ser exercida por uma ou mais pessoas, sempre designadas no contrato social.

Parágrafo segundo – É vedado ao (s) administrador (es) não titular o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assinar obrigações em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a penas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Declara o titular da Eireli, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da cidade de Propriá, Estado de Sergipe, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Propriá/SE, 29 de abril de 2021.

CAUÊ FEITOZA ALVES.
Titular/Administrador

FL Nº 360
Ass.: [assinatura]

Ministério da Saúde
 Agência Nacional de Vigilância Sanitária
DATAVISA
Autorizações e Cadastro

Instituição: Anvisa | Divisão: Serviços | Área de Atuação: Legislação

DADOS DA EMPRESA

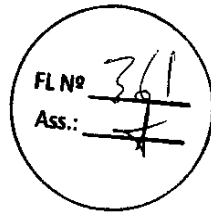
Razão Social ALVES E SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI ME	CNPJ 05.695.934/0001-09
Endereço Completo	Telefone
Responsável Técnico IGOR SOARES DA COSTA	Responsável Legal [NÃO INFORMADO]

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 8.13.895-5 (UH25M103YHW6)	Data do Cadastro 25/07/2016	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.195182/2016-03	Cadastro 8-Produtos para Saúde (Correlatos)	
Atividades / Classes		
COMERCIALIZAR - Correlatos		
		<input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Nova Consulta"/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 05.695.934/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

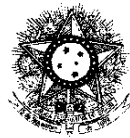
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:12:15 do dia 10/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2023.

Código de controle da certidão: **3765.87B2.BD37.5D75**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página FL N.º

Ass.:

362

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.695.934/0001-09
Certidão n.º: 19339398/2023
Expedição: 08/05/2023, às 08:54:46
Validade: 04/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **05.695.934/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

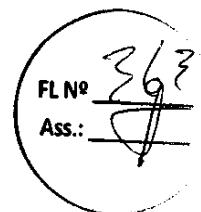
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

24/04/2023, 09:02

: SEFAZ : Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



Declaração de Recolhimento do ICMS N. 165254/2023

Inscrição Estadual: 27.121.350-7
Razão Social: ALVES & SOARES COMERCIAL DE MVEIS LTDA ME
CNPJ: 05.695.934/0001-09
Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Endereço: RUA SAO JOSE S/N TERREO. 112
CENTRO - CEDRO DE SAO JOAO CEP: 49930000

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **24/04/2023 09:02:36**, é válida até **24/05/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

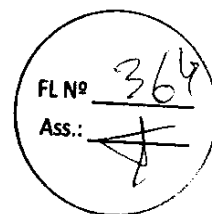
Aracaju, 24 de Abril de 2023

Autenticação:20230424QEHV3J

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



PREFEITURA MUN. DE CEDRO DE SÃO JOÃO
PRACA GETULIO VARGAS Nº: 42, Bairro CENTRO
CEP: 49.930-000 CEDRO DE SÃO JOÃO/SE
13117601000120



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E
DIVIDAS ATIVA DO MUNICÍPIO**

Nome ou Razão ALVES & SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI
Nome Fantasia: NPR COMERCIAL
Logradouro: R. SAO JOSE Número: S/N
Bairro: CENTRO CEP:49930-000 Município: CEDRO DE SÃO JOÃO
CPF/CNPJ: 05.695.934/0001-09
Inscrição Municipal: 2770003858

Cadastro(s) Econômico(s) no Município:
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS C.M.C. : 2770003858 Início: 06/05/2021

CERTIFICO, na forma da lei, que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças e só terá validade na via original, sem qualquer emenda ou rasura, e durante o período especificado abaixo:

Período de Validade:

03/04/2023 A 02/06/2023

Documento assinado digitalmente
gov.br EVALDO DE LIMA SILVA MAIA
Data: 03/04/2023 10:56:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EVALDO DE LIMA SILVA MAIA

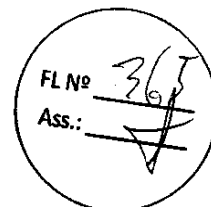
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico: <https://agportal.agapesistemas.com.br/AgCertidao/?alias=76>, utilizando o código de autenticidade: 4F688FE3

EMITIDA EM: 03/04/2023
VALIDA ATÉ: 02/06/2023

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 165243 / 2023

Inscrição Estadual: 271213507

Razão Social: ALVES & SOARES COMERCIAL DE MVEIS LTDA ME

CNPJ: 5695934000109

Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Endereço: RUA SAO JOSE S/N TERREO. 112 , CENTRO - CEDRO DE SAO JOAO CEP: 49930000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **24/04/2023** , válida até **24/05/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 20230424QE7J5W



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME		
Nome Fantasia:	NPR COMERCIO	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Cedro de São João	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Juridica / 05.695.934/0001-09
Data da Emissão:	24/04/2023 09:04	Data de Validade:	* 24/05/2023 *
Nº da Certidão:	* 0003492421 *	Nº da Autenticidade:	* 9229782373 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FL Nº

Ass.:

367
/

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.695.934/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NPR COMERCIAL	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R SAO JOSE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO TERREO.
---------------------------------	------------	-------------------------------

CEP 49.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CEDRO DE SAO JOAO	UF SE
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALVESESORES2009@HOTMAIL.COM	TELEFONE (79) 9854-1415
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2021 às 15:29:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.695.934/0001-09
Razão Social: ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI
Endereço: RUA ARQUIBALDO SILVEIRA 112 / CENTRO / PROPRIA / SE / 49900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2023 a 21/05/2023

Certificação Número: 2023042200442297645409

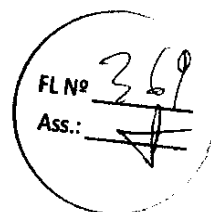
Informação obtida em 02/05/2023 11:41:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 217765 / 2023

Inscrição Estadual: 271213507

Razão Social: ALVES & SOARES COMERCIAL DE MVEIS LTDA ME

CNPJ: 5695934000109

Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Endereço: RUA SAO JOSE S/N TERREO. 112 , CENTRO - CEDRO DE SAO JOAO CEP: 49930000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **25/05/2023**, válida até **24/06/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 202305256G7D18

25/05/2023, 14:29



: SEFAZ : Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 217762/2023

Inscrição Estadual: 27.121.350-7
Razão Social: ALVES & SOARES COMERCIAL DE MVEIS LTDA ME
CNPJ: 05.695.934/0001-09
Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Endereço: RUA SAO JOSE S/N TERREO. 112
CENTRO - CEDRO DE SAO JOAO CEP: 49930000

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

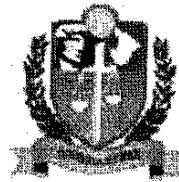
Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **25/05/2023 14:26:26**, é válida até **24/06/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 25 de Maio de 2023

Autenticação:202305256G7CZP

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

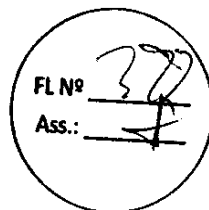
Dados do Solicitante

Razão Social:	ALVES E SOARES	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Nome Fantasia:	ALVES E SOARES	Tipo	de Jurídica / 05.695.934/0001-09
Domicílio:	Aracaju	Pessoa/CPF/CNPJ:	
Data da Emissão:	25/05/2023 14:30	Data de Validade:	* 24/06/2023 *
Nº da Certidão:	* 0003524987 *	Nº da Autenticidade:	* 2101729251 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.695.934/0001-09
Razão Social: ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI
Endereço: RUA ARQUIBALDO SILVEIRA 112 / CENTRO / PRÓPRIA / SE / 49900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2023 a 09/06/2023

Certificação Número: 2023051100542193794841

Informação obtida em 25/05/2023 14:32:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CACEAL: 24058041

Nome/Contribuinte: MV COMERCIO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 25/06/2023

Emitida às 15:27:53 do dia 26/04/2023

Código de controle da certidão: FBC4-C84D-3437-44B8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

FL Nº 374
Ass: A

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚMERO DA CERTIDÃO: 0412057/23-90	
Contribuinte MV COMERCIO LTDA	CPF/CNPJ 50.438.061/0001-03
Endereço AVENIDA MANOEL PEREIRA CAVALCANTE, S/N - QUADRA 21;LOTE 16; , BAIRRO SANTA LUCIA, MACEIO/AL - CEP: 57.082-037	
<p>Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao CONTRIBUINTE, acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.</p> <p>MACEIÓ (MCZ), 26 de Abril de 2023</p> <p>Válida até: 25/07/2023 /</p> <p>Código de autenticidade: B7BABB61665AE3E5</p> <p>A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: http://www.maceio.al.gov.br/semec/.</p> <p>Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão</p>	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MV COMERCIO LTDA
CNPJ: 50.438.061/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

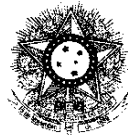
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:10:52 do dia 26/04/2023 <hora e data de Brasília>.

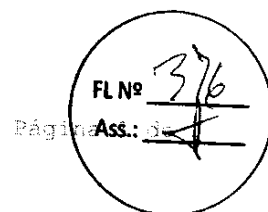
Válida até 23/10/2023.

Código de controle da certidão: **E061.697A.7310.0F50**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



FL Nº

376

Página Ass: de

1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 50.438.061/0001-03

Certidão nº: 17317377/2023

Expedição: 26/04/2023, às 11:09:49

Validade: 23/10/2023 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **50.438.061/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

26/04/2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 003672096

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

MV COMERCIO LTDA, residente na AV MANOEL PEREIRA CAVALCANTE, QUADRA21 LOTE 16, SANTA LÚCIA, CEP: 57082-037, Maceió - AL, vinculado ao CNPJ: 50.438.061/0001-03 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

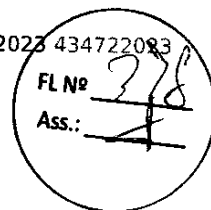
Maceió, quarta-feira, 26 de abril de 2023 às 11h36min.

PEDIDO Nº:

0003672096



27/04/2023 434722023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL DE SEGUNDO GRAU

**CÍVEL - PARA FALÊNCIA/CONCORDATA/RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 434722023

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

MV COMERCIO LTDA, vinculado ao RG: CPF:

Certifico ainda que, a pesquisa acima refere-se a AÇÕES CÍVEIS em trâmite na 2ª Instância, de competência originária e/ou recursal, disponíveis na base de dados do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 3 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 4 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, Quinta-feira, 27 de Abril de 2023 às 08:11:19

PEDIDO Nº 434722023

Voltar

Imprimir

FL Nº

379

Ass.:

/

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 50.438.061/0001-03
Razão Social: MV COMERCIO LTDA
Endereço: AV MANOEL PEREIRA CAVALCANTE / SANTA LUCIA / MACEIO / AL / 57082-037

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2023 a 30/05/2023 ✓

Certificação Número: 2023050102085076283964

Informação obtida em 01/05/2023 20:14:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MV COMERCIO LTDA		Protocolo: ALC2301341310			
NIRE : 27201386944					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 27201386944	CNPJ 50.438.061/0001-03	Data de Ato Constitutivo 25/04/2023	Início de Atividade 25/04/2023		
Endereço Completo Avenida Manoel Pereira Cavalcante, Nº S/N, QUADRA 21;LOTE 16;, Santa Lúcia - Maceió/AL - CEP 57082-037					
Objeto Social Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de embalagens, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de alimentos para animais, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos e instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA	CPF/CNPJ 090.832.244-57	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA		CPF 090.832.244-57	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 25/04/2023	Número 20230243053	Ato/eventos 0907316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/04/2023, às 13:56:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br> com o código TP1JTJMB.



Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FL Nº 51
Ass.: [Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
45.261.578/0001-40
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/02/2022

NOME EMPRESARIAL
G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
G E DISTRIBUIDORA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

- CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *)
 - 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Dispensada *)
 - 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
 - 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 - 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
 - 1-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
 - 3-5-01 - Comércio atacadista de calçados (Dispensada *)
 - 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 - 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 - 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)
 - 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Dispensada *)
 - 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
 - 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *)
 - 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 - 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *)
 - 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 - 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
 - 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
 - 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
 - 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PRESIDENTE COSTA E SILVA

NÚMERO
364

COMPLEMENTO

CEP
540-000

BAIRRO/DISTRITO
SANTA ROSA

MUNICÍPIO
PALMARES

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EDNILSONLEOCADIO@GMAIL.COM

TELEFONE
(81) 8129-1168

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/02/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/12/2022 às 19:46:10 (data e hora de Brasília).

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FL Nº 382
Ass.: [assinatura]



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2320968330

NOME EDNILSON LEOCADIO DA SILVA NETO		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 9065857 SDS PE		
CPF 112.167.474-74	DATA NASCIMENTO 08/08/1997	
FILIAÇÃO SERGIO LEOCADIO DA SILVA GLAUCE CRISTINA FERREIRA CA RYVALHO DA SILVA		
PERMISSÃO []	ACC []	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 07107290675	VALIDADE 07/02/2032	1ª HABILITAÇÃO 13/08/2018

OBSERVAÇÕES
A

Ednilson Leocádio da S. Neto

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL RECIFE, PE	DATA EMISSÃO 07/02/2022
---------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
42695766106
PE109855337

PERNAMBUCO
DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

2320968330



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FL Nº 389

Ass.:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.261.576/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 3-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 2-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PRESIDENTE COSTA E SILVA	NÚMERO 364	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 55.540-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PALMARES	UF PE
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDNILSONLEOCADIO@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 8129-1168
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/12/2022 às 19:46:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FL Nº 384
Ass.: [Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.261.576/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PRESIDENTE COSTA E SILVA	NÚMERO 364	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 55.540-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PALMARES	UF PE
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDNILSONLEOCADIO@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 8129-1168
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

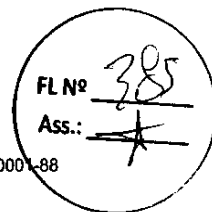
(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES
SECRETARIA DE NEGÓCIOS DA FAZENDA MUNICIPAL

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA ASCENSO FERREIRA, S/N-CENTRO Telefone: TRIBUTOS: (81)98290-8148 SEFAZ: (81)98166-9541 CNPJ: 10.212.447/0001-88



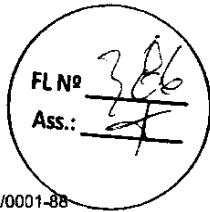
CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

INSCRIÇÃO:	NOME:	CPF/CNPJ:
12057118	G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	45.261.576/0001-40
ENDEREÇO:		NÚMERO:
RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 364, CASA - Bairro: SANTA ROSA PALMARES		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
	PALMARES	PE
ATIVIDADE PRINCIPAL:		
3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA		
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):		
1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 3102-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4530-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR 4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4679-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES
SECRETARIA DE NEGÓCIOS DA FAZENDA MUNICIPAL
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA ASCENSO FERREIRA, S/N-CENTRO Telefone: TRIBUTOS: (81)98290-8148 SEFAZ: (81)98166-9541 CNPJ: 10.212.447/0001-88




4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

DATA DE EXPEDIÇÃO:	VÁLIDO ATÉ:
01/05/2023	31/05/2023
Observações:	

PALMARES, 1 de Maio de 2023

VIA INTERNET

Para validar autenticidade deste documento acesse:
<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/palmares/views/publico/portaldotribuente/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>
8A084A40C1EEA941A1804ACA4126B07C0F0D3488

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.261.576/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2022
NOME EMPRESARIAL G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G E DISTRIBUIDORA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *) 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Dispensada *) 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Dispensada *) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRESIDENTE COSTA E SILVA	NÚMERO 364	COMPLEMENTO *****
CEP 55.540-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PALMARES
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDNILSONLEOCADIO@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 8129-1168
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/05/2023 às 10:42:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.261.576/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)</p> <p>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)</p> <p>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</p> <p>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)</p> <p>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário (Dispensada *)</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO R PRESIDENTE COSTA E SILVA	NÚMERO 364	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 55.540-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PALMARES	UF PE
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDNILSONLEOCADIO@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 8129-1168
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

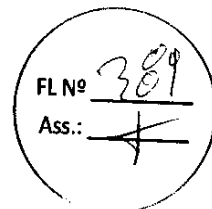
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/05/2023 às 10:42:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/05/2023 10:54:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**
CNPJ: **45.261.576/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 45.261.576/0001-40
Razão Social: G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Atividade Econômica Principal:

3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA

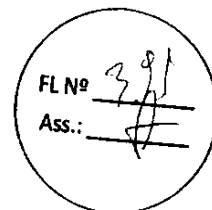
Endereço:

RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 364 - SANTA ROSA - Palmares / Pernambuco

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 01/05/2023 11:10



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2023.000002869989-58

Razão Social: G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Nome Fantasia: G E DISTRIBUIDORA

Endereço: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 364
SANTA ROSA, PALMARES - PE

CACEPE: 1022115-82

CNPJ/MF: 45.261.576/0001-40

Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:

3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO

1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO

3102-1/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL

4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS

4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE

4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES

4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;

4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO

4679-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES

4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

- 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
- 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO
- 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
- 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
- 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS
- 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
- 9529-1/05 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: 11/02/2022

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 01/05/2023

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000002970304-71

Data de Emissão: 05/05/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

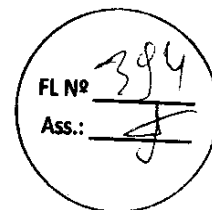
Endereço: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA N. 364, SANTA ROSA, PALMARES, PE

CNPJ: 45.261.576/0001-40

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **02/08/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 01/05/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
45.261.576/0001-40

OBSERVAÇÕES:

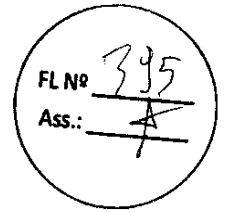
- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/05/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.ID00.LZ0H.A5HY.ZIHD.HQKJ**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 01/05/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
45.261.576/0001-40

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/05/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.NM0K.GQ8L.GL9R.KJXZ.98YU**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 45.261.576/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:43:49 do dia 01/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2023.

Código de controle da certidão: **F0C6.4A43.655B.7D96**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.261.576/0001-40
Razão Social: G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
Endereço: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA 364 / SANTA ROSA / PALMARES / PE / 55540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2023 a 29/05/2023

Certificação Número: 2023043002015035815700

Informação obtida em 01/05/2023 10:46:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Ass.: 

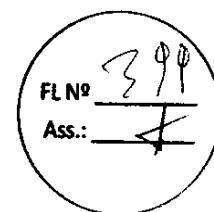
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/05/2023 às 10:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 45.261.576/0001-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 644F.C4B0.E00D.8296 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Condições de Dispensa de Licenciamento

Estabelecimento: 45.261.576/0001-40 - G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
UF/Município: PE/PALMARES

Órgão	Abrangência	Condições
Corpo de Bombeiros	FEDERAL	<ul style="list-style-type: none">Desde que as atividades sejam realizadas na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou em edificações diversas da residência, se a ocupação da atividade tiver ao todo até 200 m² (duzentos metros quadrados) e for realizada: em edificação que não tenha mais de 03 (três) pavimentos; em locais de reunião de público com lotação até 100 (cem) pessoas; em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento; sem possuir líquido inflamável ou combustível acima de 1000 L (mil litros); e sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES
SECRETARIA DE NEGÓCIOS DA FAZENDA MUNICIPAL
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

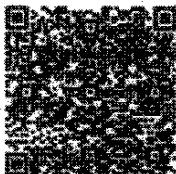
Endereço: RUA ASCENSO FERREIRA, S/N-CENTRO Telefons: TRIBUTOS: (01)98290-8148 SEFAZ: (01)98198-8541 CNPJ: 10.212.447/0001-88

FL Nº 490
Ass.: [Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2023 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 02/05/2023

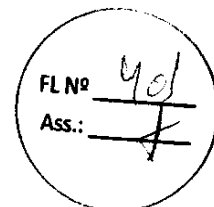
Contribuinte: G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA		Inscrição Mercantil: 12057118
Localização: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 364, CASA, SANTA ROSA		Sequencial: 49249
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: 017 10
Razão Social: G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA		Cadastro Imobiliário: 01.04.017.0010.1
CNPJ/CPF 45.261.576/0001-40	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil 12057118
Atividade Principal: 3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA		
Atividades Secundárias 1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 3102-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL		
Início Atividade: 11/02/2022	Validade: 01/07/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		



Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

autosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/palmares/views/publico/portaldococontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

2325F83D3E60A0A47B10B0868F0416893AF6283E



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 01/05/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
45.261.576/0001-40

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

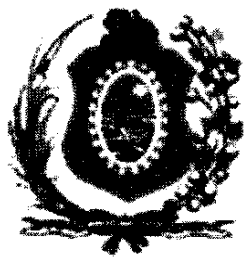
A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/05/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.DBVV.X6CL.3MW2.YGO6.RUQE**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

FL Nº 402
Ass.: [assinatura]



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**
VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 01/05/2023 11h07min Data de Validade: 31/05/2023
Nº da Certidão: 01447500/2023 Nº da Autenticidade: RK.KD.L5.B9.LO

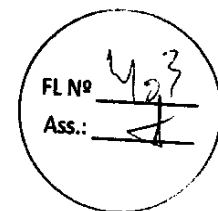
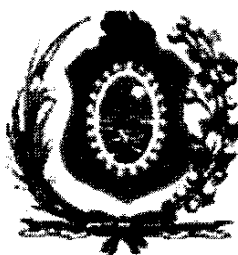
Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	
CNPJ: 45.261.576/0001-40	Inscrição Estadual: 1022115-82
Endereço Residencial: R PRESIDENTE COSTA E SILVA, 364	Compl:
Bairro: SANTA ROSA	Cidade: Palmares/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 01/05/2023 11h08min

Data de Validade: 31/05/2023

Nº da Certidão: 01447501/2023

Nº da Autenticidade: 81.5N.KN.LS.UC

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 45.261.576/0001-40

Inscrição Estadual: 1022115-82

Endereço Residencial: R PRESIDENTE COSTA E SILVA, 364

Compl:

Bairro: SANTA ROSA

Cidade: Palmares/PE

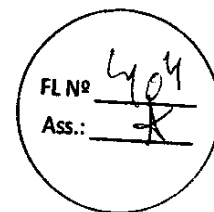
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 45.261.576/0001-40
NOME EMPRESARIAL: G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

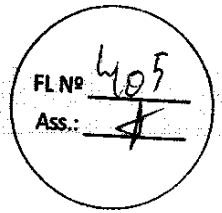
Nome/Nome Empresarial: GLAUCE CRISTINA FERREIRA CARVALHO
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: EDNILSON LEOCADIO DA SILVA NETO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/05/2023 às 10:42 (data e hora de Brasília).

Data da consulta: 01/05/2023 11:01:07



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **45.261.576/0001-40**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/02/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

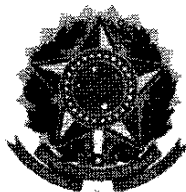
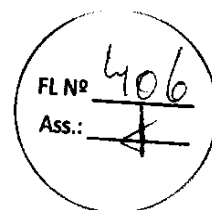
Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **45.261.576/0001-40**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:56:50 do dia 01/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

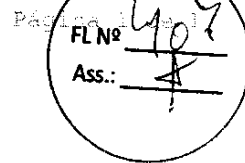
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **OBIN010523105650**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.261.576/0001-40

Certidão nº: 18223372/2023

Expedição: 01/05/2023, às 11:01:51

Validade: 28/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.261.576/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE "LRF DISTRIBUIDORA LTDA"

Leticia Rabêlo Ferreira, brasileira, natural de Maceió - Al, nascida em 26/01/2004, solteira, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 136.619.234-63, portadora do RG nº 40072029 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Edif. Houston, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas.

FL Nº

Ass.:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade girará sob o nome empresarial "LRF DISTRIBUIDORA LTDA", com sede e domicílio na Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 01, São José, CEP: 55.295-200, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, pela única sócia:

SÓCIA	Nº COTAS	%	R\$
Leticia Rabêlo Ferreira	150.000	100	150.000,00
TOTAL	150.000	100	150.000,00

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA:

O objeto social serão as atividades de: Gestão e administração da propriedade imobiliária; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente "a manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica"; Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente "a reparação de cordas, velames e lonas, a reparação de toneis, barris, paletas de madeira e artigos semelhantes, a reparação de veículos de tração animal, a restauração de instrumentos musicais históricos, a reparação de jogos acionados por moedas, a reparação de não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório,

03/02/2023

JUCEPE

Certifico o Registro em 03/02/2023

Arquivamento 20239825748 de 03/02/2023 Protocolo 239825748 de 03/02/2023 NIRE 26203007788

Nome da empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 299458142126263

a manutenção e restauração de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório"; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente "artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc. artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção"; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Serviços de encadernação e plastificação; Construção de edifícios; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças "motores e transformadores elétricos; Sistemas para controle de incêndio instrumentos e equipamentos de medida robots, elevadores; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos outras máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplanagem, mineração e construção, industrial, odontológico hospitalar e comercial"; Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Limpeza em prédios e em domicílios.

TEMPO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade iniciará suas atividades, após arquivamento do contrato na JUCEPE, e seu prazo de duração é indeterminado.

03/02/2023



Certifico o Registro em 03/02/2023

Arquivamento 20239825748 de 03/02/2023 Protocolo 239825748 de 03/02/2023 NIRE 26203007788

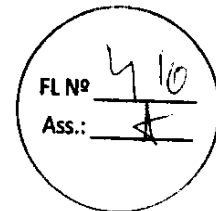
Nome da empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 299458142126263

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=c1f044zFt01YCBkXX0721w4chavez=01vYHkC7XWAGQCN1HFQJW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA

RESPONSABILIDADE DA SÓCIA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zrft0LYCBEXX0Y72iwechave2=biVYHkoCZXWAGXCK14rDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA

CLÁUSULA SEXTA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da única sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade será exercida isoladamente pela única sócia **Leticia Rabêlo Ferreira**, que representa a sociedade judicial e extrajudicial, ativa e passivamente, podendo constituir procuradores outorgando-lhes os poderes que sejam necessários, assinando, contas bancárias, emitir e endossar cheques, letras de câmbio, duplicatas, firmar contratos de financiamento, empréstimos, alienação, hipotecas, emitir, aceitar e endossar todo e qualquer título cambiário, ficando vetado o uso da denominação social em negócios estranhos a sociedade. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

REMUNERAÇÃO DA SÓCIA

CLÁUSULA NONA:

A única sócia **Leticia Rabêlo Ferreira**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

FALECIMENTO, EXCLUSÃO OU QUALQUER OUTRA FORMA DE RETIRADA DA SÓCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Falecendo ou interdita a única sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

03/02/2023



Certifico o Registro em 03/02/2023

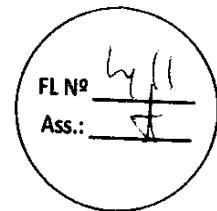
Arquivamento 20239825748 de 03/02/2023 Protocolo 239825748 de 03/02/2023 NIRE 26203007788

Nome da empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 299458142126263

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇOS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf0422f010cbf0c0721w&chave2=diVYHKOtZXWAGXGKI4FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463 - FETICIA RABELO FERREIRA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a única sócia deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os lucros ou prejuízos apurados no balanço patrimonial serão distribuídos a única sócia proporcionalmente as cotas de capital integralizadas.

Parágrafo Primeiro: Parcela de até 100% (cem por cento) do lucro líquido do período, após as deduções dos prejuízos acumulados e das incidências de tributos e de observado o disposto no parágrafo segundo, será distribuído trimestralmente a única sócia proporcionalmente as cotas de capital integralizadas.

Parágrafo Segundo: A distribuição poderá ser diferente da mencionada no caput e no parágrafo primeiro, mediante proposta da administradora para reinvestimento dos recursos na sociedade em bens de ativo permanente, na melhoria da infraestrutura e capacitação profissional e / ou manter na conta de LUCROS ACUMULADOS para posterior distribuição ou incorporação ao capital social, desde que aprovada pela única sócia cotista.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

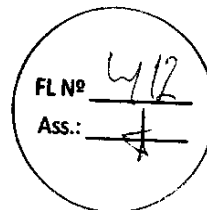
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência deste contrato serão dirimidos na forma da legislação em vigor, ficando eleito o foro da comarca da cidade de Garanhuns – PE.

03/02/2023



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011§1º, /2002).

E, por estar justa e contratada, assina o presente instrumento de constituição:

Garanhuns - PE, 03 de Fevereiro de 2023.

Sócia:

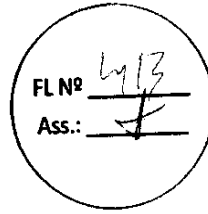
Leticia Rabêlo Ferreira



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzfT0LYCBtXX0Y72lw&chave2=d1vYHR0tZxwAGXK14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA

03/02/2023





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
PROTOCOLO	239825748 - 03/02/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26203007788
CNPJ 49.464.926/0001-27
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2023
SOB N: 26203007788

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20239825748

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE


Cpf: 13661923463 - LETICIA RABELO FERREIRA - Assinado em 03/02/2023 às 15:24:06

Assinado eletronicamente por
AMANDA AIRES VIEIRA
Responsável pelo expediente da JUCEPE
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

03/02/2023



Certifico o Registro em 03/02/2023
Arquivamento 20239825748 de 03/02/2023 Protocolo 239825748 de 03/02/2023 NIRE 26203007788
Nome da empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 299458142126263

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.464.926/0001-27 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
			DATA DE ABERTURA 03/02/2023
NOME EMPRESARIAL LRF DISTRIBUIDORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LRF DISTRIBUIDORA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS		NÚMERO 565	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 55.295-200	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO LR_DISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM		TELEFONE (87) 3762-0445/ (87) 3025-0632	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

 FL Nº 116
 Ass.: [Assinatura]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/04/2023 às 13:20:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.464.926/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LRF DISTRIBUIDORA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS	NÚMERO 565	COMPLEMENTO LOJA 01
--	---------------	------------------------

CEP 55.295-200	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
-------------------	-----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LR_DISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (87) 3762-0445/ (87) 3025-0632
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2023
-----------------------------	--


MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/04/2023 às 13:20:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.464.926/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2023
NOME EMPRESARIAL LRF DISTRIBUIDORA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS	NÚMERO 565	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 55.295-200	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO GARANHUNS
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO LR_DISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM	
TELEFONE (87) 3762-0445/ (87) 3025-0632		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

FL N°

Ass.: 

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/04/2023 às 13:20:32 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



FL Nº

417

Ass.:

✱

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE
(PROVISÓRIO)**

A Secretaria de Finanças do Município Garanhuns, concede a licença prevista na Lei nº 4.325, de 18 de Novembro de 2016 (Código Tributário Municipal) , para o contribuinte abaixo identificado:

INSCRIÇÃO: 366.012-5
INSCRIÇÃO ANTERIOR:
NOME/ RAZÃO SOCIAL: LRF DISTRIBUIDORA LTDA
NOME FANTASIA: LRF DISTRIBUIDORA
CNPJ / CPF: 49.464.926/0001-27
ENDEREÇO: RUA ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565, LJ 01 , SAO JOSE
55295-200 GARANHUNS/PE

DATA INICIAL: 02/2023
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: QUAX79047
DATA DE VALIDADE: 02/05/2023

ATIVIDADE PRINCIPAL: G4744-0/099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual sera fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços. Os autônomos deverão plastificá-los e conduzi-lo. Comparecer anualmente junto ao fisco no mês de Janeiro, sob pena de multa. EXERCÍCIO: 2023

Obs:

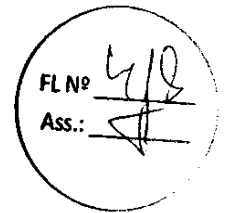
GARANHUNS, 03 DE MARÇO DE 2023

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL**EMIÇÃO DE ALVARÁ NÃO QUITA DÉBITOS DE IPTU**

VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: www.garanhuns.pe.gov.br/sefin



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LRF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.464.926/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

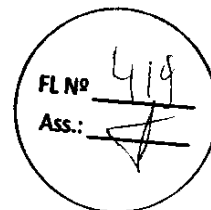
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:28 do dia 14/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2023.

Código de controle da certidão: **D902.8A54.5D8F.1390**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000002766331-59

Data de Emissão: 25/04/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: LRF DISTRIBUIDORA LTDA

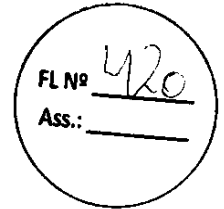
Endereço: RUA ANDRE VIDAL DE NEGREIROS N. 565 - LOJA:01, SAO JOSE, GARANHUNS, PE, CEP: 55.295-200

CNPJ: 49.464.926/0001-27

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **23/07/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 057.259

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: LRF DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 49.464.926/0001-27

Inscrição Mercantil: 366.012-5

Válida até o dia 24/06/2023.

Emitida no dia 25/04/2023

Código de Validação: GMSB72574

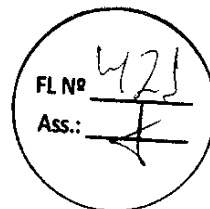
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>





SECRETARIA DA FAZENDA



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2023.000002766345-54

Razão Social: LRF DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: LRF DISTRIBUIDORA
Endereço: RUA ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565, - LOJA:01
SAO JOSE, GARANHUNS - PE
55.295-200
CACEPE: 1088863-28
CNPJ/MF: 49.464.926/0001-27
Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL
Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
3312-1/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
3312-1/03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE
3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS
3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS
3319-8/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
4329-1/03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS,
4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETA
4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

- 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
- 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
- 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
- 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;
- 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E
- 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
- 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
- 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
- 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
- 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
- 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO
- 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

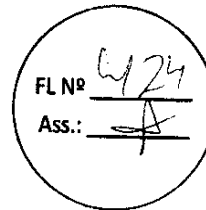
DATA DE INSCRIÇÃO: **03/02/2023**



FL Nº 423
Ass.: J

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 25/04/2023



- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 - 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
 - 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
 - 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 - 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 - 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 - 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 - 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
 - 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 - 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 - 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 - 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 - 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 - 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 - 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 - 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- A empresa teve início de atividades em 03/02/2023.

0002 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

0003 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a. Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b. Aplicações de Liquidez Imediata: Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

l. Ativos circulantes e não circulantes - Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

m. Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

n. Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

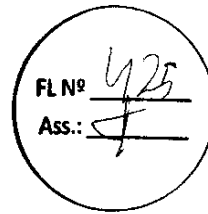
o. Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 - b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 13 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº 239722329 em 28/02/2023 na Junta Comercial do Estado de PE.
 - c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
 - d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
- Local: Garanhuns/PE Data: 03/02/2023

09/03/2023





adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

p. Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

q. As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

r. Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

s. Estimativas contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da empresa use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A empresa revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

0004 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

A Empresa não registrou ativo imobilizado até a data de encerramento deste balanço.

0005 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

0006 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos tomados são reconhecidos, inicialmente, quando do recebimento dos recursos, sendo que até o fechamento deste balanço a empresa não possui saldo de empréstimos e financiamentos.

0007 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

0008 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Leticia Rabêlo Ferreira100%

0009 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o

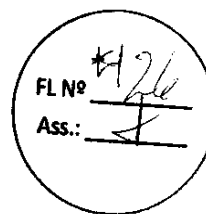
DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 - b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 13 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº 239722329 em 28/02/2023 na Junta Comercial do Estado de PE.
 - c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
 - d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
- Local: Garanhuns/PE Data: 03/02/2023

09/03/2023



Empresa: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 49.464.926/0001-27
Insc. Junta Comercial: 26203007788 Data: 03/02/2023



Folha:
Número livro:



Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

0010 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 13 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº 239722329 em 28/02/2023 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 03/02/2023

09/03/2023



Certifico o Registro em 09/03/2023
Arquivamento 20239704223 de 09/03/2023 Protocolo 239704223 de 02/03/2023 NIRE 26203007788
Nome da empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 192702832307444

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04z7f0j0bx_no9zxql-g4chavez-bivYHKoLZXWAGXCK14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 136619233463-LEITICIA RAHELO FERREIRA 134450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanco Patrimonial

Número: 1 Folha: 11

FL Nº

427

Ass: eletrônico

Contém este livro 11 folhas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento de dados, que serviu de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 03/02/2023 a 03/02/2023.

Nome da Empresa: LRF DISTRIBUIDORA LTDA

Ramo: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço: RUA ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565

Complemento: LOJA 01

Bairro: SAO JOSE

Município: GARANHUNS

Estado: PE

Inscrição no CNPJ: 49.464.926/0001-27

Inscrição Estadual.....: 1088863-28

Registro na junta.....: 26203007788 Data registro: 03/02/2023

Inscrição Municipal.....: 36601225

Data de Encerramento do Exercício Social : 03/02/2023

GARANHUNS, 03/02/2023

LETICIA RABELO FERREIRA
Administradora
CPF: 136.619.234-63

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf042zFt0Ibx_u092xQJ-96chave2=blVYHk0tZxwAGxK14FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

09/03/2023



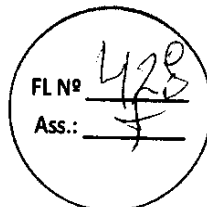
Certifico o Registro em 09/03/2023

Arquivamento 20239704223 de 09/03/2023 Protocolo 239704223 de 02/03/2023 NIRE 26203007788

Nome da empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 192702832307444

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
PROTOCOLO	239704223 - 02/03/2023
ATO	223 - BALANÇO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANÇO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26203007788
CNPJ 49.464.926/0001-27
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2023
SOB N: 20239704223

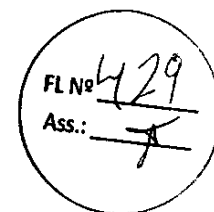
REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 13661923463 - LETICIA RABELO FERREIRA - Assinado em 09/03/2023 às 09:59:59

Cpf: 34450254449 - GILBERTO ANTONIO DA SILVA - Assinado em 09/03/2023 às 10:05:29

Assinado eletronicamente por
AMANDA AIRES VIEIRA
Responsável pelo expediente da JUCEPE
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

09/03/2023



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : GILBERTO ANTONIO DA SILVA
REGISTRO..... : PE-011435/O-6
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.502.544-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 22/04/2023 as 11:39:32.

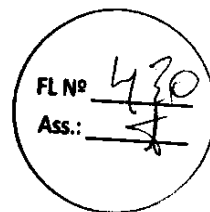
Válido até: 21/07/2023.

Código de Controle: 388297.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/05/2023 13:28:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: LRF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.464.926/0001-27

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

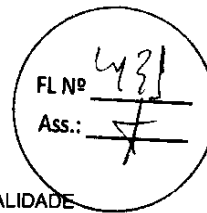
Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial	LRF DISTRIBUIDORA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26203007788	49.464.926/0001-27	03/02/2023	03/02/2023

Endereço:
RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, 565 LOJA:01, SÃO JOSÉ, GARANHUNS, PE - CEP: 55295200

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE "A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA"; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE "A REPARAÇÃO DE CORDAS, VELAMES E LONAS, A REPARAÇÃO DE TONEIS, BARRIS, PALETAS DE MADEIRA E ARTIGOS SEMELHANTES, A REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRACÇÃO ANIMAL, A RESTAURAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS HISTÓRICOS, A REPARAÇÃO DE JOGOS ACIONADOS POR MOEDAS, A REPARAÇÃO DE NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, A MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO"; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE "ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES PANEIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC. ARTIGOS DE CUTELARIA, TOLDOS E SIMILARES, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL NÃO ASSOCIADO A INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO"; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DEAR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO

239365755

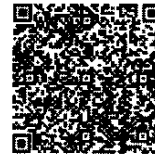
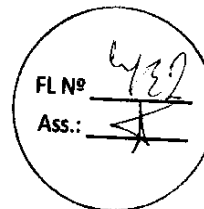
página: 1/3



CONTROLE: 11644587106887 CPF SOLICITANTE: 344.502.544-49 NIRE: 26203007788 EMITIDA: 12/05/2023 PROTOCOLO: 239365755



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial LRF DISTRIBUIDORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26203007788	CNPJ 49.464.926/0001-27	Arquivamento do ato Constitutivo 03/02/2023	Início da atividade 03/02/2023
Endereço: RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, 565 LOJA:01, SÃO JOSÉ, GARANHUNS, PE - CEP: 55295200			

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS; SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA ROBOTS, ELEVADORES; MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, EXCETO INFORMÁTICOS OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO PARA USO AGROPECUÁRIO, TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, INDUSTRIAL, ODONTOMÉDICO HOSPITALAR E COMERCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LETICIA RABELO FERREIRA 136.619.234-63	150.000,00	D / ADMINISTRADOR - ADMINISTR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 09/03/2023	Número 20239704223	REGISTRO ATIVO	Sem Status

Ato: 223 - BALANCO PUBLICADO
Evento: 223 - BALANCO PUBLICADO

FILIAL(A)S NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX	

Observação

239365755

página: 2/3



CONTROLE: 11644587106887 CPF SOLICITANTE: 344.502.544-49 NIRE: 26203007788 EMITIDA: 12/05/2023 PROTOCOLO: 239365755



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

FL Nº 433
Ass.: [assinatura]



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial LRF DISTRIBUIDORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26203007788	CNPJ 49.464.926/0001-27	Arquivamento do ato Constitutivo 03/02/2023	Início da atividade 03/02/2023
Endereço: RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, 565 LOJA:01, SÃO JOSÉ, GARANHUNS, PE - CEP: 55295200			

RECIFE - PE, 12 de Maio de 2023

[Assinatura]

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO

239365755

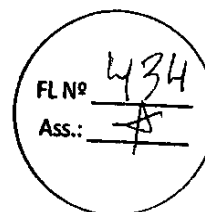
página: 3/3



CONTROLE: 11644587106887 CPF SOLICITANTE: 344.502.544-49 NIRE: 26203007788 EMITIDA: 12/05/2023 PROTOCOLO: 239365755



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LRF DISTRIBUIDORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 26203007788		CNPJ 49.464.926/0001-27	
OBSERVAÇÕES			
Conforme documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, certificamos para os devidos fins que a empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA é unipessoal formada por LETICIA RABELO FERREIRA inscrita no CPF nº 136.619.234-63. Consta arquivado o seguinte LIVRO DIÁRIO da empresa supra: DIÁRIO com número de autenticação 39722329, data de autenticação 02/03/2023, ordem 1 com 13 folhas. Até a presente data foram registrados e arquivados neste livro os atos a seguir relacionados.			
Ato	Número	Data	Descrição
090	26203007788	03/02/2023	CONTRATO
090	20239825748	03/02/2023	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20239704223	09/03/2023	BALANÇO PUBLICADO

RECIFE - PE, 15 de Maio de 2023

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO

FL Nº 635
Ass.: [Signature]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4007202-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/01/2015

NOME LETÍCIA RABELO FERREIRA

FILIAÇÃO SILVIO CESAR DE ALBUQUERQUE FERREIRA
PATRÍCIA CHRISTINA DE OLIVEIRA RABELO

NATURALIDADE MACEIÓ - AL DATA DE NASCIMENTO 26/01/2004

DOC. ORIGEM CERTD NASC 107865 FLS 275 LIV A134 MACEIÓ - AL

[Signature]
MARIAMADALENA CARDOSO DA SILVA
DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

1 VIA P 325

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
PERÍCIA ONI - POLÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO AL. MARIO PEDRO DOS SANTOS

 Polegar Direito 

Letícia Rabelo Ferreira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **136.619.234-63**

Nome: **LETICIA RABELO FERREIRA**

Data de Nascimento: **26/01/2004**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **25/02/2016**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:36:34** do dia **09/01/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **8723.DFAA.8947.1EAD**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1

FL Nº

Ass:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LRF DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.464.926/0001-27

Certidão nº: 10221419/2023

Expedição: 10/03/2023, às 11:19:29

Validade: 06/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LRF DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.464.926/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 49.464.926/0001-27
Razão Social: LRF DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS 565 LJ01 / SAO JOSE / GARANHUNS / PE / 55295-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

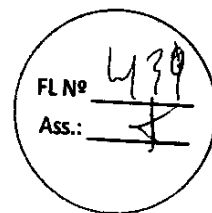
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2023 a 11/06/2023

Certificação Número: 2023051302300352133917

Informação obtida em 16/05/2023 13:31:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Fórum Min. ERALDO GUEIROS LEITE
Av. Rui Barbosa, 479, Heliópolis, Garanhuns - Pernambuco
DIRETORIA DO FÓRUM / CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

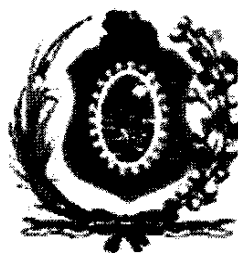
C E R T I D ã O

CERTIFICO, para fins de direito, que dando busca nos registros de feitos desta Comarca de Garanhuns -PE, conforme pesquisa no sistema *JUDWIN*, seção cível, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, no período entre outubro/2005 a novembro/2016, daí em diante disponível no site www.tjpe.jus.br - Processo Judicial Eletrônico - PJe, constatei a **INEXISTÊNCIA** de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL/FALÊNCIA E/OU CONCORDATA** em face da Empresa **L R F DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **49.464.296/0001-27**, com sede na Rua André Vidal de Negreiros n. 565, bairro São José, em Garanhuns - PE. *Esta certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa ainda que em tramitação.* **CERTIFICO MAIS** para os devidos fins de **DIREITO**, que **EXISTEM** nesta Comarca de Garanhuns - PE., os ofícios a seguir relacionados: Um Cartório de **DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL**, (responsável **Rita de Cácia Teixeira Leite**); um **REGISTRO PÚBLICO** - Registro Geral de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos Particulares e Pessoas Jurídicas (responsável **Paula Luiz Parente**); **SERVENTIA NOTARIAL** - Tabelionato do 2º. Ofício de Notas e Protestos (responsável **Celma Laurinda Freitas Costa**); **SERVENTIA NOTARIAL** - Tabelionato de Notas do 3º. Ofício (responsável **Raimundo Miguel França de Carvalho**). O certificado é verdade. Garanhuns - PE, 26 de abril de 2023.

Lucia de Fatima
Coutinho de
Oliveira:1679384

Assinado de forma digital por
Lucia de Fatima Coutinho de
Oliveira:1679384
Data: 2023.04.26 09:47:33
-03'00'

Lúcia de Fátima Coutinho de Oliveira
Técnico Judiciário
Mat. 167.938-4



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 25/04/2023 14h06min

Data de Validade: 25/05/2023

Nº da Certidão: 01443114/2023

Nº da Autenticidade: IK.R0.CL.DH.33

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Inscrição Estadual: 1088863-28
CNPJ: 49.464.926/0001-27	Compl: LOJA 01
Endereço Residencial: RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, 565	Cidade: Garanhuns/PE
Bairro: SÃO JOSÉ	

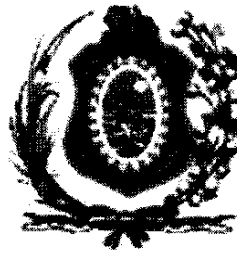
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 25/04/2023 14h08min

Data de Validade: 25/05/2023

Nº da Certidão: 01443116/2023

Nº da Autenticidade: TC.OX.0U.6C.E2

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Inscrição Estadual: 1088863-28
CNPJ: 49.464.926/0001-27	Comp: LOJA 01
Endereço Residencial: RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, 565	Cidade: Garanhuns/PE
Bairro: SÃO JOSÉ	

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

TERMO DE ABERTURA

Balanco Patrimonial

Número: 1 Folha: 1

FL Nº 442
Ass.: [assinatura]

Contém este livro 11 folhas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 03/02/2023 a 03/02/2023.

Nome da Empresa: LRF DISTRIBUIDORA LTDA

Ramo: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço: RUA ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565

Complemento: LOJA 01

Bairro: SAO JOSE

Município: GARANHUNS

Es.: PE

Inscrição no CNPJ: 49.464.926/0001-27

Inscrição Estadual.....: 1088863-28

Registro na junta.....: 26203007788 Data registro: 03/02/2023

Inscrição Municipal.....: 36601225

Data de Encerramento do Exercício Social : 03/02/2023

GARANHUNS, 03/02/2023

LETICIA RABELO FERREIRA
Administradora
CPF: 136.619.234-63

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04z2f0lhx_uo9zxoL-g6chave2=b:YHk0tZxwAGXck1AfdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA



Empresa: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 49.464.926/0001-27
Insc. Junta Comercial: 26203007788 Data: 03/02/2023
Balanco encerrado em: 03/02/2023

Folha: 0002
Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

FL Nº

Ass.:

Ly W 3
Ass: [assinatura]



Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	150.000,00
3	1.1.1	DISPONÍVEL	150.000,00
4	1.1.1.01	CAIXA	150.000,00
5	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	150.000,00
149	2	PASSIVO	
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	150.000,00
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	150.000,00
244	2.3.1.01	CAPITAL REALIZADO	150.000,00
245	2.3.1.01.00001	LETICIA RABELO FERREIRA	150.000,00

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 - b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 13 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº 239722329 em 28/02/2023 na Junta Comercial do Estado de PE.
 - c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
 - d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
- Local: Garanhuns/PE Data: 03/02/2023

LETICIA RABELO FERREIRA
Administradora
CPF: 136.619.234-63

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=f044zFf0Lbx_u09zxQL-g&chave2=blvYHk0LzXWAGXCKI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA | 34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

09/03/2023



Certifico o Registro em 09/03/2023
Arquivamento 20239704223 de 09/03/2023 Protocolo 239704223 de 02/03/2023 NIRE 26203007788
Nome da empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 192702832307444

FL Nº 444
258023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 03/02/2023



Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	0,00
(=) RECEITA LÍQUIDA	0,00	0,00
(-) CMV	0,00	0,00
(-) CSP	0,00	0,00
(=) LUCRO BRUTO	0,00	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
DESPESAS COM VENDAS	0,00	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL	0,00	0,00
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00	0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	0,00	0,00
PROVISÕES PARA IR E CSL	0,00	0,00

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 13 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº 239722329 em 28/02/2023 na Junta Comercial do Estado de PE.
 c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
 d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
 Local: Garanhuns/PE Data: 03/02/2023

LETTICIA RABELO FERREIRA
 Administradora
 CPF: 136.619.234-63

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
 Técnico Contábil
 CRC PE 011435 O6 - TC
 CPF: 344.502.544-49
 RG: 2458220 SSP/PE

09/03/2023



Certifico o Registro em 09/03/2023
 Arquivamento 20239704223 de 09/03/2023 Protocolo 239704223 de 02/03/2023 NIRE 26203007788
 Nome da empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 192702832307444

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=cf04zzfFolhx_u09zx0L-gachave2=biYHKcTzXwAGXCKi4FdlW
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETTICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: LRF DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 49.464.926/0001-27
Insc. Junta Comercial: 26203007788 Data: 03/02/2023

Folha: 0004
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 03/02/2023

FL Nº 445

Ass: X

Descrição	Saldo	Total
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
(-) DEBÊNTURES, EMPREGADOS, PART. ADMIN, PARTES BENEF.	0,00	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 13 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº 239722329 em 28/02/2023 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 03/02/2023

LETICIA RABELO FERREIRA
Administradora
CPF: 136.619.234-63

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c-f04zzfTOLbx_u09%xDL-g4chavez=blvYHRk0tZXwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA | 34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

09/03/2023

Empresa: LRF DISTRIBUIDORA LTDA
 Inscrição: 49.464.926/0001-27
 Período: 03/02/2023 - 03/02/2023
 Insc. Junta Comercial: 26203007788 Data: 03/02/2023

Folha: 0005
 Número livro: 0001
 Emissão: 03/02/2023
 Hora: 10:10:59

FL Nº 446
 Ass.: [Assinatura]

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 03/02/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Result
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	150.000,00 + 0,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	150.000,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	150.000,00 - 0,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	150.000,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	150.000,00 - 0,00	150.000,00
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	150.000,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	0,00 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Ativo	0,00	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	0,00	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	150.000,00	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	150.000,00	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	150.000,00	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	0,00	

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 13 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº 239722329 em 28/02/2023 na Junta Comercial do Estado de PE.
 c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
 d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
 Local: Garanhuns/PE Data: 03/02/2023

LETICIA RABELO FERREIRA
 Administradora
 CPF: 136.619.234-63

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
 Técnico Contábil
 CRC PE 011435 O6 - TC
 CPF: 344.502.544-49
 RG: 2458220 SSP/PE

09/03/2023



Certifico o Registro em 09/03/2023
 Arquivamento 20239704223 de 09/03/2023 Protocolo 239704223 de 02/03/2023 NIRE 26203007788
 Nome da empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 192702832307444

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cfd42zft0lx_u09zqxj-g4chavez2-hd1vYHkoC2XWAGXK14FDLW
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: LRF DISTRIBUIDORA LTDA
Inscrição: 49.464.926/0001-27
Período: 03/02/2023 - 03/02/2023
Insc. Junta Comercial: 26203007788 Data: 03/02/2023

Folha: 0006
Número livro: 0001
Emissão: 03/02/2023
Hora: 10:10:59

FL Nº

4447

Ass.: 

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 03/02/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Result
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365 Venda Líquida	0,00 x 365 0,00	0,00

LETICIA RABELO FERREIRA
Administradora
CPF: 136.619.234-63

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 13 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº 239722329 em 28/02/2023 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 03/02/2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zZFeOlbx_uo9zxQJ-g&chave2=biVYHkoTZxwAGXckI4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

09/03/2023



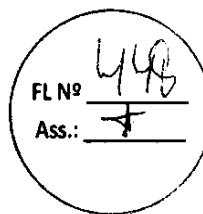
Certifico o Registro em 09/03/2023

Arquivamento 20239704223 de 09/03/2023 Protocolo 239704223 de 02/03/2023 NIRE 26203007788

Nome da empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 192702832307444



Estabelecimento: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA - 49.464.926/0001-27**

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de GARANHUNS/PE, tendo como objeto social as atividades de:

- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 - b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 13 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº 239722329 em 28/02/2023 na Junta Comercial do Estado de PE.
 - c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
 - d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
- Local: Garanhuns/PE Data: 03/02/2023

09/03/2023



Certifico o Registro em 09/03/2023

Arquivamento 20239704223 de 09/03/2023 Protocolo 239704223 de 02/03/2023 NIRE 26203007788

Nome da empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 192702832307444